SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 001/2014

O Prefeito Municipal de Acari no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2014 a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 16 de maio de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:602195C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2014-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLASTICO, MATERIAL UND 125,00.
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 12:32:36

Adjudicado para: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA ME,
pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00002 - APONTADOR
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 12:37:16

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00003 - BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS EM PLASTICO, 2 ANDARES
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 12:41:04

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS EM PLASTICO, 3 ANDARES.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 12:44:34

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - BLOCO DE RECADOS 38X50MM
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 12:48:14

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,240 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00006 - BLOCO DE RECADOS 76X02
Quantidade: 930,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 12:50:60

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00007 - BORRACHA BICOLOR
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 12:55:59

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00008 - CADERNO BROCHURA GRAMPEADO 1/4 C 1/4, CAPA DURA COSTURADO, C/ 96 FLS.
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 12:57:07

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00009 - CAIXA ARQUIVO
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:00:10

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00010 - CALCULADORA ELETRONICA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:02:27

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00011 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:09:03

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:09:29

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:09:58

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX C/ 12 UNID
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:11:16

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - CANETA PARA RETROPROJETOR C/ 10 UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:14:08

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - CD R 700MB
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:15:02

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00017 - CLIPS GALVANIZADO Nø 04
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:16:44

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - CLIPS GALVANIZADO Nø 06
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:17:39

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00019 - CLIPS METALICO NIQUELADO N 2/0. CX COM 100.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:18:51

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00020 - CLIPS METALICO NIQUELADO N 6/0, CX COM 50
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:20:14

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00021 - COLA BASTÃO ATOXICO, PESANDO ENTRE 37 A 40G.
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:22:05

Adjudicado para: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - COLA BRANCA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:23:51

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - COLA ISOPOR 1 LITRO
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:25:16

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - COLA LIQUIDA NÃO TOXICA BRANCA 1KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:26:27

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - COLA LIQUIDA NÃO TOXICA BRANCA 40GR CX COM 12 UND
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:27:28

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - COLCHETE DE AÇO P M G
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:28:09

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - COLEÇÃO HIDRACOR C/ 12 UND, PONTA GROSSA 850 CORES VARIADAS.
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:29:53

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - COLECIONADOR C/ ELASTICO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:31:47

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00029 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:32:42

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00030 - ELASTICO/LIGA, PCT 100 UND
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:35:50

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00031 - ENVELOPE PARDO
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:37:25

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00032 - ENVELOPE PARDO 2
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:38:25

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00033 - ESTILETE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:39:33

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - EXTRATOR PARA GRAMPO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:41:05

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00035 - FITA ADESIVA GOMADA 50M/M 80G
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:42:50

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 3,940 (Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00036 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:43:56

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,820 (Um Real e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00037 - FITA ADESIVA 19MM X 33MM
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:45:30

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00038 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA FINA 10MM
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:47:00

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00039 - GRAMPEADOR M CAP. P/ GRAMPEAR 60 FOLHAS
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:50:43

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00040 - GRAMPO DE METAL CX C/ 50 P M G
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:51:49

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 7,670 (Sete Reais e Sessenta e Sete
Centavos).

Item: 00041 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CX C/ 1000 26/6MM.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:53:31

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00042 - LAPIS GRAFITH Nº 02 CX C/ 144 UND.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:55:33

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00043 - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 13:58:22

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00044 - LIVRO DE PROTOCOLO
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:00:10

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - LIVRO DE PONTO C/100FLS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:01:14

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - PAPEL OFICIO A4, RESMA COM 500FLS
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:05:14

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00047 - PAPEL CAMURÇA CORES VAREADAS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:07:12

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00048 - PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:09:49

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00049 - PAPEL CREPOM CORES VAREADAS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:10:59

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:11:39

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00051 - PAPEL MADEIRA PADRÃO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:12:50

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PCT C/ 250 FLS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:14:16

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00053 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:16:24

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PASTA AZ LOMBO LARGO
Quantidade: 1.370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:17:18

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - PASTA CLASSIFICADORA
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:19:08

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,780 (Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO P/ DOCUMENTOS
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:20:10

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00057 - PASTA DE CARTOLINA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:21:35

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00058 - PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENO ELASTICO, TAM OFICIO, 30/35MM.
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:22:36

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO C/ ELASTICO, TAM OFICIO, 50/60MM.
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:23:45

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00060 - PASTA REGISTRADORA COM VISOR ESTREITA (A-Z)
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:25:01

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - PASTA SANFONADA, 31 DIVISORIAS, COR CRISTAL/TRANSPARENTE.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:25:52

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:28:14

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00064 - PILHA ALCALINA PEQUENA AA CARTELA C/ 02 UNID
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:29:22

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00065 - PILHA ALCALINA PEQUENA AAA CARTELA C/ 02 UNID
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:30:16

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00066 - PILHA GRANDE CX C/ 24 UND.
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:31:01

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00067 - PILHA MEDIA CX C/ 24 UND
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:31:37

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00068 - PILHA PALITO 2 UND
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:32:15

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00069 - PILHA PEQUENA 2 UND
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:32:57

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00070 - PILHA RECARREGAVEL AA PCT C/ 4 UND
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:33:44

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - PINCEL ATOMICO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:34:39

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00072 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (CORES VARIADAS)
Quantidade: 725,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:35:26

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00073 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS)
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:36:19

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00074 - REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:37:17

Adjudicado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - REGUA 30 CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:38:01

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00076 - TACHINHA CX C/ 100 UND
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:38:58

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - TESOURA GRANDE
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:39:49

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00078 - TESOURA PEQUENA
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:40:36

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00079 - TINTA ACRILEX P/ TECIDO CORES VARIADAS
Quantidade: 505,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:41:18

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00080 - TINTA GUACHE C/6 15ML
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:41:46

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00081 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:42:20

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00082 - TINTA PARA CARIMBO - 40 ML AZUL
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:42:50

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00083 - TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:43:19

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00084 - PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:46:38

Adjudicado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:47:56

Adjudicado para: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00086 - APAGADOR P/ QUADRO NEGRO SIMPLES 5085
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:48:47

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6D0F766C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLASTICO, MATERIAL UND 125,00.
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:00:08

Homologado para: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 11.473.199/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00002 - APONTADOR
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:48:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00003 - BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS EM PLASTICO, 2 ANDARES
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:48:60

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - BANDEJA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS EM PLASTICO, 3 ANDARES.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:13:04

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - BLOCO DE RECADOS 38X50MM
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:13:12

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,240 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00006 - BLOCO DE RECADOS 76X02
Quantidade: 930,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:13:18

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00007 - BORRACHA BICOLOR
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:13:24

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00008 - CADERNO BROCHURA GRAMPEADO 1/4 C 1/4, CAPA DURA COSTURADO, C/ 96 FLS.
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:13:30

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00009 - CAIXA ARQUIVO
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:13:36

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00010 - CALCULADORA ELETRONICA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:13:44

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00011 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:13:49

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:13:55

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:00

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00014 - MARCA TEXTO CORES VARIADAS CX C/ 12 UNID
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:08

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00015 - CANETA PARA RETROPROJETOR C/ 10 UND
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:14

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - CD R 700MB
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:20

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00017 - CLIPS GALVANIZADO Nø 04
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:26

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - CLIPS GALVANIZADO Nø 06
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:32

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00019 - CLIPS METALICO NIQUELADO N 2/0. CX COM 100.
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:38

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00020 - CLIPS METALICO NIQUELADO N 6/0, CX COM 50
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:44

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00021 - COLA BASTÃO ATOXICO, PESANDO ENTRE 37 A 40G.
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:49

Homologado para: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 11.473.199/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - COLA BRANCA
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:14:54

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - COLA ISOPOR 1 LITRO
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:00

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - COLA LIQUIDA NÃO TOXICA BRANCA 1KG
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:06

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,750 (Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - COLA LIQUIDA NÃO TOXICA BRANCA 40GR CX COM 12 UND
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:11

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - COLCHETE DE AÇO P M G
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:16

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - COLEÇÃO HIDRACOR C/ 12 UND, PONTA GROSSA 850 CORES VARIADAS.
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:20

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - COLECIONADOR C/ ELASTICO
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:25

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00029 - CORRETIVO LIQUIDO 18ML
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:31

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,680 (Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00030 - ELASTICO/LIGA, PCT 100 UND
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:35

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00031 - ENVELOPE PARDO
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:41

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00032 - ENVELOPE PARDO 2
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:46

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00033 - ESTILETE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:50

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - EXTRATOR PARA GRAMPO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:15:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00035 - FITA ADESIVA GOMADA 50M/M 80G
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:16:03

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,940 (Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00036 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:16:11

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,820 (Um Real e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00037 - FITA ADESIVA 19MM X 33MM
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:16:17

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00038 - FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA FINA 10MM
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:16:22

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00039 - GRAMPEADOR M CAP. P/ GRAMPEAR 60 FOLHAS
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:16:30

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00040 - GRAMPO DE METAL CX C/ 50 P M G
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:16:36

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,670 (Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00041 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CX C/ 1000 26/6MM.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:16:42

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00042 - LAPIS GRAFITH Nº 02 CX C/ 144 UND.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:16:47

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00043 - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:16:52

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00044 - LIVRO DE PROTOCOLO
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:01

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - LIVRO DE PONTO C/100FLS
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:07

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - PAPEL OFICIO A4, RESMA COM 500FLS
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: RESMA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:13

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00047 - PAPEL CAMURÇA CORES VAREADAS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:19

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).

Item: 00048 - PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:24

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00049 - PAPEL CREPOM CORES VAREADAS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:30

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:35

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00051 - PAPEL MADEIRA PADRÃO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:40

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - PAPEL PESO 40 TAMANHO A4 PCT C/ 250 FLS
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:45

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00053 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:50

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PASTA AZ LOMBO LARGO
Quantidade: 1.370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:17:56

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - PASTA CLASSIFICADORA
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:18:03

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,780 (Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO P/ DOCUMENTOS
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:18:10

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00057 - PASTA DE CARTOLINA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:18:16

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00058 - PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENO ELASTICO, TAM OFICIO, 30/35MM.
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:18:21

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO C/ ELASTICO, TAM OFICIO, 50/60MM.
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:18:27

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00060 - PASTA REGISTRADORA COM VISOR ESTREITA (A-Z)
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:18:32

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - PASTA SANFONADA, 31 DIVISORIAS, COR CRISTAL/TRANSPARENTE.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:18:38

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00062 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:18:44

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00064 - PILHA ALCALINA PEQUENA AA CARTELA C/ 02 UNID
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:18:57

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00065 - PILHA ALCALINA PEQUENA AAA CARTELA C/ 02 UNID
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:03

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00066 - PILHA GRANDE CX C/ 24 UND.
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:08

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00067 - PILHA MEDIA CX C/ 24 UND
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:14

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00068 - PILHA PALITO 2 UND
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:20

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00069 - PILHA PEQUENA 2 UND
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:26

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00070 - PILHA RECARREGAVEL AA PCT C/ 4 UND
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - PINCEL ATOMICO
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:43

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00072 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (CORES VARIADAS)
Quantidade: 725,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:49

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00073 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS)
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:54

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00074 - REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:19:59

Homologado para: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 00.800.611/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - REGUA 30 CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:07

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00076 - TACHINHA CX C/ 100 UND
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:15

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00077 - TESOURA GRANDE
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:21

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00078 - TESOURA PEQUENA
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:26

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00079 - TINTA ACRILEX P/ TECIDO CORES VARIADAS
Quantidade: 505,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:30

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00080 - TINTA GUACHE C/6 15ML
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:34

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00081 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:41

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00082 - TINTA PARA CARIMBO - 40 ML AZUL
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:44

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00083 - TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:48

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00084 - PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:53

Homologado para: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA ME, C.N.P.J. nº 70.141.908/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00085 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:20:58

Homologado para: ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 11.473.199/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00086 - APAGADOR P/ QUADRO NEGRO SIMPLES 5085
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2014 às 12:21:03

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP, C.N.P.J. nº24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:484BAC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 003/2014 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO EM CURSO.

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTA (ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO)

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, às quinze horas, **no Prédio sede Prefeitura Municipal, sito a** Praça – Cívica, 9 de junho, 37, Centro, AFONSO BEZERRA/RN. **A Comissão de Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 019 de 22 de janeiro de 2014**, cumprindo todas as publicações de praxe. Reuniu-se, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, para recebimento dos envelopes nº 01 contendo os documentos de habilitação e nº 02 contendo as Propostas de Preços, da licitação acima epigrafada, em conformidade com os termos do edital de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014,** aviso publicado na Imprensa Oficial dos Municípios-FEMURN**,** edital devidamente expedido aos licitantes onde as seguintes Empresas adquiriram o mesmo: **A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE-ME, CNPJ Nº 11.044.830/0001-37; e, a empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS 96902817472, CNPJ Nº 16.940.194/0001-45;** Iniciados os trabalhos o Presidente da comissão constatou a presença dos representantes das empresas abaixo relacionadas dispostas a participarem do evento: **A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE-ME, CNPJ Nº 11.044.830/0001-37; representada por WILK JACKSON ASSUNÇÃO, CPF Nº 050.926.514-66, e, a empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS 96902817472, CNPJ Nº 16.940.194/0001-45, devidamente representada por ELILDES FORTALEZA SANTOS – Protocolou o envelopes 01 e 02**. Em seguida solicitou que fossem entregues à comissão os envelopes previamente marcados e identificados, sendo que o número 01 continha os Documentos de Habilitação e o número 02 as Propostas de Preços. Dando continuidade, o Presidente informou aos licitantes presentes que seria concedido o prazo suficiente para que pudessem ser examinados e rubricados todos os documentos de habilitação. Logo após, foi facultada a palavra aos licitantes, tendo o representante da empresa **A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE-ME, CNPJ Nº 11.044.830/0001-37; representada por WILK JACKSON ASSUNÇÃO, CPF Nº 050.926.514-66** registrado que a empresa **ELILDES FORTALEZA SANTOS 96902817472, CNPJ Nº 16.940.194/0001-45, devidamente representada pelo próprio, o seguinte teor: QUE;** a mesma não apresentou balanço patrimonial ou livro diário, conforme o item 7.8.4; de Acordo com referido edital. O Sr., Presidente da CPL, por sua vez, facultou a palavra a empresa **ELILDES FORTALEZA SANTOS 96902817472, CNPJ Nº 16.940.194/0001-45, que no intento, alegou o seguinte: QUE, o pequeno empresário (micro empreendedor Individual – MEI) está dispensado das exigências de seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não. Esse entendimento é baseado no CÓDIGO CÍVIL, LEI Nº 10.406/2002, art., 11.179, paragrafo II, e art. 970, bem como os artigos 68 e 18-A, paragrafo 1º, da Lei Complementar 123/2006, Estatuto Nacional da Micro empresa e empresa de pequeno porte; QUE, o artigo 68 da LC 123/2006, define pequeno empresário para efeito do artigo 970 e 1.179 do Código Civil, o empresário individual que aufira a receita bruta anual até o limite prevista no paragrafo 1º do art. 18-A. O art. 18-A determina que o micro empreendedor individual-MEI, poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo simples nacional e o paragrafo 1º deste artigo, define para que os efeitos da LC 123/2006, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o artigo 966 da Lei nº 10.406/2002, que tenha auferida a receita bruta de até 60.000,00 (sessenta mil reais). A contento, o Presidente a Comissão Permanente de Licitação, em consenso com os licitantes, resolvera suspender a sessão epigrafada, pelo prazo de 03 (três) dias, uteis, para proceder com a abertura e análise do envelopes nº 002 – PROPOSTAS, em sessão a ser aprazada para a data de 15 de maio de 2014, às 15h00min no mesmo endereço.** Para finalizar, o presidente declarou encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata que, após, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Afonso Bezerra/RN, sexta-feira, em, 09 de maio de 2014.

ANTONIO DE SOUSA DUTRA
Presidente da CPL/PMAB/RN

SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO
Membro da CPL/PMAB/RN

JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA
Membro da CPL/PMAB/RN

LICITANTES	ASSINATURAS
A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE-ME, CNPJ Nº 11.044.830/0001-37.	
ELILDES FORTALEZA SANTOS 96902817472, CNPJ Nº 16.940.194/0001-45.	

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:35BF1D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 003/2014 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO EM CURSO.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Aos quinze dias, do mês de maio do ano dois mil e quatorze, (15.05.2014), às 15h00min, (quinze horas), **no Prédio sede Prefeitura Municipal, sito a** Praça – Cívica, 9 de junho, 37, Centro, AFONSO BEZERRA/RN. **Compareceram na Sede da Prefeitura Municipal em epígrafe, a Comissão de Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 019 de 22 de janeiro de 2014**. Aberta a sessão, o Sr., Presidente informou que não fora possível providenciar a publicação da ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a qual havia sido realizada em data de 09 de maio de 2014, às 15h00min, em virtude de problemas técnicos ocorridos no software da Edilidade epigrafada. Contudo, reuniu-se, juntamente com os membros, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, com o desiderato de proceder com a abertura dos envelopes nº 02, a qual, fora reaprarada para o dia 15 de maio do delineado ano, às 15h00min. A contento o Presidente da CPL, após, registrar a abertura da aludida sessão, resolvera suspender para data posterior, ainda, a ser definida, em virtude da empresa **A A NICÁCIO DE SOUZA CONTABILIDADE-ME, CNPJ Nº 11.044.830/0001-37, haver protocolado tempestivamente o recurso, fazendo constar em suas alegações acostado no petitório, o pleito de INABILITAÇÃO da empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS 96902817472, CNPJ Nº 16.940.194/0001-45, tudo de conformidade com o anexo aos respectivos autos processuais administrativos. Em face do exposto, o Presidente da CPL, e os demais membros, resolveram SUSPENDER temporariamente. Ainda assim, o Presidente da CPL, determinou o encaminhamento do expediente em comento ao eminente Sr., Assessor Jurídico desta municipalidade, com plena jurisdição para tanto, visando assim, que o mesmo, após sua minuciosa averiguação, confeccione decisão atinente ao recurso, para que assim, esta Comissão possa decidir com mais precisão o aludido feito. Após, seja, expedida notificação e, imediatamente enviada a empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS 96902817472, CNPJ Nº 16.940.194/0001-45, o inteiro teor da decisão, para que esta, por sua vez, caso haja interesse, apresente as suas contra-razões tempestivamente em 03 (três) dias úteis. Feito isto, o Sr., Presidente, determinou que é insofismável a providência imediata da publicação das referidas atas, para que, posteriormente, ninguém aleguem quaisquer ignorância.** Para finalizar, o presidente declarou encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata que, após, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

Afonso Bezerra/RN, quinta-feira, em, 15 de maio de 2014.

ANTONIO DE SOUSA DUTRA
Presidente da CPL/PMAB/RN

SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO
Membro da CPL/PMAB/RN

JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA
Membro da CPL/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:BEE39330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

AQUISIÇÂO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Praça Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela**Portaria Executiva nº 001, datado de 02 de janeiro de 2014**, em conformidade com a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações,**TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação nos termos deste Edital, visando a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO BEZERRA/RN**, conforme a descrição do objeto no Anexo - 01 do presente Edital.

DAS NORMAS:

As normas gerais desta licitação serão regidas pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, ressaltando-se especialmente o disposto no parágrafo 3º. do artigo 22 da Resolução FNDE n° 38/2009 e pelo que dispõe aLei nº 11.947 e demais artigos da Resolução FNDE nº 38/2009.

DO OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO BEZERRA/RN**, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

DA DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias a participação poderá ser adquirido junto a SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, desta municipalidade, com logradouro, sito, à Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, **e a documentação de habilitação e o projeto de vendas deverão ser entregues até às 10h00min, do dia 28 de maio do fluente ano, no endereço em epígrafe.**

Afonso Bezerra/RN, quinta-feira, em, 15 de maio de 2014.

ANTONIO DE SOUSA DUTRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:770A38B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação nº. 013/2014

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 013/2014, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexo".**

Que não acudiram interessados certame, sendo os mesmo Declarado DESERTO.

O Pregoeiro determinou que seja republicado nos mesmos termos.

Água Nova/RN, 16 de Maio de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C04B4E9D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:30 horas do dia 29 de Maio de 2014, fará realizar **2ª Chamada** da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 013/2014, tipo maior desconto, para que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 16 de Maio de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:12E60D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.05-0001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que realizará às 10h00min do dia 29/05/2014, licitação na modalidade pregão presencial, com os seguintes objetos: Registro de preços para futuras aquisições de Gás GLP em botijão de 13Kg. Para manutenção das necessidades de todas as secretarias deste Município, para registro de preço por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro - Alexandria/RN: (84) 3381-2264 de segunda a sexta, das 08h30 ao 12h00min.

Alexandria/RN, 15 de maio de 2014

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B3C01865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 029/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Jessika Larissa da Silva**, ocupante do Cargo de Contadora, **04 (quatro) diárias**, valor unitário de uma diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no período de 19.05.2014 a 22.05.2014, para participar da 2ª Capacitação – Controle Interno Municipal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:5C5F73DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 030/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Rodrigues da Silva Neto**, ocupante do Cargo de Tesoureiro, **04 (quatro) diárias**, valor unitário de uma diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no período de 19.05.2014 a 22.05.2014, para participar da 2ª Capacitação – Controle Interno Municipal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:0A83F9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **HELANA DA SILVA MEDEIROS,** Mat. 2816, ocupante do Cargo de Assistente Social, 02 (duas) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2014 cuja saída está programada às 05h00min do dia 19 de maio de 2014**,** com retorno previsto para 23h00min do dia 23 de maio de 2014 com o objetivo de participar dos cursos do Programa Capacita suas. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6E83E090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **LANAILDE FONSECA BATISTA,** Mat. 2812, ocupante do Cargo de Assistente Social, 02 (duas) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2014 cuja saída está programada às 05h00min do dia 19 de maio de 2014**,** com retorno previsto para 23h00min do dia 23 de maio de 2014 com o objetivo de participar dos cursos do Programa Capacitasuas. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:4D978139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA,** Mat. 2813, ocupante do Cargo de Assistente Social, 02 (duas) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2014 cuja saída está programada às 05h00min do dia 19 de maio de 2014**,** com retorno previsto para 23h00min do dia 23 de maio de 2014 com o objetivo de participar dos cursos do Programa Capacita suas. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:131F1568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 117/2014-GP DE 13 DE MAIO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi–RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a decisão Plenária e acordado entre os pares desta Casa, Resolve:

Art. 1º - Autorizar a criação e instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apurar possíveis irregularidades, quanto às diversas informações e solicitações enviadas por esta casa Legislativa ao Governo Municipal, que não foram respondidas ou atendidas até a presente data, pela atual gestão.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instalar-se-á até cinco dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Fica Designado os vereadores:

Presidente – Francisco Nilson Fernandes de Lima – PMDB;
Relator - Francisco de França Pinheiro – PCdoB;
Secretário - José Pereira Filho Neto – PPS;
Primeiro Suplente – Antônio Laete Oliveira de Souza – PMN;
Segunda Suplente - Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes – PDT;
Terceiro Suplente – Antônio Ângelo de Souza Suassuna –PP.

Art. 4º - A Comissão concluíra os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 13 de maio de 2014.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:4C0043E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1090/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte representação:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS:
- Titular: Maria Edileuza da Silva
- Suplente: Lenúbia Maia Paiva Morais

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Titular: Maria da Saúde Pinto Dantas Bezerra
- Suplente: Maria do Socorro Souza Leite

Secretaria Municipal de Finanças:
- Titular: Eugênia Elker da Costa França
- Suplente: Cesira Alves Gama de Lima Neta

Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN (Campus Apodi):
- Titular: Rilza Sousa de Góis Costa
- Suplente: Noelma Guimarães Martins

Hospital Regional Hélio Morais Marinho:
- Titular: Maria da Saúde Paiva de Góis
- Suplente: Elsa Pereira Marinho

(Instituições Não Governamentais)

Comunidade Evangélica Apodiense – COEVAP:
- Titular: Dário Gurgel de Morais
- Suplente: Maria Rosineide Pereira Tôrres Oliveira

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi – DCRMA/PDA Santa Cruz:
- Titular: Engride Katiuscia Ferreira da Silva
- Suplente: Manoel Odair de Oliveira Alves

Usuários do CRAS:
- Titular: Francisca Alcivanilda da Costa Morais
- Suplente: Antonia Desterro de Albuquerque

CRESS:
- Titular: Claudia Maria Mota Oliveira
- Suplente: Neucira Barboza de Morais

Usuários do Programa Bolsa Família:
- Titular: Leane Taise da Mota
- Suplente: Anael Alves Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 538 de 25 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE56BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1091/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Isaac Newton de Oliveira Paiva**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Turismo**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:305CA11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1092/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Osmar da Costa júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Turismo**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E5F63251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1093/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Ana Amélia de Oliveira Valentim**, do cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva** - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo Porte –I, **VDE.I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C5AC5842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1094/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Luana Cristina de Morais Monteiro**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva** - da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo Porte –I, **VDE.I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:22BD1D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1095/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Andréia Lilian do Rosário Oliveira Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Marketing**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE682BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1096/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Geraldo Vicente da Costa Neto**, para exercer o cargo em comissão de **subcoordenador de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Agricultura. Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3B68F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1097/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Paulo Luciano Ferreira Gomes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:20BFD757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1098/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Adriana de Souza,** portadora de Matrícula 1059 – Professora Especialista – PM3-F Licença para fins de Estudo de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/05/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D5E645F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1100/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 08 de maio de 2014, para de Capacitação do Selo UNICEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5BBB4D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1101/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria do Socorro Torres da Silva,** portadora de Matrícula 1603 – Agente Comunitária de Saúde – ATS-1, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 12/05/2014 a 09/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EDFF1805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1102/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Adelino Aires Afonso Neto,** portador de Matrícula 1264 – Odontologo – ES-II, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 13/05/2014 a 10/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:47FB71C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1103/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria das Neves Ferreira de Araújo Freitas,** portadora de Matrícula 9712 – Auxiliar de Infraestrutura – Serviços Gerais- GNO-A, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 13/05/2014 a 10/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:86EC8389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1104/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Luiz Torres Moreira,** portador de Matrícula 1554 – Agente Comunitário de Saúde - ATS-I, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/05/2014 a 11/08/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:388A92DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1105/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Ernilson de Lima,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 16 de maio de 2014, para participar da 3ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial d Educação Integral do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de APODI-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8698F815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1106/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 16 de maio de 2014, para participar da 3ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial d Educação Integral do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de APODI-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A7049AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1107/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 15 de maio de 2014, para participar do III Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME: Fortalecimento da Gestão Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F99B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1108/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Francisca Gilvaneide Holanda do Carmo,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 14 de maio de 2014, para participar de Oficina de Trabalho sobre e-SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E5B82E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1109/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Jairo Fernandes da Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 14 de maio de 2014, para participar de Oficina de Trabalho sobre e-SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C39909F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1110/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 05 (cinco) diária (s) ao senhor(a) **Cecy Fernandes de Souza Valério,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 19 a 23 de maio de 2014, para participar do VIII Seminário Educação Inclusiva: Direitos à Diversidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C727FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1111/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 05 (cinco) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 19 a 23 de maio de 2014, para participar do VIII Seminário Educação Inclusiva: Direitos à Diversidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:88FB77A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1112/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 05 (cinco) diária (s) ao senhor(a) **Maria Aleane de Morais Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 19 a 23 de maio de 2014, para participar do VIII Seminário Educação Inclusiva: Direitos à Diversidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92123552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1113/2014 DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APODI, ESTAdo dO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Artigo 51, e seu § 4º, e Artigo 24 em seu inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização com urgência de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município conforme Artigo 24, inciso IV da lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **Francisco Doege Esteves Filho, Leiloeiro Público Oficial do Estado do Rio Grande do Norte**, devidamente matriculado na JUCERN (Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Norte), sob o **nº 024/11**, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9C108DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIA ANDREA DE OLIVEIRA NORONHA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Oficineiro de Artesanato, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B49B5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCO HILDERLON DE OLIVEIRA LINS FERNANDES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Articulador Social, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:55AADE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ALEXANDRE ALBERTO CARINI GUIMARÃES FONSECA FREITAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Oficineiro de Capoeira, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2014. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:41D3F5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 963/2014 16 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais para implantação da dotação orçamentária Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Esportiva na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 942/2014, 05 de janeiro de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais destinado a Ampliação e Reforma de Quadra Esportiva.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	00012 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	33 – Promoção do Desporto	
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA	00034 – Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	
PROJETO	1.00050 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Esportiva	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.00000 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.0000 – Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 108 – Transferência de convênio União	20.000,00
	Fonte 100 – Recursos Ordinários	10.000,00
DESPESA	4.4.90.92.00 – Despesas de exercícios Anteriores Fonte100 – Recursos Ordinários	10.000,00
	Fonte 108 Transferência da união	20.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	00012 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	33 – Promoção do Desporto	
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA	00034 – Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	
PROJETO	1.00040 – Construção, Ampliação e Reforma do Estádio de Futebol	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.00000 – Despesas Capitais	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.0000 – Investimento	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 108 – Transferências do Estado	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8465D26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 964/2014 16 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APODI A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxilio financeiro mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a cada um dos profissionais que integram o Programa "Mais Médicos" que exerçam suas funções no município de Apodi.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão na seguinte dotação:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0031 – Promoção de Saúde Integral Para Todos
Projeto/Atividade: 2.000072 – Manutenção de Assistência Farmacêutica Básica
Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 16 de maio de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:45BB6F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 91/2014

CONTRATO 91/2014, FIRMADO EM 15 de Maio de 2014. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** M S CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 17.483.466/0001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, REVITALIZAÇÃO E JARDINAGEM POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A FONTE SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO E PARA O RECANTO DOS TAPUIAS.; PROCESSO: 503/2014 MODALIDADE Dispensa; **VIGÊNCIA** 15/05/2014 à 31/12/2014; **VALOR GLOBAL**: **R$ 13.611,40** treze mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos,

DATA: Apodi-RN, 15/05/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:66431DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO CONVITE 004/2014

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze, às nove horas, na sede da prefeitura municipal de Apodi/RN, setor de licitações, deu-se o inicio a reunião da licitação **Carta Convite nº 004/2014**. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por portaria do excelentíssimo senhor prefeito, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, após aguardar por mais de 30 minutos e sem nenhum interessado comparecer a sessão, o Sr Presidente declarou a reunião **DESERTA**. Em seguida foi encerrada a reunião, sendo lavrada a ATA que depois de lida e a aprovada, foi assinada pelos membros da comissão permanente de Licitação.

Apodi/RN, 16 de maio de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:28B5D2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2014

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 092/2014, FIRMADO EM 05/05/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN E A **CONTRATADA: GERUSA RODRIGUES DE PAIVA – ME, CNPJ N° 00.528.167/0001-20. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL, TIPO CAMISETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2014. **ELEMENTO DE DESPESA ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE: 02 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRA
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000027 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 165 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0011 – MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 165 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0011 – MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0022 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000051 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000053 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000052 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0015 – PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0015 – PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000058 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0015 – PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000059 – MARKETING E DIVULGAÇÃO DE ATRATIVOS TURISTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0015 – PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000061 – APOIAR INICIATIVA TURISTICA E/OU COMEMORATIVAS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0033 – PROMOÇÃO DO ESPORTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000063 - INCENTIVOS A ENTIDADES, FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0034 – INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000065 – REALIZAÇÃO DE JOGOS, CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMOÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0034 – INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000066 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL**R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO/PREFEITO, CPF SOB N° 020.385.844-19 E PELO **CONTRATADO:** GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA, CPF SOB O Nº. 023.583.694-03.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:C314821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2014

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 027/2014, FIRMADO EM 05/05/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN E A **CONTRATADA: GERUSA RODRIGUES DE PAIVA – ME, CNPJ N° 00.528.167/0001-20. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL, TIPO CAMISETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2014. **ELEMENTO DE DESPESA ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROGRAMA: 0027 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0027 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DE ASSIST. SOCIAL CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0028 – POLITICAS DE ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000101– MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 333 – EMPREGABILIDADE
PROGRAMA: 0028 – POLITICAS ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000102 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO VALOR GLOBAL **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA, CPF SOB N° **814.182.214-49** E PELO **CONTRATADO:** GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA, CPF SOB O Nº. 023.583.694-03

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:E905AF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2014

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 053/2014, FIRMADO EM 05/05/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN E A **CONTRATADA: GERUSA RODRIGUES DE PAIVA – ME, CNPJ N° 00.528.167/0001-20. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL, TIPO CAMISETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2014. **ELEMENTO DE DESPESA ÓRGÃO: ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000082 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO A SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000068 – IMPLANTAÇÃO E MANUTRNÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DAS DROGAS NAS ESCOLAS - PROE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCAI HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.000069 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCAI HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000071 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000070 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL**R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.**SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, CPF SOB N° **041.506.044-36** E PELO **CONTRATADO:** GERUSA RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA, CPF SOB O Nº. 023.583.694-03.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:9CC1B1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 29 de Maio de 2014, às 09:00h **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN. Horário de atendimento externo de 08:00 a 12:00 h.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:EF6B1162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 29 de Maio de 2014, às 15:00h **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL, PARA O ABASTECIMENTO DOS CARROS PIPAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI E DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DO EXERCITO**, destinado a atender o Município de Apodi/RN. Horário de atendimento externo de 08:00 a 12:00 h.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8BF456B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Chefe do Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **AILTON AUGUSTO SOUZA** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas de Fundos e Convênios**, nível **CC4** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:2B40B222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Coordenadora de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **JORDANA SAMARA CARVALHO LOPO** do cargo comissionado de **Coordenadora de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial**, nível **CC3** com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:70354EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Coordenadora Geral de Cultura e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **ALNICE MARQUES DE SOUSA** do cargo comissionado de **Coordenadora Geral de Cultura**, nível **CC3** com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:3A030855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Coordenador Geral de Juventude e Lazer e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **FELLIPE HALEF DA SILVA ROCHA** do cargo comissionado de **Coordenador Geral de Juventude e Lazer**, nível **CC3** com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:3FA39A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Chefe do Departamento de Publicações Oficiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **MARIA LÚCIA BEZERRA JUVÊNCIO** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Publicações Oficiais**, nível **CC5** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:60D9ACB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Juventude e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **IZAAC MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Juventude**, nível **CC4** com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:BDCA5841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Coordenadora Técnica de Engenharia Agrônoma e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **MARIA LUÍZA COELHO BEZERRA** do cargo comissionado de **Coordenadora Técnica de Engenharia Agrônoma**, nível **CC3** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:BAE6A518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Coordenador de Meio Ambiente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **FRANCISCO THIAGO SOUZA DA SILVA** do cargo comissionado de **Coordenador de Meio Ambiente**, nível **CC3** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:2420BEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Chefe do Departamento de Relação Comunitária e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **JAQUELINE LIMA DA SILVA** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Relação Comunitária**, nível **CC4,** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:61C17EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **FRANCISCO HELDER ALVES PRAXEDES** do cargo comissionado de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:50D5A251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Recursos Humanos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **IVANILDO TARGINO DA SILVA** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Recursos Humanos**, nível **CC4** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:F20069AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **ELIEL MORAES DA SILVA** do cargo comissionado de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:903982BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Presidente da Fundação Cultural de Baraúna e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **ANTÔNIO ALEXANDRO BEZERRA** do cargo comissionado de **Presidente da Fundação Cultural de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:0F7AE74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Coordenador Geral de Esportes e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **FRANCISCO DOMINGOS JUNIOR** do cargo comissionado de **Coordenador Geral de Esportes**, nível **CC3** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:200EECAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subdiretor de Controle de Materiais Setorial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **WIGNO MARCELO DA COSTA CARVALHO** do cargo comissionado de **Subdiretor de Controle de Materiais Setorial**, nível **CC6**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8BFDA684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Subcoordenadora para inclusão e acompanhamento de alunos portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS** do cargo comissionado de **Subcoordenadora para inclusão e acompanhamento de alunos portadores de necessidades especiais**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:27B253ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Unidades Esportivas e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **JOSÉ DILEUDO SALDANHA** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Unidades Esportivas**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:CBD49B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Subcoordenadora de Logística e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **SIDNEUMA SOARES DE LIMA** do cargo comissionado de **Subcoordenadora de Logística**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:38B10049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Representação Funcional e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :
Art. 1º - Exonera o senhor **FRANCISCO SECUNDE DA SILVA** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Representação Funcional**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8E269DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Assessora Técnica de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **CINTHIAN CINARA DA SILVA** do cargo comissionado de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal Executiva de Relações Institucionais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:F8726BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Coordenadora de Projetos Especiais e Planejamento Estratégico e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **HELOISA MARIA DOS SANTOS** do cargo comissionado de **Coordenadora de Projetos Especiais e Planejamento Estratégico**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal Executiva de Relações Institucionais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:21CCA703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Supervisora Geral de Doenças Infectocontagiosas e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **LECILDA PAULA CARLOS GADELHA** do cargo comissionado de **Supervisora Geral de Doenças Infectocontagiosas**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:9DDB45F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Coordenador Geral de Cultura e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomeia o senhor **GILBERKELLYSON FERNANDES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Cultura**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:D61E5A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Supervisora Geral de Doenças Infectocontagiosas e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **LECILDA PAULA CARLOS GADELHA** do cargo comissionado de **Supervisora Geral de Doenças Infectocontagiosas**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8B6883F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Coordenador Geral de Cultura e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomeia o senhor **GILBERKELLYSON FERNANDES DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Cultura**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:5C1C31F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Chefe do Departamento de Registros de Licitatórios e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **MARCELO EMÍLIO BEZERRA MEDEIROS** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Registros Licitatórios**, nível **CC5**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:0BBE97D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Coordenador Tributário e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **FRANCISCO GILBERG ROSENO DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **Coordenador Tributário**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:791C5551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Coordenador de Limpeza Pública e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **FRANCISCO SABINO DA SILVA FILHO** do cargo comissionado de **Coordenador de Limpeza Pública e serviços Urbanos**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à datas de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:2206DFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **SANDRILENE CLAUDINO DE MESQUITA** do cargo comissionado de **Subcoordenadora de Dados Estatísticos da Saúde**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:A584BE30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Coordenadora de Saúde Psicossocial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **MÁRCIA ROSICLEIDE DA SILVA ALVES** do cargo comissionado de **Coordenadora de Saúde Psicossocial**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:3E1F18AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Coordenador de Controle de Avaliação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **CARLOS CÉSAR COELHO NUNES** do cargo comissionado de **Coordenador de Controle de Avaliação**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:E8753412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Coordenadora de Controle de Avaliação de Resultados e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **MARIA EUDES DA COSTA** do cargo comissionado de **Coordenadora de Controle de Avaliação de Resultados**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:3C2A88E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Coordenadora Geral de Creches e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **RAQUEL ESTEVAM DA SILVA TARGINO** do cargo comissionado de **Coordenadora Geral de Creches**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:5A17278B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Subcoordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Francisco Bezerra Sobrinho e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **YAUCHIA LAMONIELLY CLÁUDIO** do cargo comissionado de **Subcoordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Francisco Bezerra Sobrinho**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:D67B2EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Supervisor Geral do Acompanhamento Psicossocial do CAPS e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerar o senhor **PHILIPE OLIVEIRA MAIA** do cargo comissionado de **Supervisor Geral do Acompanhamento Psicossocial do CAPS**, nível **CC2** com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:A6670050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador Administrativo de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de **Subcoordenador Administrativo de Vigilância Sanitária**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:2BE04494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Subcoordenadora de CPD (Central de Processamento de Dados) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **MARIA JANICLEIDE LOPES** do cargo comissionado de **Subcoordenadora de CPD (Central de Processamento de Dados)**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:1FEDAB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Subcoordenadora de Controle de Dados e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **FRANCISCA ALEXANDRA DA SILVA** do cargo comissionado de **Subcoordenadora de Controle de Dados**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:96C044F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **JEAN CARLOS BARROS DE MOURA** do cargo comissionado de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:D6EF2BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Coordenador de Serviços de Poços e Chafariz e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **FRANCISCO JAILSON XAVIER DA SILVA** do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Poços e Chafariz**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:FC5A6F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Coordenadora Técnica de Engenharia e Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **GILVANARA OLIVEIRA FIGUEIREDO** do cargo comissionado de **Coordenadora Técnica de Engenharia e Projetos Especiais**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:60EA877F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomeia o senhor **HELITON FELISMINO DA SILVA** para o cargo comissionado de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Executiva de Relações Institucionais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8AAEF3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Manutenção de Bens Móveis e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **MARCOS NEHYTALO DA ROCHA GOIS** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Manutenção de Bens Móveis**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:C7AD24F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Vigilância e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Vigilância**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7AE54010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais e Planejamento Estratégico e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomeia o senhor **JOSÉ DE ARIMAR OLIVEIRA JÚNIOR** para o cargo comissionado de **Coordenador de Projetos Especiais e Planejamento Estratégico**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal Executiva de Relações Institucionais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:D896DB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Manutenção de Veículos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **JOÃO ANTÔNIO DE ABREU NETO** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Manutenção de Veículos**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8C653CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Controle de Frota Veicular e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **FRANCISCO JORGE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Controle de Frota Veicular**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:FD20B364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Segurança Patrimonial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **JURACÍ SANTOS DE OLIVEIRA** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Segurança Patrimonial**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:2DD787AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera a Subcoordenadora de Defesa Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera a senhora **MARIA GOMES DA SILVA** do cargo comissionado de **Subcoordenadora de Defesa Social**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:E74FED09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Engenharia e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Engenharia**, nível **CC4**, com

lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7D163CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Exonera o Subcoordenador de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonera o senhor **VALDOBERTO GOMES** do cargo comissionado de **Subcoordenador de Projetos Especiais**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 08 de maio de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:EB80C642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar o Srº. ***RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA,*** do Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Controle Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de maio de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Recebi em: _____ de _____ de 2014

_____
Assinatura

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D620D81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2014

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a Exoneração da Coordenadora do CRAS, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srtª.**Lana Tatiana Pires**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 079.318.954-36 e da CI – 1.833.930 – SSP/RN do cargo de Coordenadora do CRAS, do município de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de Maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de Maio de 2014.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:7D8A5355

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2014

DATA: 16/05/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 4 ½ (quatro e meia) diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar do CAPACITA SUAS (**INTRODUÇÃO AO PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS E À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA)** no Rio Grande do Norte na cidade de Caicó-RN, de 19/05 à 23/05/14, conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: LANA TATIANA PIRES
CARGO: Orientadora Social da SEMAS
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 19 /MAIO/2014.
DATA DE RETORNO: 23/MAIO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = qutro meia diárias = R$ 450,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:A80F14AE

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar que, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como segundo a prerrogativa legal da Lei 10.520/02, em seu art. 9º, fixou à licitante F A B DE ASSIS, Microempresa, o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com o fito de escoimar-se das causas que ensejaram na sua "inabilitação". Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 20/05/2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 16 de maio de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:98EA85E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADO: J & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.951.425/0001-28.
OBJETO: Rescisão do Contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2014, oriundo do Processo 012102/2014 – Dispensa de Licitação.
BASE LEGAL: Em conformidade com o artigo 79, inciso I; combinado com o artigo 78, incisos XII e XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações.
DATA: 01 de abril de 2014.
ASSINATURA:CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:9DFA3605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 082/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Lucivania da Silva Araújo, matrícula nº 000412, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.06.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de maio de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:8009FA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 083/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Rita de Cassia Ferreira da Silva, matrícula nº 000319, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.06.2014 a 30.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de maio de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:FA71FFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCELO EVANGELISTA DE LIMA 04999763478, referente à Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e reposição de gas R 22 de Aparelhos de Ar Condicionado e fornecimento de bobinas e rolamentos destinados à Cortina de Ar desta Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 07 de Abril de 2014

AILTON PRAXEDES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:023634D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20149012
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CONTRATADA(O).....: MARCELO EVANGELISTA DE LIMA 04999763478
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e reposição de gas R 22 de Aparelhos de Ar Condicionado e fornecimento de bobinas e rolamentos destinados à Cortina de Ar desta Câmara Municipal
VALOR TOTAL.....: R$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2014 a 31 de Maio de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2014

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CAC78F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
PORTARIA Nº 013/2014 - CMC

Dispõe sobre a designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, para realização de Licitação destinada à Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014, e

O Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração, que dispõe sobre a Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Presidente a realização de procedimento Licitatório destinado á Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 24 de Abril de 2014.

AILTON PRAXEDES FERNANDES
CPF Nº 736.442.004-59
Presidente

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:79733864

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00152/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2014, cuja finalidade é o Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal, à COOPERUBA – COOP. MISTA AGRO. IND. PEQ. PROD. CARAUBAS LTDA, C.N.P.J. nº. 00.730.633/0001-55, com sede na Praça Aproniano Martins de Sá, sn, centro, Caraúbas – RN, representa por ROBERTO ABEL DA SILVA, inscrito no CNPF/MF sob o nº 011.680.224-36, residente na Rua Sabino Ferreira Linhares, nº 06, Centro, Caraúbas/RN; MARIA APARECIDA DA SILVA DINIZ, CNPF nº 011.567.263-01, residente na Ag. Primeiro de Maio, 19 B, Zona Rural, Caraúbas/RN; JOSÉ IDELFONCO PEREIRA, CNPF nº 010.552.504-92, residente na Ag. Primeiro de Maio, 46, Zona Rural, Caraúbas/RN; FRANCISCO EVANILDO COSTA DE MELO, CNPF nº 036.802.844-54, residente no Sítio Santa Agostinha, 31 ED, Zona Rural, Caraúbas/RN; SINVAL DANTAS DE SALES, C.N.P.F. nº 107.106.714-15, residente no Sítio Belém, nº 39, zona rural, Caraúbas/RN; ALCEBÍADES LOPES CAVALCANTE, CNPF nº 565.179.044-68, residente no SI Galho do Angico, nº 20, Zona Rural, Caraúbas/RN; MARIA OSILENE DA SILVA, CNPF nº 010.482.964-82, residente na Rua São João, nº 30, Oito de Março, Zona Rural, Caraúbas/RN; JOSÉ MARIA GURGEL, CNPF nº 037.966.804-10, residente no Sítio Igarapemirim, nº 1515, Zona Rural, Caraúbas/RN; ZIMAR DE MORAIS BEZERRA, C.N.P.F. nº 968.356.214-00, residente no PO Apanha Peixe, nº 75, Zona Rural, Caraúbas/RN; DENYS DE MORAIS BEZERRA, CNPF nº 032.941.654-55, residente no Sitio Boa Água, nº 300, Zona Rural, Caraúbas/RN; VALCIMAR VALENTIM VIEIRA, C.N.P.F. nº 021.543.604-08, residente na Rua São João, nº 02, Oito de Março, Zona Rural, Caraúbas/RN; MIGUEL ARCANJO DA SILVA, CNPJ nº 052.929.164-98, residente no SI Várzea da Cruz, nº 90, Zona Rural, Caraúbas/RN; ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPF nº 022.800.924-33, residente na Travessa Francisco Neves de Brito, Centro, Caraúbas/RN.

Caraúbas – RN, em 26 de março de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:401AABC7

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140207 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** COOPERUBA – COOP. MISTA AGRO. IND. PEQ. PROD. CARAUBAS LTDA, C.N.P.J. nº. 00.730.633/0001-55, com sede na Praça Aproniano Martins de Sá, sn, centro, Caraúbas – RN, representa por ROBERTO ABEL DA SILVA, inscrito no CNPF/MF sob o nº 011.680.224-36, residente na Rua Sabino Ferreira Linhares, nº 06, Centro, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E8FAC406

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140195 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** MARIA APARECIDA DA SILVA DINIZ, CNPF nº 011.567.263-01, residente na Ag. Primeiro de Maio, 19 B, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0E4D31BE

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140196 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** JOSÉ IDELFONCO PEREIRA, CNPF nº 010.552.504-92, residente na Ag. Primeiro de Maio, 46, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A6C65963

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140197 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO EVANILDO COSTA DE MELO, CNPF nº 036.802.844-54, residente no Sítio Santa Agostinha, 31 ED, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DF55FFF7

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140198 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** SINVAL DANTAS DE SALES, C.N.P.F. nº 107.106.714-15, residente no Sítio Belém, nº 39, zona rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 19.965,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:37A743F8

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140199 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** ALCEBÍADES LOPES CAVALCANTE, CNPF nº 565.179.044-68, residente no SI Galho do Angico, nº 20, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 19.550,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B6831F04

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140200 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** MARIA OSILENE DA SILVA, CNPF nº 010.482.964-82, residente na Rua São João, nº 30, Oito de Março, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 9.780,00 (Nove mil, setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C7E15FF9

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140201 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** JOSÉ MARIA GURGEL, CNPF nº 037.966.804-10, residente no Sítio Igarapemirim, nº 1515, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CB06C41B

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140202 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** ZIMAR DE MORAIS BEZERRA, C.N.P.F. nº 968.356.214-00, residente no PO Apanha Peixe, nº 75, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 19.550,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4FF2A10E

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140203 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** DENYS DE MORAIS BEZERRA, CNPF nº 032.941.654-55, residente no Sitio Boa Água, nº 300, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 19.455,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CA736DCF

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140204 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** VALCIMAR VALENTIM VIEIRA, C.N.P.F. nº 021.543.604-08, residente na Rua São João, nº 02, Oito de Março, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 19.855,00 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DFF7D861

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140205 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104,

centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** MIGUEL ARCANJO DA SILVA, CNPJ nº 052.929.164-98, residente no SI Várzea da Cruz, nº 90, Zona Rural, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B120C9FF

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140206 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0152/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADO:** ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPF nº 022.800.924-33, residente na Travessa Francisco Neves de Brito, Centro, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, quilombola e Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 19.980,00 (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:661BC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRO

DECISUM: exclui itens do Pregão Presencial nº 018/2014, Processo Administrativo 000346/2014.

R E L A T Ó R I O

CONSIDERANDO, que os cargos de odontólogo, para o PSF do Centro, e do bairro São Severino já estão ocupados por profissionais com vínculo efetivo na modalidade estatutária;

CONSIDERANDO, que os profissionais lotados nesses Postos atendem a demanda de serviços do Município para aquelas unidades:

D E C I S U M

1º Excluir o Item 03 e 05 do certame, referente à contratação de Odontólogo para o PSF Centro e Odontólogo para o PSF São Severino respectivamente.
2º Determinar ao setor competente que proceda com a comunicação do feito aos interessados que já pegaram o instrumento convocatório, inclusive com conhecimento in totum da presente DECISUM. Permanecem inalterados os demais termos do instrumento convocatório.

Caraúbas/RN, em 15 de maio de 2014.

Pregoeiro :
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BEZERRA

Membros de Apoio:

UGO DELLION DA LUZ

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0C9074D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 038/2012 AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012
Contratante: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo e acréscimo de valor contratual.
Valor do Aditivo: R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais)
Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Base Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: Pelo Contratante: José Praxedes da Cruz Filho Pela Contratada: Bruno Colt Leite Silva.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:FE9F56C8

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2014, no próximo dia 29/05/2014, às 9:30 horas, objetivando a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e Farmácia Municipal.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B7824970

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade : Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2014, no próximo dia 29/05/2014, às 11:00 horas, objetivando a Aquisição de material de consumo de uso hospitalar (material hospitalar, material de lavanderia e limpeza e material de proteção individual) para suprir as necessidades do Hospital

Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F409DAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011-PMCC

Conforme publicado no DOU de 24 de outubro de 2013, seção 3, página 238, a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes a Administração, procede a seguinte **RETIFICAÇÃO** - onde se lê: "DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 dias, a partir de 17 de abril de 2013, passando o seu termino final para 21 de setembro de 2013." LEIA-SE: OBJETO: "DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 dias, a partir de 17 de abril de 2013, passando o seu termino final para 13 de outubro de 2013."

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:7E0E16E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: Execução das obras revitalização da avenida principal (Avenida Chagas Maria) com adequação turística do acesso a cidade de Cerro Corá/RN – 1ª FASE, no Município de Cerro Corá/RN. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2013, passando seu termo final para 11 de abril de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:14C347EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: Execução das obras revitalização da avenida principal (Avenida Chagas Maria) com adequação turística do acesso a cidade de Cerro Corá/RN – 1ª FASE, no Município de Cerro Corá/RN. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 11 de abril de 2014, passando seu termo final para 07 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:4584742E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 051/2014 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 051/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Exonerar o EMANOEL NELSON GOMES, inscrito no CPF/MF, nº 058.098.314-51, RG nº 002.404.355-SEDS/RN, do cargo de **Assistente de Divisão de Produção-CC3,** junto a **Secretaria Municipal de Agricultura,** integrante do Terceiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Maio de 2014.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 16 de Maio de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D4CEBCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 052/2014 - NOMEAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 052/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor EMANOEL NELSON GOMES, inscrito no CPF/MF, nº 058.098.314-51, RG nº 002.404.355-SEDS/RN, para o cargo de **Sub Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente,** integrante do Segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos á 02 de maio de 2014.
III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 16 de Maio de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5A19099B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 028/2014 - RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel João Pessoa, informa aos interessados o resultado da Tomada de Preço nº. 028/2014, que tem como objeto a REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, que teve como vencedora da empresa NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.715.147/0001-06, como valor total vencido de R$ 121.835,09 (cento e vinte e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

Coronel João Pessoa/RN, 15 de maio de 2014.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6C058993

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº. 028/2014 - HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 028/2014TP realizado através da modalidade Tomada de Preço, tendo por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para Objeto REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME inscrito no CNPJ nº 16.715.147/0001-06 totalizando o valor de R$ 121.835,09 (cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

Coronel João Pessoa, 16 de maio de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A7DEC296

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº. 028/2014 - ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 028/2014TP na modalidade Tomada de Preço, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao seguinte licitante: NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME inscrito no CNPJ nº 16.715.147/0001-06 totalizando o valor de R$ 121.835,09 (cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 16 de maio de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9C62C0C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME
CNPJ: 16.715.147/0001-06
REPRESENTANTE: GEORGE C. REIS DO NASCIMENTO
CPF: 048.725.394-94
OBJETO: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
VALOR DO CONTRATO: R$ 121.835,09 (CENTO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 007
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de maio de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B4268F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do processo administrativo nº 180/2014, conforme possibilidade outorgada ao Prefeito, por meio do parágrafo único do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e, ainda,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o qual solicitou à tomada de providências pela Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, no intuito de averiguar se o senhor **GASPAR DANTAS MEDEIROS**, servidor ocupante do cargo de Motorista (Ref. 01-A), matrícula nº 3203-1, praticou o ato indisciplinar descrito no art. 121, inciso V e VI, da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta/RN);

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 12/13 dos autos do processo administrativo (não disciplinar) nº 180/2014;

CONSIDERANDO que a decisão de fls. 23/24 dos autos do processo administrativo (não disciplinar) nº 085/2013, foi publicada no dia 14 de maio de 2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1154, pág. 25/26;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta/RN);

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar as responsabilidades do servidor por

infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados no Memorando nº 001/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS –, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos estáveis, todos pertencentes aos quadros da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão Administrativa Disciplinar prevista no art. 1º desta Portaria:
I – GILVAN GOMES DA SILVA – Presidente;
II – JOSÉ ERIVAN DA SILVA – Membro;
III – ELIZABETH MACEDO COSTA – Membro.

Art. 3º. O processo administrativo disciplinar deve observar os ritos, prazos e procedimentos previstos nos artigos 137 ao 170 da Lei Complementar Municipal nº 002/1992, garantindo ao servidor acusado o direito de ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Município de Cruzeta, 16 de maio de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:25CFCC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS RÉGIO.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde.
Quantidade: 01 (uma) Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 15 de maio de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar da Oficina de Implantação da Estratégia e-SUS no RN, para capacitar os profissionais dos municípios a ser realizada no dia 15 de maio de 2014 em Natal/RN

( ) Diária com pernoite (x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 14 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0A82E60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ANTONIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR.
Cargo /Função: CONTROLADOR GERAL.
Quantidade: 05 (cinco) Diárias.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 19, 20, 21 e 22 de maio de 2014.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Participar da 2ª Capacitação - Controle Interno Municipal, promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

(x) Diária com pernoite ( ) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 16 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5447CCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Termo Distrato ao contrato de serviços técnicos especializados de consultoria fiscal e tributária.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN (CNPJ 08362287/0001-01).
Contratado: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (CPF 012303604-68)
Objeto: Rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal e tributária neste município.
Base legal: Clausula Oitava do contrato original.
Data de assinatura em 17 de março de 2014.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:016018E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público o resultado final do Pregão Presencial nº 08/2014, tendo declarado vencedoras as empresas: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 02.800.122/0001-98), vencedora dos lotes 3 e 6; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 40.787152/0001-09), vencedora do lote 2; A.A.S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35), vencedora dos lotes 4 e 5; ARTMED COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.361.476/0001-18), vencedora dos lotes 1 e 7 e D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME (CNPJ: 00.736.971/0001-02), vencedora dos lotes 8, 9 e 10.

Espírito Santo/RN, 16.05.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:B5A32992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que estará realizando no dia 30 de maio de 2014, às 10 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 13/2014 objetivando a locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação). Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo, 16/05/2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:00532891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 011/2014-PMF-GAB

PREGÃO PRESENCIAL № 011/2014 - PMF /CPL / GAB
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia quinze de maio do ano de dois mil e quatorze (15/05/2014), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 011/2014 – PMF/CPL/GAB objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para eventos de caráter administrativo e cultural, para o exercício de 2014**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: ILANO VITORIANO DA SILVA - ME – CNPJ – 02.791.043/0001-68

Valor global de **R$ 54.135,00 (cinqüenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais)** de acordo com os itens abaixo discriminados:

LOTE 1

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	UNIDADE	**PISTOLAS 12X1 CX**	**25,00**	**R$ 2.500,00**
2	20	UNIDADE	**PISTOLAS 19X1 CX**	**30,00**	**R$ 600,00**
3	15	UNIDADE	**PISTOLAS DE CORES CX**	**30,00**	**R$ 450,00**
4	20	UNIDADE	**GIRÂNDOLA 234 TIROS CX**	**95,00**	**R$ 1.900,00**
5	15	UNIDADE	**GIRÂNDOLA 468 TIROS CX**	**155,00**	**R$ 2.325,00**
6	5	UNIDADE	**GIRÂNDOLA 702 TIROS CX**	**205,00**	**R$ 1.025,00**
7	3	UNIDADE	**GIRÂNDOLA 1080 TIROS CX**	**270,00**	**R$ 810,00**
8	5	UNIDADE	**GIRÂNDOLA 468 CORES**	**195,00**	**R$ 975,00**
9	10	UNIDADE	**KIT MORTEIRO 2" 25 TUBOS**	**450,00**	**R$ 4.500,00**
10	5	UNIDADE	**KIT MORTEIRO 2,5" 25 TUBOS**	**760,00**	**R$ 3.800,00**
11	5	UNIDADE	**KIT MORTEIRO 3" 06 TUBOS**	**280,00**	**R$ 1.400,00**
12	10	UNIDADE	**KIT MORTEIRO 3" 12 TUBOS**	**520,00**	**R$ 5.200,00**
13	10	UNIDADE	**TORTA ABC 25 TUBOS**	**340,00**	**R$ 3.400,00**
14	5	UNIDADE	**TORTA CANCUM 25 TUBOS**	**205,00**	**R$ 1.025,00**
15	5	UNIDADE	**TORTA GLORY 1,5" 25 TUBOS**	**205,00**	**R$ 1.025,00**
16	10	UNIDADE	**TORTA CARIBE 50 TUBOS**	**330,00**	**R$ 3.300,00**
17	6	UNIDADE	**TORTA COLORMIX 1,8" 50 TUBOS**	**610,00**	**R$ 3.050,00**
18	15	UNIDADE	**TORTA MAXIMUS 64 TUBOS 3/4**	**250,00**	**R$ 3.750,00**
19	5	UNIDADE	**TORTA HAVAI 100 TUBOS**	**610,00**	**R$ 3.050,00**
20	5	UNIDADE	**TORTA CHAMPION 1,5" 100 TUBOS**	**660,00**	**R$ 3.300,00**
21	5	UNIDADE	**TORTA IPANEMA 130 TUBOS**	**1.350,00**	**R$ 6.750,00**
				TOTAL	**R$ 54.135,00**

Valor total da licitação: **R$ 54.135,00 (cinqüenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais).**

Florânia/RN, 16 de maio de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF 067.***.354 – **

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:1BCB4C55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 011/2014 - PMF/ CPL/ GAB

PREGÃO PRESENCIAL № 011/2014 – PMF/ CPL / GAB
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 011/2014/ PMF /CPL / GAB, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para eventos de caráter administrativo e cultural, para o exercício de 2014**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A MELHOR E MAIS VANTAJOSA PROPOSTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: ILANO VITORIANO DA SILVA - ME – CNPJ – 02.791.043/0001-68

Valor global de **R$ 54.135,00 (cinqüenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais)**

Florânia/RN, 16 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF 413.***.144-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:0F67D70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014, para o próximo dia 03/06/2014 as 09h00min, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÚE DIAS NO MUNICIPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.** Para maiores informações sito à Rua Machado de Aguiar, nº 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de maio de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:CA9FD2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014, para o próximo dia 06/06/2014 as 09h00min, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUIR UMA PRAÇA NO LARGO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.** Para maiores informações sito à Rua Machado de Aguiar, nº 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de maio de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:3CAAF645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014, para o próximo dia 06/06/2014 as 11h30min, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUIR UMA PRAÇA NO BAIRRO QUARENTA NO MUNICIPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.** Para maiores informações sito à Rua Machado de Aguiar, nº 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de maio de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:4AAB4125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 14/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ. 08.077.273/0001-46 - CONTRATANTE: Vera Lucia Duvoisin Bulik, CNPJ. 11.801.223/0001-74 - OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria/consultoria sob aspectos econômicos, visando viabilizar as contratações de convênios e contratos dos Ministérios através da Caixa Econômica Federal, Prestação de contas final de propostas no SINCOV e acompanhamento do CAUC da Prefeitura Municipal de Grossos/Rn - VALORR$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

ALDARAISA SEMIRAMES DA SILVA SOUZA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F13BC8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Impugnante: S. DE L. FERNADES – ME. CNPJ Nº 11.4533.849/0001-37

Tratam-se os autos de processo administrativo licitatório, sob a modalidade pregão presencial, pelo qual se objetiva a aquisição de merenda escolar dos gêneros secos, frios, hortifrutigranjeiros e massas, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
(...)
DECISÃO
Sendo assim, o presente Edital será republicado, apenas para alterar a data de realização do certame, entendendo não haver justificativa na reforma do edital para dispensar o empresário individual, micro ou pequena empresa de apresentação de Balanço Patrimonial, permanecendo o presente inalterado.
Submeto o presente à apreciação superior.

Guamaré/RN, 16 de maio de 2014.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Regina Santana Dantas
Código Identificador:7B4D0D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **28 DE MAIO DE 2014**, às **09:00 horas (HORÁRIO LOCAL)** na Rua **MONSENHOR JOSÉ TIBURCIO, S/Nº – CENTRO – GUAMARÉ/RN – CEP: 59.598-000 (AUDITORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL)**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DOS GÊNEROS (SECOS, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E MASAS)** para o Ano Letivo 2014 com objetivo de suprir/atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas 19 Escolas Municipais de Educação Básica, Núcleo Municipal de Educação Especial, PROARTE, Programa Brasil Alfabetizado e Programa Mais Educação, onde serão utilizados os **Recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO- ME, PROGRAMA**

BRASIL ALFABETIZADO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Regina Santana Dantas
Código Identificador:03E8C2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.111/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Cirurgiões Vasculares Associados de Natal S/S LTDA - ME.
CNPJ: 09.177.206/0001-66.
OBJETO: contratação de equipe médica especializada para realização de procedimento cirúrgico de varizes bilaterais.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 15 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:5BB678CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184- 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.112/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - ME.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de varizes bilaterais.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 15 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:22B9CBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.116/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - ME.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de varizes bilaterais.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 15 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:BCB01CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.117/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADA: Cirurgiões Vasculares Associados de Natal S/S LTDA - ME.
CNPJ: 09.177.206/0001-66.
OBJETO: contratação de equipe médica especializada para realização de procedimento cirúrgico de varizes bilaterais.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 15 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:C7FBB598

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187 – 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.118/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Daniel Pinheiro da Silva - ME.
CNPJ: 07.938.975/0001-04.
OBJETO: aquisição de equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde .
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 15 de maio de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 1190 – Aquisição de Equipamentos; Elemento de Despesa: 449052390000 – outros equipamentos e materiais permanentes.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:06638E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.113/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de clínica especializada para realização de procedimento cirúrgico de laringoscopia com biopsia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 15 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:04A969DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188 – 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.082/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Leandro Ferreira Gomes.
CPF: 072.258.854-21
OBJETO: confecção de faixas informativas para a Secretaria Municipal de Saúde .
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 15 de maio de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.012,50 (quatro mil e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0109 – Gestão Pública Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2277 – Piso da Atenção Básica Fixo; Elemento de Despesa: 339036450000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN,15 de maiode 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:D961A8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.138/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Instituto do Coração de Natal LTDA.
CNPJ: 01.507.901/0001-37.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de cateterismo.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 15 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 15 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:FBBECC69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E O PRIMEIRO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 019/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E O PRIMEIRO DE VALOR: Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 019/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47; Contratada: MP COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ DE N° 05.003.377/0001-18. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada do ramo para realizar os serviços de construção de cerca em concreto armado e mata burros localizado no Assentamento Santa Paz. **Objeto do Aditivo**: repactuação de valores e prorrogar o contrato por mais 15 (quinze) dias. **Valor Aditado**: R$ 32.000,18 (trinta e dois mil e dezoito centavos), correspondendo ao percentual de 23,78 % (vinte e três virgula setenta e oito por cento). **Vigência**: Pelo prazo de 15 (quinze) dias, com vigência a partir de 1º de maio de 2014. **Fundamento Legal**: art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; Programa: 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 2038 – APOIO AS ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; Elemento de despesa: 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ MP COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ DE N° 05.003.377/0001-18. (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 29/04/2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:54A8DAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 509/2014 - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 05 (cinco) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Mossoró/RN, nos dias **19 à 23 de maio de 2014**, com o objetivo de participar do VIII SEMINÁRIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Portaria: 509/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN

Guamaré, 05 de maio de 2014.

GILDETE CUNHA DE MIRANDA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8E6BD132

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 510/2014 - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 05 (cinco) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Mossoró/RN, nos dias **19 à 23 de maio de 2014**, com o objetivo de participar do VIII SEMINÁRIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Portaria: 510/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN
Servidor: MARILEIDE GONÇALVES DA SILVA MOREIRA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 05 de maio de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B4DBE059

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 511/2014 - REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 05 (cinco) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Mossoró/RN, nos dias **19 à 23 de maio de 2014**, com o

objetivo de participar do VIII SEMINÁRIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Portaria: 511/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Mossoró/RN

Guamaré, 05 de maio de 2014.

IOLANDA GONÇALVES DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FE78FC21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 526/2014

Exonerar, Jandir da Silva Cortez Junior do cargo de Procurador Especial.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JANDIR DA SILVA CORTEZ JUNIOR, Matricula 15.270,** das atribuições inerentes ao cargo de Procurador Especial do Contesioso, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B9F3A40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 025/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino. Contratado: GILMAR FERNANDES DA SILVA, Inscrito no CPF sob o Nº 065.393.134-46. Valor estimado total deste contrato é de R$. 62.995,68 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: Gilmar Fernandes da Silva.

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:C0BD1965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 026/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino. Contratado: MARCOS DA SILVA PEGADO, Inscrito no CPF sob o Nº 029.106.704-22. Valor estimado total deste contrato é de R$. 56.179,20 (cinqüenta e seis mil, cento e setenta nove reais e vinte centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: Marcos Pegado da Silva.

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:396BCDF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / PRIMEIRO ADITIVO – PROCESSO Nº 026/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino. Contratado: MARCOS DA SILVA PEGADO, Inscrito no CPF sob o Nº 029.106.704-22. Valor acrescido é de R$. 9.129,12 (nove mil cento e vinte nove reais e doze centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Art. 65, I "b" da Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: Severino Lopes de Souza.

Ielmo Marinho/RN, 02/04/2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:731BE856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 027/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino. Contratado: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF sob o Nº 046.071.054-06. Valor estimado total deste contrato é de R$. 80.757,60 (oitenta mil, setecentos e cinqüenta sete reais e sessenta centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: José Ronaldo de Oliveira.

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:1757386D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 029/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino. Contratado: JOSÉ RIZONALDO DA SILVA, Inscrito no CPF sob o Nº 037.758.914-47. Valor estimado total deste contrato é de R$. 44.943.36 (quarenta quatro mil, novecentos e quarenta três reais e trinta seis centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: José Rizonaldo da Silva.

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:9B08FD82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 028/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino. Contratado: SEVERINO LOPES DE SOUZA, Inscrito no CPF sob o Nº 622.371.794-68. Valor estimado total deste contrato é de R$. 56.179,20 (cinqüenta e seis mil, cento e setenta nove reais e vinte centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratada: Severino Lopes de Souza.

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:1EC3E292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PRIMEIRO ADITIVO – PROCESSO Nº 028/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino. Contratado: SEVERINO LOPES DE SOUZA, Inscrito no CPF sob o Nº 622.371.794-68. Valor acrescido é de R$. 10.533,60 (dez mil qunhentos trinta três reais e sessenta centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Art. 65, 'b' da Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: Severino Lopes de Souza.

Ielmo Marinho/RN, 02/04/2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F10B6727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 010/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino. Contratado: LUIZ ZUZA DE LIMA, Inscrito no CPF sob o Nº 315.791.914-87. Valor estimado total deste contrato é de R$. 42.134,40 (quarenta e dois mil, cento e trinta quatro reais e quarenta centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: Luiz Zuza de Lima.

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:4542BA52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 024/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino. Contratado: LUIZ ZUZA DE LIMA, Inscrito no CPF sob o Nº 315.791.914-87. Valor estimado total deste contrato é de R$. 42.134,40 (quarenta e dois mil, cento e trinta quatro reais e quarenta centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratada: Luiz Zuza de Lima.

Ielmo Marinho/RN, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F2DA2D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 040/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino. Contratado: JOÃO MARIA DE SOUZA, Inscrito no CPF sob o Nº 358.233.304-30. Valor estimado total deste contrato é de R$. 121.615,20 (cento e vinte um mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: João Maria de Souza.

Ielmo Marinho/RN, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:B465D05F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 041/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino. Contratado: JÚLIO BARBOSA DE ANDRADE, Inscrito no CPF sob o Nº 357.895.734-87. Valor estimado total deste contrato é de R$. 47.294,80 (quarenta e sete mil, duzentos noventa quatro reais e oitenta centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: Júlio Barbosa de Andrade.

Ielmo Marinho/RN, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:89F00E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO Nº 042/2014-PMIM

Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2014-PMIM
Objeto: Serviços de transporte regular e continuo, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino. Contratado: JOSÉ RICARDO BEZERRA DE MOURA, Inscrito no CPF sob o Nº 074.784.694-42. Valor estimado total deste contrato é de R$. 87.833,20 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta três reais e vinte centavos). Vigência: de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Assinaturas: Contratante: Bruno Patriota Medeiros - Contratado: José Ricardo Bezerra de Moura.

Ielmo Marinho/RN, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:E78D1008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 0048/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2014

OBJETO: Serviços de sonorização e locação de utensílios (mesas, cadeiras, telões) para uso nas festas populares e eventos em geral no Município de Ipueira/RN.

HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa: **WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 11.321.409/0001-26**, no Valor Total de R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:23AEB977

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0048/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO - ME, CNPJ nº 11.321.409/0001-26**, no Valor Total de R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).
OBJETO: Serviços de sonorização e locação de utensílios (mesas, cadeiras, telões) para uso nas festas populares e eventos em geral no Município de Ipueira/RN.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2A48E1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE APURAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 019/2014,** cujo objeto é **Registro de Preços para possível aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades dos Programas Sociais do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRÁS e IGD-SUAS, do Governo Federal, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social,** em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de compromisso pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME **W M F MAGALHÃES – ME, CNPJ: 13.212.406/0001-80. F A NUNES GONDIM - ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** e a empresa **TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29**. Vale Ressaltar que o Presente Certame foi publicado no Diário Oficial da União na página 272 da edição do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na edição do dia dois do mês de maio ano de dois e quatorze, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (femurn), na página 30 na edição do dia dois do mês de maio do ano de dois mil quatorze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, foi registrados lances verbais e que teve o resultado final a seguir: **A empresa W M F MAGALHÃES, CNPJ: 13.212.406/0001-80**, vencedora nos **Lotes 02, com o valor final de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) Lote 03, com o valor final de R$ 20.495,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), Lote 06, com o valor final de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), totalizando o valor global dos itens de R$ 82.595,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais). F A NUNES GONDIM- ME, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** vencedora **do Lote 05, com o valor final de R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais), Lote 07, com o valor final de R$ 7.225,00 (sete mil e duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global dos itens R$ 38.525,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais). TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29,** vencedora no **Lote, 01 o valor final de R$ 23.990,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa reais), Lote 04, com valor final de R$ 30.850,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global dos itens de R$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).** Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 019/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

W M F Magalhães
CNPJ: 13.212.406/0001-80
Empresa Detentora da Ata
GESÍ SOUSA DA SILVA
CPF: 720.470.464-91
Procurador

F A Nunes Gondim
CNPJ: 12.995.411/0001-43
Empresa Detentora da Ata
FERNANDO ANTONIO NUNES GODIM
CPF: 378.187.834-15
Titular

Tasla Capistrano Gonzaga – ME
CNPJ: 01.973.806/0001-29
Empresa Detentora da Ata
JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA
CPF: 430. 002.744-72.
Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BB1291D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS – TESTE DE RESISTÊNCIA FÍSICA CARGO: GUARDA MUNICIPAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nome	Classificação Preliminar	Situação	Prova Física	Classificação Final
TALES CLEIS APOLINÁRIO DA SILVA	16	Classificado	Apto	9

ERIVAN MARCOS NONATO DA SILVA	18	Classificado	Apto	10
FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA	19	Classificado	Apto	11
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA	24	Classificado	Apto	12
MARCILIO DE SOUZA MEIRA	25	Classificado	Apto	13
* MARIA SANTANA DA SILVA	17	Desclassificado	Inapto	Desclassificado
* FRANCIJUDSON COSTA DE AZEVEDO	20	Desclassificado	Inapto	Desclassificado
* PAULO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR	21	Desclassificado	Inapto	Desclassificado
* DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA	22	Desclassificado	Inapto	Desclassificado
*EUGENIANO CANDIDO PEREIRA NETO	23	Desclassificado	Inapto	Desclassificado
ACACIO MACEDO DANTAS	26	Desclassificado	Inapto	Desclassificado
* FRANCINEIDE APRIGIO DOS SANTOS	27	Desclassificado	Inapto	Desclassificado
* GEFERSON SILVA DO NASCIMENTO	28	Desclassificado	Inapto	Desclassificado
* ALAN HILÁRIO BARROS DA SILVA	29	Desclassificado	Inapto	Desclassificado
LUZIA MORAIS MARIA DEMORAES ALMEIDA	30	Sub-judice	-	Sub-judice

* Candidatos que não compareceram.

ALCIVÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS CORINGA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:96FF52F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 14 DE MAIO DE 2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo público de **Guarda Municipal**, a pedido do servidor **SÉRGIO DA COSTA GALVÃO**, matrícula **00669**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em virtude da admissão do servidor no cargo de **Agente Penitenciário**, do Estado do Rio Grande do Norte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B88F4C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 14 DE MAIO DE 2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 14 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – Declarar a vacância do cargo público de **Guarda Municipal**, a pedido do servidor **SÉRGIO DA COSTA GALVÃO**, matrícula **00669**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em virtude da admissão do servidor no cargo de **Agente Penitenciário**, do Estado do Rio Grande do Norte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D7E04A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **BRUNA CAROLLINE AZEVEDO DOS ANJOS**, matrícula **1398**, Controladora Geral do Município, 04 (quatro) diárias, com valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando a importância de **R$ 600,00,00 (seiscentos reais)**, ficando a mesma autorizada a permanecer na cidade do Natal/RN, durante o período de 19 a 22 de maio de 2014.

Art. 2º. O objetivo da permanência da servidora acima citada, é para participar da quarta semana da 2ª Capacitação – Controle Interno Municipal no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:71780B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 1505, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 1/2 (meia) diária, com valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Campina Grande/PB, no dia 15 de maio de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor acima citado, foi para comprar peças para o lava-jato do Matadouro Público deste município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D544C9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 – PP – SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que ADJUDICA o processo licitatório nº Pregão Presencial nº 004.2014-PP-SRP e HOMOLOGA às proponentes MERCANTIL CIDADE LTDA e A. W. NUNES DOS SANTOS - ME, vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

João Câmara/RN, 16 de Maio de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:33799BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 – PP – SRP

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA/RN; Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO CÂMARA/RN; Empresas Contratadas: MERCANTIL CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.369.850/000185, com um total de R$ 38.979,29 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos); A. W. NUNES DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 00.713.399/0001-58, com um valor total de R$ 89.962,61 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos); Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 066/2013, Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;

João Câmara/RN, 16 de Maio de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas do FMS
Órgão Gerenciador

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:701F0FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 SRP

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 05/2014 – Processo Licitatório nº 014/2014- objeto: Fornecimento de 80 Kits gestante destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município; Empresa Vencedora: M. E. de Aquino-ME – CNPJ 10.624.822/0001-05 - VALOR R$ 20.807,60. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 09/05/2014

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:35EA2445

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/2014

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Carta Convite nº 05/2014 – Processo Licitatório nº 016/2014- objeto: Prestação dos Serviços de reforma do Centro de Saúde Francisca Rodrigues Fernandes na sede deste Município de José da Penha-RN; Empresa Vencedora: Terraplana Construções Ltda – CNPJ 07.791.489/0001-06 - VALOR R$ 89.959,12. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

José da Penha-RN, 16/05/2014

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:7D8DD716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP 007 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP - Nº 007/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 007/2014**, objetivando a **contratação de pessoa física (engenheiro civil) para prestação de serviços de consultoria técnica, operacional, elaboração de projetos e fiscalização de reformas e obras no município de Lagoa D'anta/RN**, realizado no dia **16 de maio**, as **09:00 (nove horas))**, teve como vencedor o licitante **José Paulo Guedes Lopes – CPF – 076.364.464-13.**

Lagoa D'anta/RN
Em 16 de maio de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:CA524E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 008 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP SRP - Nº 008/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 008/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentária total mandibular, total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível para atendimento a população carente do município de Lagoa D'anta/RN**, realizado no dia **16 de maio**, as **11:00 (onze horas))**, teve como vencedor a empresa licitante **Arnaldo G. Reinaldo – ME – CNPJ – 12.946.641/0001-12.**

Lagoa D'anta/RN
Em 16 de maio de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:7945259F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 070/2014 - AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO 9

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000087/14

Processo Licitatório nº D 070/2014

Objeto...: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO 9

Contratado(s).....: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, com o valor total de R$ 4.760,00(Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, Secretaria Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 16 de Maio de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:9AEFD792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 0260, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **15 de Maio de 2014**, para participar da **Reunião com o Comitê da Bacia do Rio Ceará-Mirim.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FF82072E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 0897, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **15 de Maio de 2014**, para participar da **Reunião com o Comitê da Bacia do Rio Ceará-Mirim.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1B3D763C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2014

Dispõe sobre denominação de Rua na área Urbana da Cidade de Lajes/RN e dá outras providências conforme regulamenta a Lei nº 341 de 30 de Novembro de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data, oficializada a denominação da rua:

· **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE ARAÚJO**, inicia-se na Rua Pedro Victor de Lima e termina na Rua Abdias Victor de Lima, no Bairro Boa Esperança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E290A6E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1679/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Capinação e Varrição dos Cemitérios
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOSÉ JOVERSON DE LIMA ALVES**
OBJETO: Contratação de serviços de varrição e capinação dos Cemitérios do Distrito de Firmamento e Serra do Lombo e ruas e limpeza dos referidos distritos, Zona Rural de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E523E13B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1683/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Recauchutagem de Pneus
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **L A GUIMARÃES JÚNIOR - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de recauchutagem de pneus, destinada atender a demanda das necessidades das máquinas e equipamentos da SEMOS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B1465367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 417/2014

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Montanhas e autoriza a Administração Pública municipal a celebrar convênios com instituições financeiras objetivando a concessão de empréstimos aos servidores municipais, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

O Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Montanhas serão reguladas pela presente lei.

Art. 2º Considera-se consignações em folha de pagamento os descontos efetuados na remuneração, provento ou pensão do servidor público, aposentado ou pensionista da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Montanhas, tendo por objetivo o adimplemento das obrigações de sua titularidade assumidas junto às entidades enumeradas nesta Lei.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei considera-se:
I – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional que procede a descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, aposentado ou pensionista integrante do Poder Executivo do Município de Montanhas, em favor do consignatário;
II – Consignatário: beneficiário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativa;
III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão do servidor, aposentado ou pensionista, procedido por força da lei ou de mandado judicial;
IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão do servidor, aposentado ou pensionista mediante prévia e expressa autorização deste e da entidade consignante;

Art. 4º São consideradas consignações compulsórias para fins do disposto nesta Lei:
I – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
II – Contribuição para Previdência Social;
III – Pensão alimentícia judicial;
IV – Tributos incidentes sobre rendimentos do trabalho assalariado;
V – Reposição e indenização de valores ao Erário Público;
VI – Custeio parcial de benefícios e auxílios concedidos pela administração Direta, Autárquica e Fundacional;
VII – Cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
VIII – Mensalidade ou contribuição em favor de entidades sindicais, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal e do art. 240 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
IX – Outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 5º São consideradas consignações facultativas para fins do disposto nesta Lei:
I – Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações, clubes de servidores e sindicatos;

II – Mensalidade em favor de cooperativas instituídas de acordo com a lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
III- Contribuição para entidade aberta ou fechada de previdência complementar, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal.
IV – Amortização de empréstimos pessoais ou financiamentos, inclusive realizados através de cartão de crédito ou débito, concedidos por instituições financeiras públicas ou privadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observando o limite máximo para as operações de empréstimos pessoais e financiamentos será de até 60 meses;
V – Pensão alimentícia de caráter voluntário, consignada em favor de dependentes que conste nos registros funcionais do servidor, aposentado ou pensionista;
VI – Prestação relativa ao financiamento de imóvel adquirido de entidade financiadora de imóveis residenciais;
VII – Prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal.

Art. 6º Somente serão admitidas como entidades consignatárias para fins de consignação facultativa:
I – Entidade de classe, associação e clube representativo de servidores;
II – Cooperativa instituída nos termos na Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
III – Instituição financeira pública ou privada;
IV – Instituição financeira de aquisição de imóvel residencial integrante do Sistema Financeiro Habitacional – SFH;
V – Seguradoras;
VI – Pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meios eletrônicos de pagamento.

Art. 7º O credenciamento do consignatário se fará mediante prévio preenchimento de formulário próprio que será acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:
I – Relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições a serem observadas;
II – Atos constitutivos e alterações posteriores;
III - Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição financeira;

Art. 8º O credenciamento de consignatário será deferido pelo Secretário de Administração do Município, após exame sobre a regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários, nos termos desta Lei.

Art. 9º Para fins de processamento de consignações facultativas, o consignatário deverá enviar ao órgão da Secretaria de Administração do Município os dados relativos ao desconto.

Art. 10. Não será admitida a consignação em folha de pagamento inferior a R$ 1,00 (um real).

Art. 11. A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, 70% (setenta por cento) da remuneração, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder a 40% (Quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor.

§1º Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no caput do art. 11, será reservado exclusivamente o limite de 10% (dez por cento) para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizadas por intermédio de cartão de crédito, sendo os 30% (Trinta por cento) restantes, reservadas para as demais consignações facultativas.

§ 2º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda o limite definido no caput do art. 11, serão suspensos os descontos relativos as consignações facultativas, respeitando a anterioridade de cada consignação, até que a soma fique dentro daquele limite.

§ 3º Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais;

§ 4°. Para fins do disposto nesta Lei, as consignações incidirão inclusive nos meses em que o servidor estiver em gozo de férias.

Art. 12. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as consignações facultativas.

Art. 13. A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional por obrigações de natureza pecuniária assumidas pelo servidor, aposentado ou pensionista, junto ao consignatário, mesmo com demissão do servidor, a pedido ou não, durante o período de quitação do empréstimo.

Art. 14. As consignações facultativas poderão ser canceladas nas hipóteses abaixo enunciadas:
I - Por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal;
II - A pedido formal do servidor, aposentado ou pensionista;
Parágrafo Único: O pedido de cancelamento da consignação será atendido com a interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado, ou na folha do mês subsequente, caso a anterior já tenha sido processada.

Art. 15. Na hipótese de se verificar insuficiência ou inexistência de saldo disponível para a realização de descontos facultativos regularmente autorizados, a ordem de prioridade para o atendimento aos consignatários terá como critério a antiguidade do desconto na folha de pagamento.

Art. 16. Fica a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional autorizada a celebrar Convênios com instituições financeiras ou empresas especializadas em meios eletrônicos de pagamento objetivando a concessão de empréstimos aos servidores da Prefeitura Municipal, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário, inclusive aquelas que anteriormente a esta Lei, regulamentavam a mesma matéria.

Montanhas - RN, em 14 de maio de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:20FB2031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 730/2014

Institui o Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia no âmbito do Município de Monte Alegre aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia, no âmbito do Município de Monte Alegre, aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Artigo 2º. Os Auxílios de que trata esta Lei:
I - constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;
II - não são considerados rendimentos tributáveis;
III - não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;
IV - serão pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamento da Prefeitura do Município de Monte Alegre, enquanto o Médico permanecer vinculado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Artigo 3º. O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor máximo de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

§ 1º. O valor do Auxílio Moradia será repassado diretamente ao proprietário do imóvel alugado, mediante contrato de locação e comprovante de pagamento.

§ 2º. O valor de que trata no *caput* deste artigo, poderá ser repassado mensalmente em forma de pecúnia diretamente ao médico vinculado ao Programa Mais Médico, mediante prestação de contas a ser regulamentada.

Artigo 4º. O Auxílio Alimentação que trata esta Lei terá o valor máximo de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

§ 1º. O município disponibilizará a alimentação do profissional vinculado ao Programa Mais Médicos, junto ao fornecedor/prestador contratado.

§ 2º. O valor de que trata no *caput* deste artigo para o auxílio alimentação, poderá ser repassado mensalmente em forma de pecúnia diretamente ao médico vinculado ao Programa Mais Médico, mediante prestação de contas a ser regulamentada.

Artigo 5º. Nos casos em que o município opte pelo pagamento em forma de pecúnia, diretamente ao médico do Programa Mais Médico, os recursos financeiros provenientes só poderão ser aplicados aos fins descritos nesta Lei.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Artigo 7º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6A26A3A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731/2014

Altera o art. 4º, da Lei Municipal nº 723, datada de 28 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 723, datada de 28 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. O **FUMMA** terá como órgão gestor, o Órgão Municipal Competente pelo licenciamento ambiental, sob a supervisão do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - **COMPLAM**.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros do **FUMMA** serão disponíveis em conta bancária especifica que será movimentada pelo ordenador das despesas do órgão municipal competente pelo licenciamento ambiental, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças".

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:897361E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732/2014

Altera o art. 4º, da Lei 724, datada de 28 de março de 2014, que define composição do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – COMPLAM, de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 724, datada de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. O **COMPLAM** será composto por Conselheiros, que formarão o colegiado, observando a distribuição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, garantindo os critérios de diversidade, pluralidade e representatividade, a saber":

I – Representantes do Poder Público:

a) 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Turismo;
b) 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
c) 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
d) 01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
e) 01 (Um) representante do Poder Legislativo municipal, designado pelos vereadores.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (Um) representante de organização da sociedade civil de interesse público, constituído legalmente com objetivo social relacionado à preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento urbano;
b) 01 (Um) representante do setor comercial;
c) 01 (Um) representante do setor industrial;
d) 01 (Um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
e) 01 (Um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município.

§1º. Na ausência de qualquer uma das categorias referidas neste artigo ou na ausência de indicação de membro para compor **o COMPLAM**, poderá ser nomeado outro membro das demais categorias listadas, desde que pertença ao mesmo grupo (Poder público ou Sociedade

civil organizada), sem prejuízo de habilitação posterior da entidade não representada.

§2º. Na posse do representante que substituirá a entidade ausente, deverá constar que havendo habilitação posterior da categoria que detém a representação original, aquele deverá ser substituído na próxima reunião do Conselho, após a nomeação do Prefeito Municipal".

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F01E0202

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 733/2014

Institui o "Dia Municipal do Gari" a ser comemorado dia 16 do mês de maio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o **"Dia Municipal do Gari"**, a ser comemorado dia 16 do mês de maio.

Artigo 2º. O Dia Municipal do Gari deverá fazer parte do Calendário Municipal de Eventos.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:06ACAD91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734/2014

Dispõe sobre o Registro e Licenciamento de ciclomotores na circunscrição do Município de Monte Alegre/RN, nos termos dos artigos 24 e 129 do Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. O Poder Executivo, através do Órgão Executivo de Trânsito Municipal, nos termos do artigo 129 do Código de Trânsito Brasileiro, fará o Registro e Licenciamento de ciclomotores na circunscrição do Município de Monte Alegre/RN, nos termos desta lei.

Artigo 2°. Para a identificação do ciclomotor e expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - **CRLV**, nos termos do art. 129 do **CTB**, aplicar-se-á no que couber a legislação aplicável aos demais veículos automotores de duas ou três rodas.

Artigo 3°. Os veículos ciclomotores adquiridos anteriormente à edição desta lei deverão ser regularizados no prazo de 18 (dezoito) meses a partir de sua vigência.

Artigo 4°. O Poder Executivo, através do Órgão Executivo de Trânsito do Município, fica autorizado a firmar os convênios necessários e indispensáveis à consecução dos objetivos desta Lei, com os demais órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito, especialmente com o **DETRAN/RN**.

Artigo 5°. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo, no que couber, e entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 12 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9ABF87F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2014 com início 28 de abril de 2014, realizada em 12 de maio de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
AM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUI. DE INFOR. EIRELI- CNPJ: 04.999.366/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R$ 130.469,00 (cento e trintamil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**.

Monte Alegre/RN, 15 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E863EEE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2014 com início 02 de maio de 2014, realizada em 14 de maio de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 287.520,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**.

Monte Alegre/RN, 16 de maio de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:EBB50AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 25/2014, realizada em 12/05/2014, a saber:
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de bens móveis, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social na otimização do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO
AM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUI. DE INFOR. EIRELI- CNPJ: 04.999.366/0001-77 , saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R$ 130.469,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**.

Monte Alegre/RN, em 14 de maio de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C5DAE48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2014, realizada em 14/05/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Ar condicionado Split**
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME- CNPJ: 17.570.889/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 287.520,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**.

Monte Alegre/RN, em 15 de maio de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1361D134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 29 (vinte nove) de Maio de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A458B2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de combustível** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 29 (vinte nove) de Maio de 2014, às 14:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C2D1288B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 021/2014-PMNC

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, INCLUINDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, LAVAGEM E BORRACHARIA, BEM COMO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERAL COMO REBOQUE, RETIFICA DE MOTORES, LATARIA, PINTURA, ESTOFAMENTO, ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2014**,** às 09:30 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, datado do dia 16 de maio de 2014, que indicou como vencedora desta licitação a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, CNPJ: 00.904.951/0001-95,** aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**, no valor **global** de 1.206.642.15 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, CNPJ: 00.904.951/0001-95** para este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor proposta e mais vantajosa para o município.

Nova Cruz/RN, em 16 de maio de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:F0B3704C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RESULTADO E REAVISO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da CPL, torna público que a licitação nº 001/2014-TP, cujo objeto é a **Contratação da Execução das Obras de Reforma do Centro de Saúde,** na zona urbana deste Município, foi declarada DESERTA, por não acudir interessado ao certame. Fica aprazada a nova reunião, para o dia 04/06/2014, ás 08:30hs, na sede da Prefeitura na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, Informações: Na sede da prefeitura ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D´Àgua do Borges/ RN, 16 de maio de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8A2E50EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 002/2014-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RESULTADO E REAVISO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da CPL, torna público que a licitação nº 002/2014-TP, cujo objeto é a **Contratação da Execução das Obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Riacho do Cunha,** zona rural deste Município, Fica declarada DESERTA, por não acudir interessado ao certame. Fica aprazada a nova reunião para o dia 04/06/2014, ás 11:00hs, na sede da Prefeitura na Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, Informações: Na sede da prefeitura ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D´Àgua do Borges/ RN, 16 de maio de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E7805D84

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 010/2014-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, tipo menor preço por Item, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Pneus e Câmaras de Ar, para Manutenção dos Veículos de Propriedade, desta Prefeitura,** sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 03 de junho de 2014, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho d'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho d'Água do Borges/RN, 16 de maio de 2014.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7AFAACE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos efetivos do Município de Ouro Branco, disciplina o Fundo Financeiro de Previdência de Ouro Branco (FUNPREV), cria a estrutura básica do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco (OURO BRANCO-PREV), e dá outras providências pertinentes.

O POVO do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Art. 1º. Fica instituído o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargo efetivo do Município de Ouro Branco, nos termos desta Lei.
Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social assegura os benefícios previdenciários previstos nesta lei aos segurados e a seus dependentes.
Seção I

Dos Beneficiários

Subseção I
Dos Segurados

Art. 3º. São vinculados compulsoriamente ao Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de segurados, sujeitos às disposições desta lei:
I – o titular de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Município, assim considerado o servidor cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidas em estatuto ou normas estatutárias e que tenha sido aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos ou de prova de seleção equivalente, bem como aquele efetivado nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;
II – o servidor titular de cargo efetivo em disponibilidade;
III – o aposentado que retorna à atividade.
§ 1º. O servidor que exercer, concomitantemente, mais de um cargo remunerado sujeito ao Regime Próprio de Previdência Social terá uma inscrição correspondente a cada um deles.
§ 2º. O servidor desvinculado do serviço público municipal perde a condição de segurado.

Subseção II
Dos Dependentes

Art. 4º. São dependentes do segurado, para os fins desta lei:
I – o cônjuge ou companheiro e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido;
II – os pais;
III – o irmão não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º. Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições.
§ 2º. A existência de dependente de qualquer das classes especificadas neste artigo exclui do direito às prestações os das classes subsequentes, observado o disposto nos artigos 22, 23 e 24.
§ 3º. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I deste artigo, desde que comprovada a dependência econômica e a ausência de bens suficientes para o próprio sustento e educação:
I – o enteado, mediante declaração escrita do segurado;
II – o menor que esteja sob tutela judicial, mediante a apresentação do respectivo termo.
§ 4º. Considera-se companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado, na forma da lei civil.
§ 5º. A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I do "caput" deste artigo é presumida, e a das demais será comprovada.
Art. 5º. A perda da qualidade de dependente ocorre:
I – para o cônjuge:
a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
b) pela anulação judicial do casamento;
c) por sentença judicial transitada em julgado;
d) pela constituição de novo vínculo familiar;
II – para o companheiro:
a) pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimento;
b) por sentença judicial transitada em julgado;
c) pela constituição de novo vínculo familiar;
III – para o filho e o irmão, ao completarem vinte e um anos de idade ou pela emancipação, salvo se inválidos;
IV – para os dependentes em geral:
a) pela cessação da invalidez;
b) pelo óbito;
c) pela inscrição de dependente em classe preeminente.

Seção II
Dos Benefícios

Art. 6º. São benefícios assegurados com recursos do Regime Próprio de Previdência Social:
I – ao segurado:
a) aposentadoria;
b) licença para tratamento de saúde;
c) licença-maternidade;
d) abono-família;
II – ao dependente:
a) Pensão por morte;
b) Auxílio-reclusão
Parágrafo único. Serão observados, para a concessão dos benefícios, os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição da República.

Subseção I
Da Aposentadoria

Art. 7º. Os proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, corresponderão alternativamente:
I – à soma:
a) do vencimento do cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
b) dos adicionais por tempo de serviço;
c) das gratificações de caráter permanente, incorporáveis na forma da lei, percebidas pelo servidor na data de sua aposentadoria, pelo período mínimo de um mil oitocentos e vinte e cinco dias, desprezado qualquer tempo inferior a setecentos e trinta dias de interrupção;
II – ao subsídio definido pelos §§ 4º e 8º do art. 39 da Constituição da República;
III – à remuneração a que faça jus o servidor titular de cargo efetivo em função do direito de continuidade de percepção remuneratória, nos termos da lei e incluídos os adicionais por tempo de serviço.
Parágrafo único. Se o período de percepção de gratificação por ocasião da concessão da aposentadoria for inferior a um mil oitocentos e vinte e cinco dias e igual ou superior a setecentos e trinta dias, o servidor fará jus à incorporação em seu benefício, por ano de exercício, de um décimo do valor da gratificação legalmente recebida.
Art. 8º. O servidor integrante do Regime Próprio de Previdência de que trata esta Lei será aposentado:
I – voluntariamente, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:
a) sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de contribuição, se mulher;
b) cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de contribuição, se homem, e cinquenta anos de idade e vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, para o professor que comprove tempo de efetivo exercício exclusivamente das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
c) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
III – por invalidez permanente, atestada na forma do art. 13:
a) com proventos integrais, se a invalidez for decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, mencionada no § 2º deste artigo;
b) com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos demais casos.
§ 1º. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
§ 2º Para fins do disposto na alínea "a" do inciso III do caput, entende-se como:
I – acidente em serviço o evento danoso que tiver como causa mediata ou imediata o exercício das atribuições inerentes ao cargo ou, ainda, a agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício de suas atribuições;
II – moléstia profissional a enfermidade que decorrer das condições do serviço ou de fato nele ocorrido, devendo o laudo médico estabelecer a sua rigorosa caracterização;
III – doença grave, contagiosa ou incurável, com base em conclusão da medicina especializada, as seguintes enfermidades: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Piaget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, artrite reumatóide, fibrose cística (mucoviscidose), lúpus eritematoso disseminado (sistêmico), pênfigo foliáceo e outras que a lei indicar.
§ 3º O prazo para provar a ocorrência de acidente em serviço, por meio de processo especial, é de oito dias, contado a partir da data do evento danoso e prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade responsável.
Art. 9º. O servidor poderá afastar-se da atividade a partir da data do requerimento da aposentadoria, nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 1º. O deferimento do pedido de afastamento preliminar dependerá de análise prévia da unidade administrativa competente do órgão ou da entidade a que o servidor esteja vinculado, nos termos a ser regulamentado.
§ 2º. O servidor em afastamento preliminar cujo benefício de aposentadoria não for concedido retornará ao serviço para o cumprimento do tempo de contribuição que, àquela data, faltava para a aquisição do direito, hipótese em que voltará a contribuir com a alíquota prevista no caput do art. 28.
Art. 10. O tempo de contribuição para outros regimes de previdência federal, estadual ou de outro Município, bem como para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, será contado para efeito de aposentadoria, vedado o cômputo desse tempo para efeito de adicionais por tempo de serviço.
Art. 11. Não será contado para fins de aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social o tempo de contribuição que tiver servido de base para aposentadoria concedida pelo RGPS ou por outro regime próprio de previdência.
Art. 12. O tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, será comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 13. A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde por período não excedente a vinte e quatro meses.
Parágrafo único. Expirado o período de licença para tratamento de saúde a que se refere o "caput" deste artigo, o segurado será submetido à avaliação da junta médica do órgão pericial competente e, constatando-se não estar em condições de reassumir o cargo ou ser readaptado, será aposentado por invalidez.
Art. 14. É vedada a concessão de aposentadoria especial aos segurados do regime de que trata este capítulo, até que lei complementar disponha sobre a matéria.
Art. 15. Os benefícios de aposentadoria vigorarão a partir:
I – da data do afastamento preliminar ou da publicação do ato, caso o servidor aguarde em exercício, se voluntária;
II – do laudo conclusivo emitido pela junta médica, se por invalidez;
III – do dia seguinte àquele em que o segurado completar setenta anos de idade, se compulsória.

Subseção II
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 16. O segurado será licenciado para tratamento de saúde quando incapacitado temporariamente para o exercício de suas atividades laborais, nos termos do regulamento.

Subseção III
Da Licença-Maternidade

Art. 17. À segurada gestante será concedida licença-maternidade por cento e vinte dias, com remuneração integral, mediante a apresentação de atestado médico oficial.

Subseção IV
Do Abono-Família

Art. 18. O abono-família será devido mensalmente ao segurado de baixa renda, na proporção do respectivo número de filhos e dos que a eles se equiparem, com idade igual ou inferior a catorze anos ou inválidos, nos termos do regulamento.
Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo será concedido ao segurado que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao montante devidamente reajustado, estabelecido no art. 13 da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, até que a lei discipline a matéria.

Subseção V
Da Pensão por Morte

Art. 19. A pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data do seu falecimento, observado o disposto no art. 7º.
Art. 20. Os dependentes farão jus à pensão a partir da data de falecimento do segurado.
Art. 21. Declarada judicialmente a morte presumida do segurado, será concedida a pensão provisória a seus dependentes, a partir da data da declaração.
§ 1º. Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus a pensão provisória a partir da data do sinistro, independentemente da declaração judicial de que trata o “caput”.
§ 2º. O beneficiário da pensão de que trata este artigo obriga-se a firmar, anualmente, declaração relativa à permanência do caráter presumido da morte do servidor, até que a autoridade judiciária declare definitiva a sucessão.
§ 3º. Verificado o reaparecimento do segurado, nos casos previstos nos parágrafos anteriores, o pagamento da pensão cessa imediatamente, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo comprovada má-fé.
Art. 22. Por morte do segurado, adquirem direito à pensão, pela metade, o cônjuge ou o companheiro sobrevivente, e, pela outra metade, em partes iguais, os filhos.
§ 1º. Se não houver filhos com direito à pensão, essa será deferida, por inteiro, ao cônjuge ou ao companheiro sobrevivente.
§ 2º. Cessando o direito à pensão de um dos filhos, o respectivo benefício reverterá, em partes iguais, aos demais filhos, se houver; caso contrário, aplica-se o disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º. Não havendo cônjuge ou companheiro com direito à pensão, será o benefício pago integralmente, em partes iguais, aos filhos.
§ 4º. Reverterá em favor dos filhos o direito à pensão do cônjuge ou do companheiro que perder a condição de dependente, nos termos do art. 5º.
Art. 23. Inexistindo, na data do óbito, da declaração judicial ou das ocorrências de que trata o art. 21, dependentes na classe a que se refere o inciso I do art. 4º, o benefício de pensão por morte será revertido, em partes iguais, para os dependentes da classe especificada no inciso II do art. 4º, adotando-se o mesmo critério para a classe seguinte.
Art. 24. Sempre que se extinguir o benefício de pensão por morte para um dependente, proceder-se-á a novo rateio, nos termos desta lei, cessando o benefício com a extinção do direito do último dependente da mesma classe.

Subseção VI
Do Auxílio-Reclusão

Art. 25. O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, disciplinado na forma do regulamento desta lei.

Seção III
Da Contribuição

Subseção I
Da Remuneração de Contribuição

Art. 26. A remuneração de contribuição é o valor constituído por subsídios, vencimentos, adicionais, gratificações de qualquer natureza, bem como vantagens pecuniárias de caráter permanente, que o segurado perceba em folha de pagamento, na condição de servidor público não incorporadas.
§ 1º. Não integram a remuneração de contribuição o abono-família, a diária, a ajuda de custo e o ressarcimento das despesas de transporte, bem como as demais verbas de natureza indenizatória.
§ 2º. O valor percebido pelo segurado em atividade, a título de remuneração de serviço extraordinário, será computado para efeito de remuneração de contribuição.
§ 3º. A remuneração de contribuição do segurado inativo será constituída do provento básico percebido que lhe for assegurado como benefício, calculado na forma do artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.
§ 4º. No caso de afastamento não remunerado, sem desvinculação do serviço público municipal, será considerada, para efeito de contribuição, a remuneração de contribuição atribuída ao cargo efetivo no mês do afastamento ou a oriunda de título declaratório, reajustada nas mesmas épocas e de acordo com os mesmos índices aplicados aos vencimentos do mesmo cargo em que se deu o afastamento.
§ 5º. Mediante opção formal do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança poderão compor a remuneração de contribuição a que se refere este artigo e, nesse caso, serão incluídas para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no § 1º do art. 40 da Constituição da República e no art. 2º da Emenda à Constituição da República nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição da República.
§ 6º. A opção de que trata o § 5º não se aplica ao servidor que já incorporou ou irá incorporar, ainda que de forma proporcional, parcela remuneratória decorrente do exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, nos termos da lei, o qual contribuirá com base nessas parcelas.
§ 7º. Caso não seja automaticamente descontada da remuneração do servidor a que se refere o § 6º a contribuição previdenciária com base nas parcelas mencionadas naquele parágrafo, o servidor informará o fato à respectiva unidade de pessoal.
§ 8º. Só fará jus a incorporar aos proventos da aposentadoria parcela remuneratória decorrente do exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança, ainda que já a tenha incorporado

quando em atividade, o servidor que, além de cumprir os requisitos previstos em lei para essa incorporação, contribuir sobre tais parcelas pelos períodos de percepção de gratificação previstos no art. 7º desta lei.
Art. 27. Quando o segurado ativo ocupar mais de um cargo no serviço público municipal, a cada cargo corresponderá uma remuneração de contribuição específica.

Subseção II
Das Alíquotas

Art. 28. A alíquota de contribuição mensal dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas é de 11% (onze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição, sobre os proventos e sobre o valor das pensões.
§ 1º A alíquota de contribuição patronal, atendendo aos preceitos estatuídos no inciso I, do artigo 1º, da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, equivale ao percentual de 13,97% (treze vírgula noventa e sete por cento), conforme Estudo Atuarial realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, incidente sobre a soma das bases contributivas dos servidores públicos civis efetivos do município, compostas do vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, não podendo exceder, a qualquer título, ao dobro da remuneração do segurado.
§ 2º. A alíquota da contribuição prevista no parágrafo anterior será objeto de reavaliação atuarial anual.
§ 3º. A alíquota de contribuição mensal dos servidores inativos e dos pensionistas incidirá sobre o valor dos proventos e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição da República.
§ 4º. A alíquota de contribuição complementar, destinada à cobertura de eventual déficit previdenciário, será definida em lei específica.

Subseção III
Do Cálculo e da Destinação da Contribuição

Art. 29. A contribuição do segurado será calculada mediante a aplicação das correspondentes alíquotas definidas no art. 28 sobre a sua remuneração de contribuição ou sobre o seu provento.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o "caput" será descontada mensalmente do segurado, incidindo também sobre a gratificação natalina, mediante o desconto em folha de pagamento.
Art. 30. A contribuição do Município, por seus Poderes Legislativo e Executivo, incluindo suas autarquias e fundações, será calculada mediante a aplicação das alíquotas definidas no § 1º do art. 28 sobre a remuneração de contribuição ou provento dos segurados.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o "caput" deste artigo incidirá sobre o pagamento mensal e sobre a gratificação natalina.
Art. 31. O segurado ativo que, para atender a interesse próprio, deixar de perceber vencimento temporariamente deverá recolher as contribuições mensais previstas nos artigos 29 e 30, durante o tempo do afastamento.
Parágrafo único. O tempo a que se refere o “caput” deste artigo será contado para efeito de aposentadoria.
Art. 32. Não haverá restituição de contribuição vertida para o Regime Próprio de Previdência Social, exceto no caso de recolhimento indevido, hipótese em que a restituição se fará na forma a ser regulamentada.
Art. 33. A contribuição do segurado a que se refere o inciso III do art. 3º destina-se, exclusivamente, ao pagamento da pensão por morte.
Art. 34. O registro contábil das contribuições de cada servidor e do ente municipal será individualizado, nos termos a ser regulamentado.
Art. 35. Os recursos provenientes das contribuições dos segurados serão utilizados exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvada taxa de administração estabelecida em lei.
Art. 36. Os recursos das contribuições a que se referem os artigos 29 e 30 serão destinados ao Fundo de Previdência de Ouro Branco – FUNPREV, observado o disposto nos artigos 37 e 53 desta Lei.

Seção IV
Da Concessão e do Pagamento de Benefícios

Art. 37. O ato de concessão dos benefícios caberá ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, observado o disposto nesta lei.
Parágrafo único. Nenhum benefício poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a previsão da correspondente fonte de custeio.
Art. 38. Compete ao Município assegurar o pagamento do saldo negativo oriundo da compensação financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição da República.
Art. 39. Compete ao OURO BRANCO-PREV assegurar, por meio do FUNPREV, ao segurado a que se refere o art. 3º e a seus dependentes o pagamento dos benefícios previstos no art. 6º desta lei.
Art. 40. A concessão dos benefícios fica condicionada:
I – à regularidade da contribuição do segurado, quando lhe couber o recolhimento das contribuições;
II – à quitação do débito, na forma do regulamento, em caso de inadimplência do segurado.
Art. 41. Podem ser descontados dos benefícios:
I – contribuição devida pelo beneficiário;
II – valor superior ao devido, pago a título de benefício;
III – imposto de renda retido na fonte, observadas as disposições legais;
IV- pensão alimentícia decretada por sentença judicial;
V- outros montantes autorizados pelo servidor, observados os limites a serem estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Salvo o disposto neste artigo, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito sua venda, alienação, cessão ou a constituição de qualquer ônus de que seja objeto, e defesa a outorga de poderes irrevogáveis para seu recebimento.
Art. 42. Não prescreve o direito aos benefícios previstos nesta lei, mas prescreverão no prazo de cinco anos, contado da data em que forem devidos, os pagamentos mensais ou de prestação única não reclamados, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma da lei.
Art. 43. O recebimento indevido de benefício implicará devolução do valor irregularmente recebido, na forma a ser regulamentado.
Parágrafo único. Em caso de dolo, fraude ou má-fé, o valor será atualizado monetariamente, sem prejuízo da ação judicial cabível.
Art. 44. Durante o período em que estiver em gozo de benefício decorrente de aposentadoria por invalidez permanente, o segurado estará obrigado, sempre que solicitado pelo órgão responsável pela perícia médica, a submeter-se a exames periódicos e tratamentos indicados, sob pena de suspensão do benefício.
Art. 45. Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social ficam obrigados a se submeterem a recadastramento, nos termos a serem regulamentados.
Art. 46. O servidor público em exercício em órgão ou entidade distintos dos de sua lotação permanecerá vinculado, para fins previdenciários, ao cargo de origem, ficando a contribuição e o valor do benefício limitados à retribuição-base a que faria jus no órgão ou entidade de origem, vedada a incorporação, em sua remuneração ou provento, de qualquer parcela remuneratória decorrente desse exercício.
Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a servidor da administração direta de qualquer dos Poderes ocupante de cargo de provimento em comissão em outro órgão da administração direta do Poder a que estiver vinculado.

CAPÍTULO II
Da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

Art. 47. O Regime Próprio de Previdência Social será gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, e custeado pelo Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco – FUNPREV, e vinculado as diretrizes gerais da política previdenciária local definida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Ouro Branco, observado o disposto nesta lei e nas normas gerais de contabilidade e atuária, com vistas a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Seção I
Do Conselho Municipal de Previdência – CMP

Art. 48. O Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão colegiado consultivo e deliberativo encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração e política previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco, terá como seus membros, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior, sendo:

I – um representante do Poder Executivo, com seu respectivo suplente, designado pelo Prefeito Municipal, obrigatoriamente, membro do Conselho de Administração do FUNPREV, e outro escolhido em reunião pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do município, publicidade efetivada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do mencionado pleito, com a participação de servidores públicos, cedidos ou não, devendo a deliberação se efetivar com a decisão de 1/3 (um terço) dos presentes, inclusive com registro em ata;

II – Dois representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, sendo um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação e outro do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, ambos designados em reunião pública, também amplamente divulgada nos meios de comunicação do município, publicidade esta efetivada com antecedência de 15 (quinze) dias, antes de mencionado pleito, com participação de pessoas da sociedade civil ourobranquense, devendo a deliberação se efetivar com a decisão de 1/3 (um terço) dos presentes, inclusive com registro em ata, sob responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, sendo um, obrigatoriamente, membro do conselho de Administração do FUNPREV;

III – três representantes dos segurados ativos e dois representante dos inativos e pensionistas, com seus respectivos suplentes, todos eleitos entre seus pares, sendo que, obrigatoriamente, assegure-se a participação, dentre a representação dos segurados ativos e inativos ou pensionistas, de um membro do Conselho de Administração do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social e de um membro do Conselho Fiscal do Fundo Financeiro do Regime Próprio do Município de Ouro Branco.

§ 1º. Os membros designados pelos Poderes Municipais e os representantes dos segurados, após prévia escolha por seus pares, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 2º. O Conselho Municipal de Previdência – CMP será presidido por membro eleito em votação realizada entre os seus integrantes, que será substituído em suas ausências e impedimentos por membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º. Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 4º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência – CMP detalhará o seu funcionamento, a sua competência e as suas atribuições e responsabilidades, devendo ser aprovado por seus membros imediatamente após a sua primeira composição.

§ 5º. Os conselheiros do Conselho Municipal de Previdência – CMP não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.

Art. 49. O Conselho Municipal de Previdência – CMP reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, e, extraordinariamente quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

§ 1º. Das reuniões do Conselho Municipal de Previdência – CMP serão lavradas atas em livro próprio, que poderão também ser armazenadas em arquivo digital ou eletrônico mantido pelo Conselho, mas sempre mantida a forma escrita em livro próprio.

§ 2º. Em caso de divergências de conteúdo entre o texto da ata lavrado em livro próprio e o texto armazenado em arquivo digital ou eletrônico, será tido como expressão da verdade o texto lavrado em livro.

§ 3º. As decisões do Conselho Municipal de Previdência – CMP serão tomadas por maioria simples, exigido o quórum de cinco membros.

Art. 50. Compete ao Conselho Municipal de Previdência – CMP ser totalmente deliberativo:

I – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e elaborar as normas pertinentes ao funcionamento do próprio Conselho Municipal de Previdência – CMP;

II – apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

III – conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

IV – examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

V – autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Ouro Branco (FUNPREV), observada a legislação pertinente;

VI – aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Município de Ouro Branco (FUNPREV);

VII – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Ouro Branco (FUNPREV);

VIII – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

IX – manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

X – solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nas matérias de sua competência;

XII – garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

XIII – manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

XIV – aprovar proposta de instituição ou alteração nos programas de benefícios previdenciários e assistenciais;

XV – aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do OURO BRANCO-PREV, de forma a definir sua política de investimentos;

XVI – fixar, anualmente, as diretrizes gerais de gestão, investimentos e alocação de recursos do OURO BRANCO-PREV;

XVII – exercer a supervisão das operações do OURO BRANCO-PREV;

XVIII – orientar, acompanhar e aprovar a execução dos orçamentos e dos planos, programas e projetos por ele aprovados;

XIX – determinar a realização de auditorias externas;

XX – propor ao Prefeito alterações na estrutura organizacional da entidade autárquica administradora do OURO BRANCO-PREV;

XXI – aprovar proposta de alterações de vencimentos, salários e proventos do pessoal ativo e inativo do OURO BRANCO-PREV;

XXII – aprovar propostas de instituição ou de alteração nos programas de benefícios, assistência financeira e serviços a segurados;

XXIII – manifestar-se sobre as questões que lhe forem submetidas, nos termos regimentais;

XXIV – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Seção II
Do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV

Art. 51. Ao Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, órgão de natureza autárquica, com autonomia financeira, patrimonial e orçamentária, compete, por meio de sua Diretoria Executiva, observar as decisões, regras e determinações do Conselho Administrativo, e, em função das mesmas, executar os serviços de arrecadação das contribuições dos servidores municipais e dos entes de direito público do Município, de aplicação dos recursos disponíveis da autarquia, e de concessão dos benefícios previdenciários aos segurados e seus dependentes, e, especialmente:

I – administrar a autarquia, obedecidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Administrativo;

II – executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias da autarquia;

III – acatar e executar as normas legais e as deliberações do Conselho Administrativo relativas à gestão financeira da autarquia e à concessão dos benefícios previdenciários;
IV – submeter à apreciação prévia do Conselho Administrativo os planos, programas e as mudanças administrativas no OURO BRANCO-PREV;
V – encaminhar, mensalmente, aos Conselhos Fiscal e Administrativo, cópia dos balancetes, e, anualmente, nas épocas próprias, cópia da prestação de contas, do balanço anual, das diretrizes orçamentárias e da proposta de orçamento da autarquia para o exercício seguinte;
VI – apresentar ao Conselho Administrativo, no fim do exercício, ou a qualquer tempo que lhe for exigido, o relatório das atividades desenvolvidas pela autarquia.
Art. 52. A Diretoria Executiva do OURO BRANCO-PREV é composta pelos seguintes órgãos:
I – órgão dirigente: Presidência;
II – órgãos auxiliares:
a) Departamento Financeiro;
b) Departamento Administrativo;
§ 1º. Os cargos de Presidente e de Diretores dos Departamentos que compõem a Diretoria Executiva, de provimento em comissão, serão criados e remunerados na forma da lei.
§ 2º. A nomeação dos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva deverá recair em servidor efetivo dos quadros de servidores do Município de Ouro Branco, que preencha os requisitos legais e as exigências e nível de escolaridade previstos nesta lei.
Art. 53. À Presidência compete administrar os recursos do OURO BRANCO-PREV e supervisionar a concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta lei, com o auxílio dos Diretores dos Departamentos a que se referem os incisos II e III do artigo anterior, que lhe são subordinados, e, especialmente:
I – cumprir e fazer cumprir todas as normas e determinações do Conselho Administrativo, executando-as com presteza;
II – assinar todos os balancetes, os documentos da prestação de contas anual e o balanço anual do OURO BRANCO-PREV;
III – avaliar o desempenho do OURO BRANCO-PREV e propor ao Conselho Administrativo a adoção de novas regras destinadas a aprimorar o desempenho e a eficácia dos serviços autárquicos;
IV – assinar convênios, contratos, acordos, credenciamento de empresas e profissionais de assistência à saúde, que forem previamente autorizados pelo Conselho Administrativo, acompanhando a sua fiel execução;
V – encaminhar aos Conselhos Administrativo e Fiscal os documentos que lhes devam ser submetidos regularmente, e quaisquer outros que forem solicitados;
VI – prestar informações e esclarecimentos aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, ao Executivo e à Câmara Municipal, e submeter ao exame dos mesmos toda a documentação do OURO BRANCO-PREV, sempre que lhe for solicitado;
VII – representar a autarquia judicial e extrajudicialmente;
VIII – abrir concurso para provimento de cargos vagos, dentro das necessidades da autarquia, nomeando os candidatos aprovados, com observância da legislação vigente e da prévia autorização do Conselho Administrativo;
IX – decidir tudo quanto diga respeito à vida funcional dos funcionários da autarquia, observado o disposto no inciso I deste artigo;
X – prestar contas da administração da autarquia, mensalmente e anualmente, efetuando a publicação e o encaminhamento dos documentos pertinentes ao Conselho Administrativo, ao Conselho Fiscal, ao Executivo, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Previdência Social – MPS;
XI – efetuar o pagamento de despesas, assinando sempre em conjunto com o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, os cheques, ordens de pagamento, e todos os demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias, aplicações de valores no mercado financeiro, etc.;
XII – conceder os benefícios previdenciários previstos nesta lei, mediante prévio parecer jurídico emitido em processo administrativo regular, com prévia autorização do Conselho Administrativo no caso das aposentadorias e pensões, e submetendo à homologação desse mesmo Conselho a concessão dos demais benefícios previdenciários;
XIII – realizar as despesas da autarquia, com obediência dos procedimentos licitatórios;
XIV – efetuar as aplicações dos recursos disponíveis, obedecidas as regras e determinações do Conselho Administrativo e as limitações estabelecidas pelos órgãos federais;
XV – outras tarefas determinadas pelo Conselho Administrativo.
Parágrafo único. O Presidente deverá possuir curso de nível superior.
Art. 54. O Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva deverão apresentar declaração de bens, nos termos da Lei Federal 8.730 de 10/11/1993:
I – no ato de sua posse;
II – anualmente, mediante apresentação, ao órgão de pessoal, de cópia da declaração de renda e de bens, dívidas e ônus reais, com apuração da variação patrimonial ocorrida no período, que tenha sido apresentada ao órgão da Receita Federal; e
III – por ocasião de sua exoneração.
Art. 55. Compete ao Departamento Financeiro:
I – movimentar as contas da autarquia e efetuar os pagamentos e recolhimentos de tributos, juntamente com o Presidente;
II – manter atualizada a contabilidade da autarquia;
III – assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da autarquia em conjunto com os demais departamentos, bem como todo e qualquer informe de caráter financeiro que lhe for solicitado;
IV – receber e contabilizar todas as rendas, receitas e bens de quaisquer espécies e controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados, pelos órgãos de pessoal dos entes de direito público interno do município, e o repasse à autarquia dessas contribuições e daquelas devidas pela Prefeitura, suas autarquias e fundações e pela Câmara Municipal;
V – dar execução, em conjunto com o Presidente, às decisões do Conselho Administrativo, relativas aos investimentos financeiros e àquelas definidas na Política de Investimentos;
VI – elaborar as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, assim como o Plano Plurianual da autarquia – PPA;
VII – realizar o processo seletivo de instituições financeiras, na forma definida pelas resoluções do Conselho Monetário Nacional;
VIII – elaborar relatório mensal e detalhado das aplicações financeiras, contemplando a sua evolução e rentabilidade, assim como o demonstrativo financeiro bimestral a ser enviado ao Ministério da Previdência Social;
IX – propor a realização de auditorias ou perícias nas questões de sua competência;
X – exibir aos demais membros da Diretoria Executiva, ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, todo e qualquer documento de sua competência, a qualquer tempo;
XI – realizar a reavaliação e a depreciação dos bens móveis;
XII – outras tarefas determinadas pelo Conselho Administrativo.
Art. 56. Compete ao Departamento Administrativo:
I – executar as atividades relativas à administração de pessoal, a aquisição de bens e materiais, ao controle do patrimônio, sistema de comunicações, segurança e informática;
II – minutar os editais de licitação, contratos, convênios, e elaborar os atos administrativos de interesse da autarquia;
III – elaborar a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ministério do Trabalho e Emprego;
IV – propor e executar planos e programas relativos às matérias de sua competência, especialmente quanto ao controle, manutenção e conservação dos bens da autarquia e a reavaliação anual dos seus móveis e imóveis;
V – organizar e zelar pelos arquivos da autarquia, em consonância com as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelo arquivo público municipal;
VI – providenciar a publicação na imprensa oficial dos atos relacionados à administração da autarquia;
VII – assinar, juntamente com o Superintendente os documentos relativos à sua área de competência;
VIII – elaborar em conjunto com os demais departamentos, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
IX – outras tarefas determinadas pelo Conselho Administrativo.
X – instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários, manifestando-se sobre o assunto;
XI – supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, cumprindo as normas

regulamentares sobre o assunto, efetuando o recadastramento de beneficiários, realizando diligências e tomando as providências necessárias a fim de que nenhum benefício seja pago indevidamente;
XII – promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários, obedecidas as normas legais e regulamentares;
XIII – verificar periodicamente a situação de dependência dos beneficiários, realizando diligências e tomando as providências necessárias a fim de excluir do rol de dependentes aqueles que perderam essa qualidade;
XIV – entender-se com os órgãos de pessoal da Municipalidade, de suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos os mecanismos necessários para uma permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo OURO BRANCO-PREV;
XV – fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinadas pela legislação;
XVI – realizar os recadastramentos periódicos;
XVII – prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos demais membros da Diretoria Executiva ou pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, a qualquer tempo, exibindo-lhes quaisquer documentos relativos à concessão de benefícios;
XVIII – colaborar com a Presidência na elaboração de relatórios das atividades da autarquia.
XIX – realizar os cálculos e as atualizações dos benefícios previdenciários e outras tarefas relativas à administração de benefícios, determinadas pelo Conselho Administrativo.

Seção III
Do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de Ouro Branco – FUNPREV

Art. 57. Fica instituído o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de Ouro Branco – FUNPREV, vinculado administrativamente ao OURO BRANCO-PREV, com a finalidade de prover os recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 37.
Parágrafo único – A extinção do Fundo de que trata este artigo será precedida de plebiscito realizado entre a totalidade dos contribuintes do OURO BRANCO-PREV.
Art. 58. O FUNPREV é integrado de bens, direitos e ativos, para operar, administrar e pagar benefícios previdenciários, nos termos do artigo. 3º, observado o disposto no art. 37 e os critérios e limites estabelecidos nesta lei.
Art. 59. O FUNPREV:
I – aplicará seus recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;
II – avaliará os bens, direitos e ativos de qualquer natureza integrados ao Fundo, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as alterações subsequentes;
III – administrará e pagará os benefícios de sua competência;
IV – dará ao segurado, individual ou coletivamente, pleno acesso às informações relativas à gestão do regime.
§ 1º. As contas bancárias do FUNPREV não integrarão a Tesouraria do Município de Ouro Branco.
§ 2º. É vedado ao FUNPREV:
I – o uso dos recursos do Fundo para a prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer forma de coobrigação, bem como para empréstimos de qualquer natureza, inclusive à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ouro Branco, a entidade da administração indireta e a segurado do Regime de que trata esta lei;
II – a aplicação de recursos em títulos públicos, com exceção de títulos do Governo Federal.
§ 3º. Além de sua prestação de contas geral, componente das contas anuais do Poder Executivo, o FUNPREV encaminhará, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado, sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação atuarial do Fundo, considerando o disciplinamento próprio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
§ 4º. O Tribunal de Contas do Estado, considerando o seu disciplinamento especifico, emitirá parecer em separado sobre o balanço e os relatórios atuariais, encaminhando-os, com suas conclusões, à Câmara Municipal do Município de Ouro Branco.
Art. 60. São fontes de receita do FUNPREV:
I – contribuições dos segurados, nos termos desta lei;
II – contribuições do Município, por seus Poderes Legislativo e Executivo, incluindo suas autarquias e fundações públicas;
III – bens e recursos eventuais que lhe forem destinados e incorporados;
IV – créditos relativos à compensação financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição da República;
V – aluguéis e outros rendimentos derivados de seus bens;
VI – produto das aplicações e dos investimentos realizados com seus recursos;
VII – produto da alienação de bens integrantes do Fundo.
Art. 61. Cabe à fonte responsável pelo pagamento da remuneração e dos proventos dos segurados de que trata o art. 3º o recolhimento das contribuições a que se referem os artigos 29 e 30 e o respectivo repasse ao FUNPREV, nos termos do art. 36.
§ 1º. O repasse a que se refere o "caput" deste artigo será efetivado até o dia 20 (vinte) da competência seguinte àquela da ocorrência dos fatos geradores, antecipando-se o referido repasse para o dia útil imediatamente anterior, caso o dia 20 (vinte) seja dia não útil.
§ 2º. O OURO BRANCO-PREV fará jus à taxa de administração de 2% (dois por cento) do valor das contribuições que são devidas ao FUNPREV, deduzidas do próprio Fundo.
Art. 62. O encarregado de ordenar ou de supervisionar o recolhimento das contribuições a que se referem os artigos 29 e 30 que deixar de recolhê-las ao FUNPREV no prazo legal será pessoalmente responsável pelo pagamento dessas contribuições, sem prejuízo da sua responsabilidade administrativa, civil e penal correspondente ao ilícito praticado.
Art. 63. No caso de inexistência de recursos do FUNPREV, o OURO BRANCO-PREV responderá solidariamente, e o Tesouro do Município, subsidiariamente, pelo pagamento dos benefícios a cargo do Fundo.
Art. 64. Integram a estrutura administrativa superior do FUNPREV:
I – O Conselho de Administração;
II – O Conselho Fiscal.
§ 1º. Os membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal são nomeados pelo Prefeito do Município, após indicação, precedida de eleição, dos órgãos e das entidades cujos representantes os integram, observado o disposto no § 4º do art. 65 e no § 4º do art. 66.
§ 2º. As decisões dos Conselhos serão tomadas por maioria absoluta, presentes dois terços de seus membros.
§ 3º. Aplica-se aos gestores, ordenadores de despesas e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Ouro Branco – FUNPREV – o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
§ 4º. A participação nos Conselhos não será remunerada, considerando-se como título no âmbito do serviço público municipal.
Art. 65. O Conselho de Administração é o órgão promovente do gerenciamento, da normatização e da deliberação superior do FUNPREV, respeitada, em todos os aspectos, a política previdenciária definida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Ouro Branco.
§ 1º. O Conselho de Administração é integrado por seis conselheiros efetivos e seis suplentes, escolhidos preferencialmente dentre pessoas com nível superior de escolaridade, de reputação ilibada e com comprovada capacidade e experiência em previdência, administração, economia, finanças, contabilidade, atuária ou direito.
§ 2º. Compõem o Conselho de Administração:
I – o Presidente do OURO BRANCO-PREV, que o presidirá;
II – um representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – um representante da Câmara Municipal;
IV- um representante do servidor ativo do Poder Executivo;
V – um representante do servidor inativo do Poder Executivo;
VI – um representante dos pensionistas;
§ 3º. Os membros do Conselho de Administração são nomeados para mandato de quatro anos, permitida uma recondução.
§ 4º. Os membros a que se referem os incisos IV, V e VI do § 2º deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal após eleitos pelos seus pares e indicados pela entidade representativa dos servidores públicos municipais.

§ 5º. O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em reuniões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros.
Art. 66. O Conselho Fiscal é o órgão promovente da fiscalização e do controle interno do FUNPREV, respeitada, em todos os aspectos, a política previdenciária definida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Ouro Branco, cabendo-lhe examinar as contas do Fundo e emitir parecer sobre a proposta orçamentária, a administração dos recursos financeiros e as contas dos administradores.
§ 1º. O Conselho Fiscal é integrado por seis conselheiros efetivos e seis suplentes, escolhidos preferencialmente dentre pessoas com nível superior de escolaridade, de reputação ilibada e com comprovada capacidade e experiência em previdência, administração, economia, finanças, contabilidade, atuária ou direito.
§ 2º. Compõem o Conselho Fiscal:
I – o Secretário Municipal de Tributação, que o presidirá;
II – um representante da Secretaria de Administração;
III – um representante da Câmara Municipal;
IV – um representante do servidor ativo do Poder Executivo;
V – um representante do servidor inativo do Poder Executivo;
VI – um representante dos pensionistas;
§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal são nomeados para mandato de dois anos, permitida uma recondução.
§ 4º. Os membros a que se referem os incisos IV, V e VI do § 2º deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal após eleitos pelos seus pares e indicados pela entidade representativa dos servidores públicos municipais.
§ 5º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, bimestralmente, em reuniões ordinárias ou, extraordinariamente, mediante convocação do Conselho de Administração.
§ 6º. O Presidente do Conselho Fiscal terá, além do próprio voto, o de qualidade.
Art. 67. É vedada a participação, como membro efetivo ou como suplente, em mais de um dos conselhos a que se refere esta lei complementar, antes de transcorridos dois anos do término do mandato anterior.
Parágrafo único – Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo os membros natos.

CAPÍTULO III
Dos Cálculos Atuariais

Art. 68. O plano de benefícios dos servidores públicos será avaliado atuarialmente por profissionais habilitados.
Parágrafo único Na avaliação de que trata este artigo, serão observadas as condições fixadas na legislação em vigor, no que se refere a:
I – métodos atuariais de custeio;
II – regimes financeiros;
III – tábuas biométricas;
IV – taxas de juros;
V – outras bases e parâmetros técnico-atuariais.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 69. O segurado que, tendo direito às aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e idade, ou por idade, optar pelo prosseguimento no exercício das atribuições do cargo efetivo, fará jus ao abono de permanência em serviço, mensal, correspondendo a 100% (cem por cento) do valor da sua contribuição previdenciária.
Parágrafo único. O abono de permanência em serviço será devido a contar da data de entrada do requerimento administrativo, não sendo incorporável para qualquer efeito aos proventos da futura aposentadoria ou à pensão, quando requerida.
Art. 70. O Regime Próprio de Previdência do Município observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.
Art. 71. É vedada a utilização de recursos do Regime Próprio de Previdência Social para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie.
Art. 72. Ao segurado ou dependente que estiver em gozo de benefício de caráter continuado, será devida a gratificação natalina, a ser paga até o mês de dezembro de cada ano, de valor igual a tantos doze avos quantos forem os meses de vigência do benefício no ano, calculado sobre o valor do benefício de dezembro.
Art. 73. Caso o servidor se aposente no Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta lei e tenha computado tempo de contribuição para outro regime de previdência, haverá compensação financeira entre esses, segundo os critérios definidos em lei.
Art. 74. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança para fins de adoção será concedida licença-maternidade pelo período de:
I – cento e vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade;
II – sessenta dias, se a criança tiver mais de um e menos de quatro anos de idade;
III – trinta dias, se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.
Parágrafo único. O benefício de que trata o caput será concedido uma única vez, quando da formalização da guarda judicial ou da adoção.
Art. 75. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta lei.
Art. 76. A alíquota de contribuição do segurado inativo que retornar ao serviço público municipal provido em cargo em comissão ou em cargo acumulável será a definida no caput do art. 28.
§ 1º. O servidor a que se refere este artigo, à exceção do que ocupar cargos acumuláveis, não fará jus a nova aposentadoria por conta do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 77. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria ao servidor público e de pensão a seus dependentes, desde que cumpridos, até a data da publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, os requisitos para a obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.
§ 1º. O servidor de que trata este artigo que tenha cumprido as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade fará jus à isenção da contribuição previdenciária até cumprir as exigências para aposentadoria previstas no inciso I do art. 8º desta lei.
§ 2º. Os proventos da aposentadoria a ser concedida ao servidor público a que se refere o "caput" deste artigo, integral ou proporcional ao tempo de serviço já exercido até a data de publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como as pensões de seus dependentes serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições estabelecidas para a concessão desses benefícios na referida emenda ou nas condições da legislação vigente.
§ 3º. Ficam mantidos todos os direitos e garantias assegurados, nas disposições constitucionais vigentes à data de publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, aos servidores inativos e pensionistas, assim como àqueles que tenham cumprido, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição da República.
Art. 78. Observado o disposto no art. 76 desta lei, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública, direta, autárquica ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo, até a data de publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, desde que, cumulativamente, o servidor:
I – tenha completado cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;
II – possua cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
III – conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher;
b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data da publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, faltava para atingir o limite de tempo estabelecido na alínea “a”.
Art. 79. Observado o disposto nos incisos I e II do art. 77, o servidor pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:
I – 30 (trinta) anos, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos, se mulher;

II – um período adicional de contribuição equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, na data da publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, faltava para atingir o limite de tempo estabelecido no inciso I.
§ 1º. Os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a 70% (setenta por cento) do valor máximo que o servidor poderia vir a obter de acordo com o "caput" deste artigo, acrescido de 5% (cinco por cento) por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso II deste artigo, até o limite de 100% (cem por cento).
§ 2º. O professor que, até a data da publicação da Emenda à Constituição da República nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no "caput" do art. 8º daquela emenda terá o tempo de serviço exercido até a data da publicação da emenda contado com o acréscimo de 17% (dezessete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com o tempo de efetivo exercício das funções de magistério.
§ 3º. O servidor que, após cumprir as exigências para aposentadoria estabelecidas no art. 68, permanecer em atividade fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria voluntária e integral, contidas na alínea "a" do inciso I do art. 8º desta lei.
Art. 80. Observado o disposto no § 10 do art. 40 da Constituição da República, o tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria nos termos da legislação vigente e cumprido até a data da publicação desta lei complementar será contado como tempo de contribuição.
Art. 81. Os servidores efetivos do Município de Ouro Branco, contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pelo período noventa, contados a partir da data da publicação desta lei, com incidência sobre a respectiva remuneração dos mesmos percentuais aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a que estavam sujeitas, atribuindo-se obrigação acessória aos órgãos municipais (Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas) para efetivação da arrecadação e recolhimento ao FUNPREV, computando-se o lapso temporal aludido para todos os fins de carência e tempo de contribuição.
Parágrafo Único: No período aludido no caput, os órgãos municipais (Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas) não sofrerão a incidência da exação tributaria a que alude o §1º do artigo 28 desta lei, considerando a disposição encartada na alínea "c" do inciso III do artigo 150 da Constituição Federal.
Art. 82. O servidor ocupante de cargo efetivo assumindo cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, contribuirá, se assim expressamente requerer, para o Regime Próprio de Previdência Social, contribuindo para o custeio do referido regime com uma alíquota de 11% (onze por cento), incidente sobre sua remuneração de contribuição, sendo a alíquota de contribuição do Município àquela definida anualmente por meio da Avaliação Atuarial respectiva.
Art. 83. Fica vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre o Município de Ouro Branco, suas autarquias e fundações e o Estado do Rio Grande do Norte, demais Estados, Distrito Federal e outros Municípios da Federação, nos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Art. 84. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados de sua publicação.
Art. 85. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de dezembro de 2013, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:91D3B1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 035/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN

OBJETO - Aquisição de **MEDICAMENTOS BÁSICO E CONTÍNUO e MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE PARAÚ/RN. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraú, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da licitação em referência, e DECLARA vencedor do certame as empresas **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84, sediada à Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59.607-240 – Mossoró/RN, para os Lotes: 01, 02, 03, e 05, no Valor **R$ 104.596,00; para o Lote 01; R$ 72.600,00 para o Lote 02; R$ 52.053,00 para o Lote 03 e R$ 99.695,50 e para o Lote 05,** e a empresa: **W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49, sediada a Rua Delfino Freire, 544-A – Bairro: Boa Vista – CEP: 59.605-160 - Mossoró-RN, para o Lote 04, com o valor de **R$ 62.499,00 para o Lote 04.** A presente licitação totaliza um montante de **R$ 391.443,50 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)**. - Maiores informações (84) 9816-2930.

Paraú/RN, 16 de Maio de 2014.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente – Portaria N° 001/2014

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:D89D836B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2014

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Severino Severiano Rabelo – CPF: 481.989.604-06
Objeto: Contratação de sanfoneiro para apresentações em eventos a realizar-se no Centro de Convivência de Idosos.
Valor global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:58DA1B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2335/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Determina aos bancos obrigações relativas a atendimento dos usuários nas agências bancárias situadas no território do município Parelhas - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam os bancos com agências situadas no Município de Parelhas – RN, obrigados a efetuar atendimento a seus clientes em conformidade com os Parágrafos e Artigos a seguir:

§ 1º - Para os fins desta lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de vinte minutos em dias normais e de trinta minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados e finais de semana.

§ 2º - Nas agências de que trata o *caput*, os bancos são obrigados a fornecer aos usuários senhas numéricas de atendimento que identifiquem a instituição bancária e a agência, registrem o horário de entrada e de efetivo atendimento, bem como disponibilizar em local visível a informação da escala de trabalho dos caixas e demais funcionários da agência.

Art. 2º O atendimento preferencial, aos maiores de sessenta e cinco anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais e oferta de no mínimo dez assentos de correta ergometria.

Art. 3º Os bancos deverão disponibilizar em todas as suas agências, pelo menos, um bebedouro de água, um banheiro masculino e feminino, com instalações dando acessibilidade e uso para os clientes com deficiência física.

Art. 4º Os bancos deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações: o número desta Lei; o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas; o direito a senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento; o direito a no mínimo dez assentos para uso preferencial de idosos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo; e os locais do bebedouro e do banheiro para uso dos clientes.

Art. 5º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I – advertência, com prazo de trinta dias para regularização;

II - multa de cinco mil reais na primeira autuação;

III - multa de dez mil reais na segunda autuação;

IV – multa de vinte mil reais na terceira autuação;

V - multa de trinta mil reais na quarta autuação;

VI - multa de cinquenta mil reais na quinta autuação;

VII – suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

§ 1º - A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos moldes previstos nesta lei.

§ 2º - O auto de infração será publicado no Diário Oficial do Município.

$ 3º - Os valores arrecadados provenientes das multas estabelecidas nos incisos acima serão destinados para investimentos na saúde do município de Parelhas/RN.

Art. 6º O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 7º Os Bancos terão o prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta lei, para adequarem o atendimento ao público nas agências situadas em território do Município Parelhas - RN ao disposto nesta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 14 de maio de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:D1B9A232

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 113/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27		RG: 22019943-7	
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	24/04/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E70187E5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 114/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54		RG: 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Aquisição de milho destinado aos Produtores Rurais desta Municipalidade, junto a CONAB/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	24/04/14	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de abril de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7488A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 115/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA				
CARGO: Coordenador da Defesa Civil				
MATRÍCULA: 100.205-8				
DOCUMENTOS	CPF: 875.195.774-49		RG: 1.353.921	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Aquisição de milho destinado aos Produtores Rurais desta Municipalidade, junto a CONAB/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	24/04/14	R$ 120,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN),24 de abril de 2014..

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2065B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 116/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91		RG: 793.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos institucionais, perante a GIDUR – Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	28/04/14	R$ 100,00	R$ 100,00

Importa a quantia de R$ 100,00 (cem reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:1FA71F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 117/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27		RG: 22019943-7	
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos institucionais, perante a GIDUR – Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	28/04/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:4FE5B9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 118/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): Flaber Ricardo Alves Santos				
CARGO: Controlador Geral do Município				
MATRÍCULA: 1000470				
DOCUMENTOS	CPF: 041.404524-63		RG: 1.786.899	
LOTADO(A): Controladoria Geral do Município				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos institucionais, perante a GIDUR – Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	28/04/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C73AF162

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 119/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessoria Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04		RG: 426.147	
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos institucionais, perante a GIDUR – Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	28/04/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00(setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E2A8806

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 120/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os funcionários públicos abaixo relacionados, eleitos para as funções gratificadas de diretores e vice-diretores dos respectivos estabelecimentos municipais de ensino, símbolos FG-1 e FG-2, quais sejam:

• Escola Municipal Arnaldo Bezerra

KEILA LIDIANA DE SOUZA – Diretor
MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES – Vice-Diretor

• Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos

EDMAR JOSÉ DA SILVA – Diretor
MARIA DAS VITÓRIAS DE LIMA SILVA – Vice-Diretor

• Escola Municipal Dom José Delgado

JUCILEIDE AZEVEDO DE MORAIS – Diretor
ANGELA MARIA SILVA DANTAS – Vice-Diretor

• Escola Municipal Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo

EVA MARIA CARDOSO SANTOS – Diretor
ADRIANA CLAUDIA DE SOUZA MACEDO – Vice-Diretor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:6CA64E09

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 121/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários públicos abaixo relacionados, eleitos para as funções gratificadas de diretores e vice-diretores dos respectivos estabelecimentos municipais de ensino, símbolos FG-1 e FG-2, quais sejam:

• Escola Municipal Arnaldo Bezerra

KEILA LIDIANA DE SOUZA – Diretor
MARIA DE LOURDES SANTOS FERNANDES – Vice-Diretor

• Escola Municipal Vereador Inácio Miranda dos Santos

EDMAR JOSÉ DA SILVA – Diretor
MARIA GORETTI DA SILVA AZEVEDO – Vice-Diretor

• Escola Municipal Dom José Delgado

JUCILEIDE AZEVEDO DE MORAIS – Diretor
ANGELA MARIA SILVA DANTAS – Vice-Diretor

• Escola Municipal Professor Arnaldo Arsênio de Azevedo

OZEANA ALVES DE AZEVEDO ARAÚJO – Diretor
MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO LUNA – Vice-Diretor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:EFF99358

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 122/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): DUARTE RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA				
CARGO: Agente de Desenvolvimento				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 051.958.054 - 07		RG: 2097975	
LOTADO(A): SECRETARIA DO TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
HORARIO DE SAÍDA: 2 h				
TIPO DE TRANSPORTE: AVIAO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Encontro Norte Nordeste de Agentes de Desenvolvimento, promovido pelo SEBRAE.				
Conforme solicitação da Secretaria: TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04	NATAL/RN	06 a 09/05/14	R$ 120,00	R$ 480,00

Importa a quantia de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN),30 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:1BFFC6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 123/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ELIENE MARIA DA SILVA FÉLIX				
CARGO: Professora LP/D - VI				
MATRÍCULA: 1002023				
DOCUMENTOS	CPF: 626.346.074 - 15		RG: 875252	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da Formação das Olimpíadas de Língua Portuguesa.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	CURRAIS NOVOS/RN	23 a 24/04/14	R$ 25,00	R$ 50,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:692A2FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 124/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): MARIA APARECIDA DA COSTA				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 302.814.584 - 72		RG: 628.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Esteve presente na Aldeias Infantis SOS Brasil.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	MOSSORÓ/RN	08/04/14	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B6B6136B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 125/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessoria Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04		RG: 426.147	
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Obter informações de contratos desta Municipalidade, relacionados a gerência da Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	06/05/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00(setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:90C6C0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 126/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27		RG: 22019943-7	
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Certificado Digital junto ao SERASA.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	08/05/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A355A37

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 127/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária, sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): TADEU NICODEMUS SILVA				
CARGO: Procurador Jurídico				
MATRÍCULA: 276				
DOCUMENTOS	CPF: 129.909.814 – 20		RG: 285.735	
LOTADO (A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Certificado Digital junto ao SERASA.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria de Governo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	08/05/14	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:13ABF233

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 128/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): SEBASTIÃO WAGNER DA COSTA BARRROS				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 051.464.224 - 60		RG:	
LOTADO(A): Secretaria do Gabinete Civil				
HORARIO DE SAÍDA: 7 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Prestar conta referente à Documentação da Junta de Serviço Militar n° 089, localizada neste Município, referente ao mês de abril.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria do Gabinete Civil.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	30/04/14	R$ 50,00	R$ 50,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:476B4D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 129/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ DA LUZ				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA: 30				
DOCUMENTOS	CPF: 241.386.494-68		RG: 2841.62	
LOTADO(A): Secretaria do Gabinete Civil				
HORARIO DE SAÍDA: 7 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Prestar conta referente à Documentação da Junta de Serviço Militar n° 089, localizada neste Município, referente ao mês de abril do corrente ano.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria do Gabinete Civil.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	30/04/14	R$ 50,00	R$ 50,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:44ACAF33

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 130/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, inerente aos Atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação dos Servidores Municipais, que nos ditames da Lei Complementar de n° 003 de 16 de março de 1996 iniciaram sua Licença, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	DESCRIÇÃO	SAÍDA	RETORNO
1001949	MAURICE AZEVEDO DA SILVA DINIZ	LIC. PRÊMIO	01/04/14	01/07/14
1001493	SEBASTIANA SALUSTIO DANTAS	LIC. PRÊMIO	25/03/14	25/06/14
1003224	JOSILEIDE MARIA DA SILVA AZEVEDO	LIC. PRÊMIO	01/04/14	30/06/14
1003690	DEJANICE RAMIRO DA SILVA	LIC. PRÊMIO	02/04/14	01/07/14
1005448	JERONIMO ROQUE DE LIMA	LIC. PRÊMIO	01/04/14	30/06/14
1002376	GILEIDE SALUSTIO DA SILVA	LIC. PRÊMIO	27/03/14	27/06/14
1005049	DENISE BARROS DE SOUZA	LIC. PRÊMIO	03/04/14	02/07/14
1000845	MARIA IZABEL LOPES DOS SANTOS	LIC. PRÊMIO	25/02/14	25/05/14
1003801	MARIA GORETE LUCIANO DOS SANTOS	LIC. PRÊMIO	08/05/14	06/08/14

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2014, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0028AA56

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 131/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, INÁCIA FORTUNATA SIMÃO, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG/A - VIII, Matrícula 100.027 – 6, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3319CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 133/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR		
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS		
MATRÍCULA: 120130-1		
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54	RG: 1.869.395-SSP/RN
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.		
HORARIO DE SAÍDA: 8 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Verificar o conserto do Caminhão Ford 2629 Placa OKB – 9799, junto a empresa Vepel Caminhões LTDA.		
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAMPINA GRANDE/PB	07/05/14	R$ 200,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de maio de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E4D0665

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 134/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO		
CARGO: Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca		
MATRÍCULA: 805		
DOCUMENTOS	CPF: 007.766.944 - 48	RG: 1.715.188
LOTADO (A): Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Verificar o conserto do Caminhão Ford 2629 Placa OKB – 9799, junto a empresa Vepel Caminhões LTDA.		
Conforme solicitação da Secretaria: Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAMPINA GRANDE/PB	07/05/14	R$ 350,00	R$ 350,00

Importa a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0773FA36

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 135/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27		RG: 22019943-7	
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação, bem como tratar de assuntos desta Edilidade, junto a Receita Federal e a Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	14/05/14	R$ 50,00	R$ 50,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:14DD7F31

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 136/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54		RG: 1.869.395-SSP/RN	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Transportar 15.000(quinze) mil alevinos do tipo Tilápia para serem depositados nos mananciais desta Municipalidade.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	12/05/14	R$ 70,00	R$ 70,00

Importa a quantia de R$ 70,00 (setenta reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de maio de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E57F082

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 137/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91		RG: 793.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos institucionais, perante a GIDUR – Caixa Econômica Federal.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	15/05/14	R$ 200,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C6CEFFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 138/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ILDELITA ROQUE				
CARGO: Secretária Municipal de Educação				
MATRÍCULA: 643				
DOCUMENTOS	CPF: 025.888.204-25		RG: 091.555	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Encontro de Apresentação das Ações de Educação comtempladas no Projeto RN Sustentável, realizada no auditório da EMATER.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	12/05/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:376D1ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 139/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 703.596.444 - 49		RG: 1.160.223	
LOTADO(A): ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação desta Edilidade, junto a COSERN.				
Conforme solicitação : ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	13/05/14	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 15 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E421476E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, conforme a seguir detalhado.
- Empresas "inabilitadas": TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME, PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA, M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP e CONSTRUBEM & CIA LTDA ME.
- Empresa "habilitada": SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
Os documentos que ensejaram nessa decisão estão, desde já, franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 15 de maio de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4F9200B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 096/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : ELISSANDRA BEZERRA CÂMARA
CPF..... : 066.134.074-02
Matrícula..... : 1152
Quantidade ..... : 02
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar da Oficina de Vigilância de Óbito, a ser realizada na III Regional de Saúde, João Câmara/RN.
Período ..... : 20, 21 e 22/05/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenadora do Programa de Atenção Básica

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 16 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CAAAD921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 097/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário.....: FRANCISCO GENIELSON FLORENTINO DE OLIVEIRA
CPF..... : 059.173.244-09
Matrícula..... : 527
Quantidade ..... : 02
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar da Oficina de Vigilância de Óbito, a ser realizada na III Regional de Saúde, João Câmara/RN.
Período ..... : 20, 21 e 22/05/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 16 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ADFEEF10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 013/2014

Partes:SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE e as empresas:W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Delfino Freire, 544, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.212.250/0001-49;

PHOSPODONT LTDA, estabelecida naAvPrudente de Morais, 1968, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.451.626/0002-56 e SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP, estabelecida na RuaAcu, 341, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.511.020/0001-43, respectivamente com os valores de R$ 21.933,24(Vinte e Um Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos); R$ 6.118,36(Seis Mil Cento e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos) e R$ 6.675,94(Seis Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE PRODUTOS/MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AS AÇÕES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE.Vigência: 30/04/2014 a 31/12/2015. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO eMARIA RODRIGUES LOBO;CLETO FERREIRA e CEAR CARLOS SILVEIRA MARIZ – Alexandria/RN, 30 de abril de 2014 - Manoel de Freitas Neto - Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:98AAEA02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PAAF MAMA COM CITOLOGIA GUIADO POR US UNILATERAL NA PACIENTE AURENI NOBRE PEREIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 06/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 06 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6EC8E5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2014

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2014, de 16 de Maio de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 01/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **ZULEIDE VITAL LOPES ,** ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº. 1903, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **4,5 (Quatro Diárias E Meia)**, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à **Florianópolis/SC**, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de Maio de 2014, participando do **6ºFÓRUMNACIONAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:BE55F2AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pela Sra CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de instituição pública para realização de concurso público, em SANTA MARIA/RN.
CONTRATADO.....: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMPERVE
PROGRAMA DE TRABALHO .....: Exercício 2014 Atividade Rubrica Orçamentária .....: 0301.041220007.2.009 – Promoção de Concurso Público para Preenchimento de Vagas
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL.....: R$ 67.584,35 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA MARIA - RN, 05 de Maio de 2014

DIEGO RAFAEL CÂMARA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:399D4B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN
CONTRATADA(O).....: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/COMPERVE
OBJETO.....: Contratação de instituição pública para realização de concurso público, em SANTA MARIA/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 67.584,35 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade Rubrica Orçamentária....: 0301.041220007.2.009 – Promoção de Concurso Público para Preenchimento de Vagas
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2014

CELINA AMÉLIA DA CÂMARA DE MOURA
Prefeita

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Reitora/UFRN

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:14E69FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 0062014

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 006/2014: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** Santo Antônio Livraria e Papelaria Ltda – EPP**, CNPJ Nº** 08.385.809/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da referida Câmara. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.506,05 (Sete mil, quinhentos e seis reais, cinco centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00O – Material de Consumo. **ASSINATURAS** em 01/05/2014 com prazo de execução até 31/12/2014. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor ROBERTO SÉRGIO DE ARAÚJO, portador do Registro Geral nº 253.300 SSP/RN e CPF nº 106.804.624-49. Testemunhas: Rosifran Aline da Silva da Cruz, CPF: 053.478.114-47; Kagila Irene Silva de Medeiros, CPF: 053.857.154-33.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:FAFBDF27

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2014

No Extrato de Dispensa de Licitação Nº 039/2014, Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, Edição nº 1155, do dia 15/05/2014, onde lê-se: Valor R$ 2.456,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) ; leia-se: Valor R$ 2.514,10 (dois mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos).

Santana do Matos/RN, 16/05/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1699DA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2014

DECRETO N.º 018, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, resolve constituir a Comissão Executiva e de Sistematização para a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, em cumprimento aos arts. 211 e 214, da Constituição Federal de 1988, bem como ao art. 2º, da Lei Federal n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001, e ainda aos arts. 11, 18 e 87, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual compete à elaboração do PME, e para tanto,

DECRETA

Art. 1° - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Executiva e de Sistematização para elaboração do Plano Municipal de Educação - PME ME:

I. **IDENIZE PINHEIRO TAVARES –** Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II. **ALAN KARDEC SEVERIANO DA SILVA –** Secretário Municipal de Finanças;
III. **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES** – Presidente do Conselho Municipal de Educação;
IV. **FRANCINAIDE RUFINO DE SOUZA** – Coordenadora Executiva do SINTE/RN;
V. **MARIA GORETTE PORCINA DE QUEIROZ LAGE** – Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;
VI. **JAÍSE MONTENEGRO DA SILVA ARAUJO** – Membro do Conselho de Alimentação Escolar;
VII. **MARIA DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO DA SILVA** – Membro do Conselho de Alimentação Escolar;
VIII. **JOSÉ WELLINGTON ARAUJO ALVES** – Professor da Rede Pública de Ensino;
IX. **JOSÉ WASHINGTON TORRES DA SILVA** – Coordenador do PAR;
X. **ADELEIDE MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA –** Supervisora Educacional;
XI. **MAGALY DA SILVA ELIAS** – Assessora Pedagógica; e
XII. **NEILA VIANA DE OLIVEIRA** – Vice-presidente do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2° - Fica designada a Sra. **IDENIZE PINHEIRO TAVARES** para o cargo de presidente da Comissão Executiva e de Sistematização do PME, bem como a Sra. **ANTONIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO** para o cargo de secretária e relatora do PME.

Art. 3° - As atividades executadas pelos membros da Comissão Executiva e de Sistematização do PME serão de cunho voluntário, quando necessário sua participação em encontros, reuniões de planejamento e execução de atividades pertinentes ao processo de elaboração do PME.

Art. 4° - A Comissão Executiva e de Sistematização do PME compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes segmentos sociais: instituições municipais, estaduais e privadas de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais) poder público, sindicatos, movimentos sociais e toda sociedade civil, organizada existente no município.

Art. 5° - São atribuições da Comissão Executiva e de Sistematização do PME:

Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho e para a cidadania; promoção da gestão democrática da educação; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica da educação municipal; estabelecimento de metas de aplicação dos recursos públicos em educação assegurando as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade em todas as modalidades de Ensino; valorização dos profissionais da educação e promoção da sustentabilidade socioambiental;

Propor e realizar debates juntamente com a sociedade, com o objetivo de elaborar o PME;

Elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

Decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de entidades, sob a coordenação de um ou mais membros da comissão criada por este Decreto;

Coordenar e sistematizar o texto-base e o documento final do PME;

Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido a Câmara Municipal;

Art. 6° - Na elaboração do PME serão convidados para participar dos debates, das plenárias livres, dos fóruns, dos encontros temáticos e das conferências as seguintes entidades representativas:

Governo Municipal;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho da Alimentação Escolar;
Conselho do FUNDEB;
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Gestores das escolas municipais;
Gestores das escolas estaduais;
Pedagogos e supervisores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Representantes de pais e mães;
Representantes de alunos;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Conselho Municipal de Saúde;
Procuradoria Geral do Município de São Bento do Norte;
Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
Câmara Municipal de Vereadores;
XVII. Representante do Ministério Público; e
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável (CMDRIS).

Art. 7° - Outras entidades representativas de caráter público ou privado poderão requerer sua adesão ao processo de elaboração do PME, mediante requerimento, com prova de ato constitutivo, à Comissão Executiva e de Sistematização do PME, até 72 (setenta e duas) horas antes do início da plenária.

§1° A participação individualizada do munícipe será garantida pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME em todas as instâncias do processo.

§2° As plenárias livres e os fóruns deverão documentar suas discussões e propostas em formulário para debate do PME, fornecido pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME, no qual constarão nomes dos participantes, acompanhada do número do registro geral de identificação pessoal.

Art. 8° - Após a sistematização do documento final do PME, a Comissão Executiva e de Sistematização o enviará para apreciação do Poder Executivo na forma de projeto de lei, que por sua vez, após analisado, o encaminhará ao Poder Legislativo para devida apreciação.

Art. 9° - Os casos omissos neste decreto serão regulamentados pela Comissão Executiva e de Sistematização do PME.

Art. 10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de maio de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:AA82A8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/Rn, torna públivco que faá realizar Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 04/2014, objetivando a Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessiades da Pro-Infância neste Município de São Bento do Norte/Rn, a realizar no dia 30.05.2014 ás 15:0hs, o Edital encontra-se a disposição na sala das licitações na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448 - Centro - São Bento do Norte/Rn, no horário das 8:00 ás 13:00hs.

O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:92E97FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 29 de maio de 2014, às 10 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 13/2014 objetivando a locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, doações e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação). Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 16/05/2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:F5AF5476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMUNHÃO COM A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO EM EPÍGRAFE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO GERAL QUE DEPOIS DE CONCLUÍDO TODO O TRABALHO PREVISTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO FORAM CLASSIFICADOS OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS NA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:
1.º DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO, MÉDIA FINAL 97,00 PONTOS;
2.º MACILENE COSTA LUCENA, MÉDIA FINAL 64,75 PONTOS;
3.º FLÁVIA FERNANDES DE ARAÚJO, MÉDIA FINAL 37,50 PONTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO FERNANDO/RN, 16 DE MAIO DE 2014.

BRUNA JAIANE MARTINS DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4C23B3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013

CONTRATADO	OBJETO
Rota Sul Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ: 03.845.812-98	O presente termo aditivo objetiva o acréscimo de 25% ao quantitativo licitado.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibu/RN, 01 de abril de 2014.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:830A3921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2014 - SMA

São José de Mipibu/RN, 14 de Maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **EVANUZA FERREIRA DA SILVA**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL**, matricula nº 000105, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, retroativo à 13/06/2013.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2BF01A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014 - SMA

São José de Mipibu/RN, 14 de Maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **ATEND. CONS. DENTARIO**, matricula nº 005215, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, retroativo à 28/11/2013.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:49E6A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2014 - SMA

São José de Mipibu/RN, 14 de Maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA BERNADETE GARCIA DA COSTA**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matricula nº 000287, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, retroativo à 19/12/2013.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2135011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014 - SMA

São José de Mipibu/RN, 14 de Maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DO SOCORRO SOARES FERNANDES**, *conforme carta de concessão de aposentadoria* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL**, matricula nº 000003, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, retroativo à 24/03/2014.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5DE0EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2014 - SMA

São José de Mipibu/RN, 14 de Maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar a pedido o Sr. **CLAUDIANO NESTOR DE ARAÚJO**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matricula nº 002690, lotado na *Secretaria Municipal de Administração*, retroativo à 21/01/2014.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:CBB7621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2014 - SMA

São José de Mipibu/RN, 14 de Maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar a pedido o Sr. **FRANCISCO CASSIANO RIBEIRO**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **COVEIRO**, matricula nº 002157, lotado na *Secretaria Municipal de Obras*, retroativo à 13/01/2014.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C77C41E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2014 - SMA

São José de Mipibu/RN, 14 de Maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar por motivo de falecimento o Sr. **JOAQUIM FIRMO DA SILVA**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **COVEIRO**, matricula nº 000720, lotado na *Secretaria Municipal de Obras*, retroativo à 17/03/2014.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A303B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2014 - SMA

São José de Mipibu/RN, 14 de Maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ FIRMINO PEREIRA**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **COVEIRO**, matricula nº 000687, lotado na *Secretaria Municipal de Obras*, retroativo à 02/05/2014.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2C4DC095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO 002/2014 CONVÊNIO Nº 006/2014

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE CAICÓ/RN
OBJETO: REDUÇÃO: alteração do valor de repasse financeiro mensal estabelecido na Cláusula 4ª do Convênio.
VALOR MENSAL: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO: Exercício de 2014. VIGENCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência da data de sua assinatura a 31/12/2014.
LOCAL E DATA: São José do Seridó- RN, 02 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C80F7961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.04.24-0056
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial por ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 29 de maio de 2014 às 16h00mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, 16 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B16BF411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.03.26-0057
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preço "menor preço global", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DE DIVERSAS RUAS**, no Município de São Miguel/RN, conforme projeto em anexo ao edital. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 03 de junho de 2014 às 14h30mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, 15 de maio de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F30D72FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0211/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JOSÉ ESTEVAM NETO
CPF: 111.566.248-19
VALOR: R$ 1.475,00 (Um Mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 01 de Abril de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:90607B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PRECO 06/2014

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2014.
INTERESSADO: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014.

Assunto: Formação de registro de preço para futura Contratação de Transporte Escolar dos estudantes da rede Municipal e Estadual, transportes de Mudança Doméstica e transportes da Assistência Social.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Formação de Registro de Preços para futura aquisição, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 03/02/2014.

Número da Cotação:	00030/14	Data:	08/01/2014	Abertura:	08/01/2014
Item	Código	Descrição	Qtd.	Vr Unit.	Vr Total
1	045.002.001	LINHA 1 - TURNO MATUTINO NOTURNO:	26.460	3,30	87.318,00
2	045.002.002	LINHA 2: TURNO: MATUTINO; VESPERTINO E NOTURNO	21.000	3,30	69.300,00
3	045.002.003	LINHA 03 - TURNO MATUTINO; VESPERTINO E NOTURNO	27.510	3,30	90.783,00
4	045.002.004	LINHA 4: TURNO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	21.420	3,30	70.686,00
5	045.002.005	LINHA 5: TURNO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.	21.000	3,30	69.300,00
6	045.002.006	LINHA 6: TURNO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.	12.600	3,30	41.580,00
7	045.002.007	LINHA 7: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.	25.200	3,25	81.900,00
8	045.002.008	LINHA 8: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO.	21.420	3,30	70.686,00
9	045.003.001	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MICRO-ÔNIBUS CAP.16 A 20 PASSAGEIROS	24.000	1,07	25.680,00
10	045.004.001	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, CAP. 40 A 50	24.000	1,48	35.520,00
11	045.001.001	TRANSPORTE DE MUDANCA DOMESTICA	56.000	1,85	103.600,00
VALOR TOTAL					746.353,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:81DE1DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos – "PSICOTRÓPICOS". – Empresas Vencedoras: Cirufarma Comercial Ltda: itens – 10,13 e 14 perfazendo um valor de R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais); Phospodont Ltda itens – 08 e 12, perfazendo um valor de R$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais); e Drogafonte Ltda – itens 05,11 e 17 perfazendo um valor de R$ 70.344,00 (setenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Importa o presente Registro de Preços no valor total de R$ 99.324,00 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais), declaradas vencedoras do presente Certame, oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Os itens 01,02,03,04,06,07,09,15,16,18 e 19 foram declarados DESERTOS por não ter nenhuma empresa interessada nos referidos itens. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA.

São Paulo do Potengi, 16 de maio de 2014.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7EE11252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 042/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: a Formação de Registro de Preços para Contratação dos Serviços de Publicidade e aluguel de Equipamento de Som, para as Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: **C A DOS SANTOS STUDIO - ME**: item – 01 com valor unitário de valor de R$ 50,00 (perfazendo o valor total do item de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais); **APRIGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO – ME** itens – 02 valor unitário R$ 500,00 (quinhentos reais) item 03 valor unitário R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor global de R$ 341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). Importa o presente Registro de Preços no valor total de R$ 416.300,00 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais), declaradas vencedoras do presente Certame, oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA.

São Paulo do Potengi, 16 de maio de 2014.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:69B4E1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –- MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –- MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado Licitação em epigrafe. OBJETO: Aquisição de Móveis, através da Emenda Parlamentar processo nº 25002310292013-95 – SAÚDE. Empresas Vencedoras: 130 - CRM COMERCIAL LTDA – itens 01,02,04,06,08,09,10,11,12,13,14 e 15 perfazendo um valor de 32.993,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais); **694 - MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA -ME** nos itens 03,16,17,18 e 23 perfazendo um valor de R$ 5.872,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais); **1227 - ALVES & COSTA LTDA ME -** nos itens 05 e 07 perfazendo um valor de R$ 4.444,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) e **1086 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** nos itens 19,20,21,22,24 e 25 perfazendo um valor de R$ 9.771,50 (nove mil, setecentos e setenta e um mil e cinquenta centavos), importa o presente certame no valor global de R$ 53.080,50 (cinquenta e três mil, oitenta reais e cinquenta centavos). Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 16 de maio de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9B8E8A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN
CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
OBJETO: Contratação de empresa, destinada a realização de Concurso Público no âmbito do município, bem como os atos complementares – Valor: R$ 134.978,51 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, XIII – Lei 8.666/93.
São Paulo do Potengi – RN, 16 de maio de 2014.
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:ABE21B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N 045/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2014- A comissão de licitação nomeada através da portaria 004/2014 GP, torna público que realizará, no dia 29/05/2014, às 10:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para execução de construção de edificação para abrigar uma Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em imóvel situado no município de São Paulo do Potengi-RN, conforme contrato de repasse nº 774631/2012/MDS/CAIXA. Maiores informações na Sala da CPL Rua – Rua Bento Urbano 04 – Centro. fone (0xx84) 3251-3158 no horário de 08:00 as 12:00.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de maio de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C2A92E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 22/2014 – PMSV/SME

São Vicente – RN, 15 de maio de 2014.

Concede diária(s) a Sra. Magnólia Soares Silva Barbosa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2009 de 01 de março de 2009, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1/2 (meia diária) meia diária a servidora **MAGNÓLIA SOARES SILVA BARBOSA**, Mat.321, ocupante da função de **COORDENADORA DO MAIS EDUCAÇÃO,** deste município, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem realizada Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DOCÊNCIA NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – UFRN-CAICÓ/RN, conforme Comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5B0126E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 23/2014 – PMSV/SME

São Vicente – RN, 14 de maio de 2014.

Concede diária(s) a Sra. Magnólia Soares Silva Barbosa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2009 de 01 de março de 2009, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1 (uma diária) a servidora **MAGNÓLIA SOARES SILVA BARBOSA**, Mat.321, ocupante da função de **COORDENADORA DO MAIS EDUCAÇÃO,** deste município, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante viagem realizada Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar da **Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN**, conforme Comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0A45279E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 14 de maio de 2014.

Concede diária(s) a Maria das Vitórias Batista Soares e dá outras providencias.

A PREFEITURAMUNCICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 DIÁRIA INTEGRAL à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES**, Mat. 185, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,a fim de participar de uma reunião a respeito de projetos habitacionais a ser realizada na GIDUR (Caixa Econômica Federal) localizado na Praça Pe. João Maria, 78, Centro, no dia 14.05 de 2014,** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:24796255

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – DECLARAÇÃO DE NOVO VENCEDOR – DISPENSA DE LICITAÇÃO N 58/2014

Fica revogado ato que declara a empresa ***WEDSON ALEXANDRE DA SILVA – ME (CNPJ: 08.852.096/0001-28)*** vencedora dos itens 03 e 04 com proposta global de R$ 2.278,00 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais). Neste contexto, declara vencedora a empresa ***DURVAL JOSE DANTAS (CPNJ: 08.106.783/0001-02)*** vencedora dos itens 03 e 04 com proposta global no valor de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais) levando-se em consideração que a mesma emitiu a segunda melhor proposta.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DD3AEEDF

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 29 de maio de 2014**, às **08h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE***. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 16 de maio de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6D7B9BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014 – PROCESSO Nº. 15050001/14.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 005/2014, de 09 de janeiro de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de reforma de diversas edificações do município de Serra Caiada/RN conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária – Anexos ao edital; Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09:00h do dia 04 de junho de 2014, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão com vistas franqueadas ao publico podendo **ser retirado no endereço acima citado (trazer mídia removível)**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com

Serra Caiada/RN, 15 de maio de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:925FD4DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2014

Decreto nº. 006/2014 Em, 15 de maio de 2014

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 861/2013, e:
CONSIDERANDO que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do município para com o Fundo de Previdência Social do Município de Serra Caiada;
CONSIDERANDO que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela Legislação Federal e por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;
CONSIDERANDO que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;
CONSIDERANDO o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;
CONSIDERANDO os resultados do DRAA e Nota Técnica de 2013, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere a Lei nº 861/2013, passa a vigorar conforme segue:

D E C R E T A:
Art. 1º. – Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2013.

Ano	Alíquota Normal	Alíquota Suplementar	Alíquota Total
2013	11,05%	2,840%	13,890%
2014	11,05%	5,887%	16,937%
2015	11,05%	8,935%	19,985%
2016	11,05%	11,982%	23,032%
2017	11,05%	15,029%	26,079%
2018	11,05%	18,077%	29,127%
2019	11,05%	21,124%	32,174%
2020	11,05%	24,171%	35,221%
2021	11,05%	27,218%	38,268%
2022 em diante	11,05%	30,266%	41,316%

Art. 2º. – Este Decreto retroage seus efeitos a 20 de agosto de 2013, tendo vigência até 13 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:9DF4E68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 516, DE 16 DE MAIO DE 2014

"Autoriza a prorrogação dos mandatos dos atuais gestores e vice-gestores da rede de ensino pública municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica autorizado a prorrogação dos mandatos dos atuais gestores e vice-gestores da rede de ensino pública do município, pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.
§ 1º - Fica estabelecido o período de 45 (quarenta e cinco dias) para realização de novas eleições.
§ 2º - A homologação dos resultados e a posse dos eleitos ficam determinados no prazo máximo de 10 dias após o termino da apuração das eleições.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de Maio de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:8B943864

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 517, DE 16 DE MAIO DE 2014

"Acrescenta inciso XI, ao artigo 4º da Lei Municipal nº 278/2007, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta o inciso XI ao artigo 4º da Lei Municipal nº 278/2007, passando a ter a seguinte redação:

Art.4º
(...)
XI – Dois representantes do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de Maio de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:AE881A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 037, DE 16 DE MAIO DE 2014

RETIFICA PORTARIA Nº 035/2014, que instituiu a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **RETIFICADA** a PORTARIA Nº 035/2014, que instituiu a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, considerando as Leis Municipais nº 433/2012 e 469/2013, sendo da seguinte forma:

NOME	ORGÃO
Rejane Almeida Marques	Sec. Municipal de Educação e Cultura
Lívia Katiane de Azevedo Lima	Câmara Municipal
Francisco André da Silva	SINDMEL
Francisco Nildo da Silva	Sec. Municipal de Adm. e Planejamento
Francinete Soares dos Santos	Sec. Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:932A9E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 038, DE 16 DE MAIO DE 2014

REVOGA PORTARIA Nº 012/2014, que instituiu a Comissão responsável pela realização das Eleições Escolares no âmbito do Município de Serra do Mel/RN, é dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

CONSIDERANDO: A Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte Nº 0001/2014/4ªPJM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA**, a Comissão responsável pela realização das Eleições Escolares no âmbito do Município de Serra do Mel, a referida comissão será composta da seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE
Terezinha Sabino da Silva Neto	Presidente	Sec. De Educação e Cultura
Lívia Katiane de Azevedo Lima	Secretária	Poder Legislativo
João Freitas Fernandes	Membro	FUNDEB
Francisco André da Silva	Membro	SINDMEL
Maria das Dores de Lima	Membro	Rep. dos professores

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de Maio de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:F8B3F296

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL Nº 003/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, Sr. **FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Serra do Mel, referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre de 2014, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 30 de maio de 2014, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, em 16 de Maio de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:3DC2095A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL Nº 002/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN, Sr. **MARIA ELIZÂNGELA DA CUNHA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Serra do Mel, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Primeiro Quadrimestre de 2014**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 30 de maio de 2014, às 11h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Severino Lazaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, em 16 de Maio de 2014.

MARIA ELIZÂNGELA DA CUNHA BEZERRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:4E3F4D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0187/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço e manutenção do veículo Ônibus Escolar placa OKB 7749, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: **VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ n°: 01.937.258/0003-43.**
Valor total: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:035E3FB9

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 0273/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	16 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 16 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Jailma Ramos, Janaina dos S. Félix, Karla da S. Faria e Vanessa P. dos Santos à Clínica Humanitare, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para exames, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:250AA5DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0012/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Berenice Costa do Nascimento**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 a 23 de Maio de 2014	60,00	150,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 a 23 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ir à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) participar do Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e a Implantação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8B676099

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0272/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	José dos Santos Filho
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de Maio de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A8FD16DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0274/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Alan George Lucena da Rocha
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Maio de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Ismeraldina Olívia de Jesus à Clínica Oto Cárdio, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para ultrassonografia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A3844373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0275/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Epaminondas Belo dos Santos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	15 de Maio de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 15 de Maio de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria de Fátima Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Maio de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:79882C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 108, inciso I, em consonância com o Art. 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 10 (dez) de fevereiro a 10 (dez) de maio de 2014, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA ELENÍGELA PAULA SANTOS**, ocupante do Cargo de Professor – Padrão – D – Nível IV, CPF Nº 170.732.039-84, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:47491EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2014.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 108, inciso I, em consonância com o Art. 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 10 (dez) de fevereiro a 10 (dez) de maio de 2014, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA EDINEIDE DE QUEIROZ SILVA**, ocupante do Cargo de Professor – Padrão – E – Nível IV, CPF Nº 702.897.274-72, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:FAA320AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 02 (dois) de abril à 01 (primeiro) de maio de 2014, à Servidora Pública Municipal **JOSÉ JAIR DE QUIROZ**, Ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 2132012 CPF: 048.604.864-04, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DB71AAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2014.

Concede licença maternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 113, inciso III, em consonância com o Art. 126 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias com início a contar do dia 21 (vinte e um) de abril de 2014 e termino em 18 (dezoito) de agosto de 2014, a Servidora Pública Municipal **MARGARETE FERNANDES DE QUEIROZ SANTOS**, ASG, Padrão - A - Nível-IV, Matrícula Nº 0401998, CPF: 030.318.264-42, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 05 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:85EC6D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2014.

Concede licença maternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 113, inciso III, em consonância com o Art. 126 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias com início a contar do dia 30 (trinta) de abril de 2014 e termino em 27 (vinte e sete) de agosto de 2014, a Servidora Pública Municipal **ALINE MARIELE DE SALES BABOZA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula Nº 2342012, CPF: 008.703.164-78, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, em 05 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:257AA7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 06 (seis) de maio a 04 (seis) de junho de 2014, à Servidor Público Municipal **NILTON ANTÔNIO DE SOUZA**, Ocupante do Cargo de GARI – A – NÍVEL - IV, Matrícula Nº 0651998, CPF: 239.084.591-68, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:5E294473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 08 (oito) de maio a 06 (seis) de junho de 2014, à Servidora Pública Municipal **DALLIANE PAULA BEZERRA**, Ocupante do Cargo de ASG (auxilia de serviços gerais), Matrícula Nº 2542013 CPF: 057.145.634-09, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 08 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F97F6F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2014.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 30 (trinta) dias com início a contar do dia 12 (doze) de maio a 10 (dez) de junho de 2014, à Servidor Público Municipal **FRANCISCO FILHO DE QUEIROZ**, Ocupante do Cargo de GARI – A – NÍVEL - IV, Matrícula Nº 0551998, CPF: 289.074.344-68, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:7C62E1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2014.

Nomeia Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando dos poderes que lhe são conferidas pelo art. 53 inciso V da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 20 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES DAMASCENO**, CPF Nº 078.778.814-79 e RG Nº 002.699.045 SSP/RN, para ocupar o Cargo de **PROF. DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO**, aprovado (a) no Concurso Público Municipal realizado no dia 26 de fevereiro de 2012 e tendo a sua homologação no Diário Oficial do Município, publicado no dia 25 de maio de 2012, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob o Nº de Matricula 0258.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN

Em 16 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:56D6E286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2014.

Nomeia Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando dos poderes que lhe são conferidas pelo art. 53 inciso V da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 20 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) público (a) municipal **ADRIANA DE CÁSSIA RODRIGUES**, CPF Nº 076.486.814-47 e RG Nº 2.740.333 SSP/RN, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PACS**, aprovado (a) no Concurso Público Municipal realizado no dia 26 de fevereiro de 2012 e tendo a sua homologação no Diário Oficial do Município, publicado no dia 25 de maio de 2012, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob o Nº de Matricula 0259.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN

Em 16 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C8E765B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, **para tomar posse e entrar em exercício nos termos do Estatuto dos Servidores Publico Municipal Lei nº 039/98**, ficando de logo determinado que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na exclusão do candidato(a) do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Candidato (a) convocado(a) para tomar posse no cargo em que foi aprovado(a):

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	**AGENTE DE ENDEMIAS - PACS**	**01**	**ADRIANA DE CASSIA RODRIGUES**	**100863**
	TOTAL	**01**		

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 16 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:9043258C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, **para tomar posse e entrar em exercício nos termos do Estatuto dos Servidores Publico Municipal Lei nº 039/98**, ficando de logo determinado que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na exclusão do candidato(a) do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Candidato (a) convocado(a) para tomar posse no cargo em que foi aprovado(a):

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	**PROF. DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO**	**01**	**MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENEZES DAMASCENO**	**101102**
	TOTAL	**01**		

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 16 de maio de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6FC13933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
RESOLUÇÃO Nº. 059/2014, DE 06 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a participação da delegação da Câmara Municipal de Vereadores de Severiano Melo no Simpósio de Direito Constitucional *em Mossoró-RN e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Severiano Melo será representada no **Simpósio de Direito Constitucional** *em Mossoró-RN*, na data de 22 de Maio de 2014.

Art. 2º A delegação fica autorizada nos termos dessa resolução a:

I. Se entender diretamente sobre assuntos pertinentes ao evento, obrigando-se a defender, no que ocorrer, os interesses do Legislativo Severianense;
II. Participar na integra das palestras programadas de fins temáticos e constitucionais, devendo ser da seguinte ordem cronológica:
a) A velha tensão entre a atividade jurisdicional e a soberania popular, ministrada pelo Dr. Jose Herval Sampaio Junior, juiz de Direito;
b) Supremocracia: aspectos de uma inegável realidade, ministrada por Pedro Lenza, Mestre e Doutor pela USP.

Art. 3º A delegação, após o regresso, apresentará relatório verbal e escrito e suas conclusões sobre os principais assuntos dos eventos, especialmente aqueles que interessem às funções legais deste legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN - Sala das Sessões Vereador Veríssimo Soares, em 06 de maio de 2014.

Mesa Diretora

RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador – Presidente

ANTONIO DERIMAR BARRA
Vereador – Vice Presidente

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Vereador - 1º Secretário

HANNE BRUNO FIGUEIREDO DE MELO
Vereador – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de resolução visa o aproveitamento legal à câmara municipal através de seus membros constituintes, no mais absoluto objetivo de conhecimento atualizado pelo ordenamento jurídico.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5F1E864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, Sr. **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Severiano Melo, referente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2014, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 27 de Maio de 2014, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, Em 16 de Maio de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9FF0FF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014.

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, Sra. **KARLA DILLANY GOMES BESSA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Severiano Melo, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 27 de maio de 2014, às 16h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, Em 16 de Maio de 2014.

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:93DBD8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 015/2014 - SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao

Prefeito Municipal: ***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **– comparecer na Secretaria de Estado da Infraestrutura - Coordenadoria Eletrificações- COE, para tratar de assuntos relacionados a celebração de convênio entre a secretaria e a Prefeitura Municipal de Severiano Melo RN,comparecer também no Escritório da CAERN, para tratar de assuntos da referida Prefeitura, no que diz respeito à negociação do débito e ao Projeto de Ampliação no Sistema de Água e Esgoto, também compareceu no Tribunal de Contas do Estado, para tratar de assuntos relacionados à Prefeitura Municipal de Severiano Melo RN,no dia 15/05/2014 na cidade de Natal RN.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento:UM (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 14 de Maio de 2014.

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DEEA8837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 013/2014 - SEMAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - fica revogada a portaria nº 012/2014, que dispõe sobre a concessão de uma diária para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 30 de Abril de 2014

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F7AC86AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 05/2014

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 4 de junho de 2014, às 8 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014, para execução de Drenagem e Pavimentação de paralelepípedos rejuntados com cimento e areia da rua de acesso a Comunidade Lagoa do Feijão, em Tangará-RN. Fonte de Recursos: Convenio nº 005/2014-SIN e contrapartida do Município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, n 548, Centro - Tangará/RN, no horário de 07:00h às 12:00 horas.

Tangara/RN, 29 de abril de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F4F3D2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2014-GP

Nomeia e torna sem efeito a portaria 049/2014-GP, publicada na data de 16 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com efeitos a partir de 02 de maio de 2014 e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, a Senhora JANAINA DOS SANTOS ALVES, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF/MF n° 023.997.474-37 e RG nº 528.365.8, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL do Município de Tibaú do Sul.
Art. 2º. Esta portaria torna sem efeito a portaria 049/2014-GP, publicada no dia 16 de maio de 2014.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 15 de maio de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0D34E908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor preço por item, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS). A sessão pública será no dia 30 de maio de 2014, às 09h (nove horas) na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
O PREGOEIRO informa ainda, que o edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN, o horário das 08h às 13h – diariamente.

Tibau do Sul/RN, 16 de maio de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:2476E0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 016/2014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor preço por item, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS (PLÁSTICOS, INOX, VIDROS,). A sessão pública será no dia 30 de maio de 2014, às 11h (onze horas) na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
O PREGOEIRO informa ainda, que o edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN, o horário das 08h às 13h – diariamente.

Tibau do Sul/RN, 16 de maio de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:672692A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 045/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 18 de março de 2014.** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da Empresa licitante vencedora: **DROGARIA BEATO JOÃO PAULO II LTDA.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de maio de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:A4D84660

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 045/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 18 de março de 2014,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora **DROGARIA BEATO JOÃO PAULO II LTDA** está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **DROGARIA BEATO JOÃO PAULO II LTDA**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CB638E82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 045/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: DROGARIA BEATO JOÃO PAULO II LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 18 de março de 2014; VALIDADE DA ARP: 16 de maio de 2014 a 16 de maio de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Alex Sandro Macedo de Oliveira – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:50575242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 524

LEI MUNICIPAL N.º 524, DE 16 DE MAIO DE 2014

Especifica índice de reajuste utilizado na Lei Municipal nº. 518/2014 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido que o percentual de 4,95% (quatro inteiro e noventa e cinco décimo por cento) concedido aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal 518, de 24 de fevereiro de 2014, observou o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado do período de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Upanema, 16 de Maio de 2014, 61° Aniversário de Emancipação Política.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:351B1B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Aos 16 dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Upanema, situada à Rua João Francisco, 90 - Centro, em Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 423.490.284-53, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado abaixo nesta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 14/05/2014, IMUNIZADORA OESTE LTDA, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO DE OLIVEIRA BAZILIO, portador do documento de identidade RG nº 329.841, emitido pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 480.958.264-72, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e retirada de dejetos de fossas sépticas e para locação de banheiros químicos**, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2014, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os serviços a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 018/2014, para construção de Sistema de Registro de Preços.

Item nº:1 - **Locação de Banheiros Quimicos**			
Quantidade: 250,00	Unidade: SERV	Valor Unitário: 80,0000	Valor Total: 20.000,00
Registrado para: **Imunizadora Oeste Ltda** - CNPJ 08.395.329/0001-00			
Item nº:2 - **Serviços de limpeza e retirada de dejetos de fossas sépticas (carrada 15m³)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Serv.	Valor Unitário: 450,0000	Valor Total: 135.000,00
Registrado para: **Imunizadora Oeste Ltda** - CNPJ 08.395.329/0001-00			

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Upanema a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Upanema, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer os serviços nas especificações definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o valor oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços dos serviços que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do valor registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Upanema – RN manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado dos serviços, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará os signatários desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição dos serviços por outros meios, respeitando o disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A realização dos serviços deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Upanema a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Upanema.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Upanema, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Upanema:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o valor ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para que sejam fornecidos os serviços;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Upanema;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Upanema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos serviços em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Upanema, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos serviços, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Upanema, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Upanema qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

9.1.10. manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez

que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Upanema;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Upanema, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Upanema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Upanema, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Upanema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Upanema;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro

de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Upanema a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 18/2014 – PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Upanema/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Upanema – RN, 16 de maio de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

IMUNIZADORA OESTE LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D40B4E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2014

Contratada: VP PROCESSOS DE DADOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME
Processo nº 62/2014 - Pregão Presencial nº 20/2014 – CPL
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Processos junto aos Órgãos federais em Brasília-DF.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 12 meses.
Unidade Orçamentária: 04.001 - Ação: 2009 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3B70D321

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Processo 69/2014
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 29 de maio de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preço para possível contratação de profissional capacitado ou empresa especializada na confecção de fardamentos em geral, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 15 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D595A401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às**09h00min do dia 29 de Maio de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 018/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE,**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação e manutenção da rede elétrica de iluminação pública. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min horas a partir da publicação deste aviso. A realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 16 de Maio de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5726F911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 132/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores das diárias conforme o quadro abaixo:

CARGO	DENTRO DO ESTADO				FORA DO ESTADO			
	MICRO REGIÃO SERIDÓ		NATAL E OUTRAS MICRO REGIÕES		REGIÃO NORDESTE		DEMAIS REGIÕES	
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
PREFEITO	150,00	75,00	400,00	200,00	500,00	250,00	800,00	400,00
SECRETÁRIO	100,00	50,00	300,00	150,00	350,00	175,00	600,00	300,00
COORDENADOR	80,00	40,00	250,00	125,00	250,00	125,00	500,00	250,00
SUBCOORDENADOR	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	200,00
DEMAIS SERVIDORES	70,00	35,00	150,00	75,00	200,00	100,00	400,00	200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se a Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de maio de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B07452A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICALÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 079/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 079/13
ANEXO DA ÀTA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000079/2013.
Assunto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA IMPLEMENTAR AS AÇÕES PEDAGOGICAS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia aquisição, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas prévia no FEMURN Edição de 27/11/2013. – para Formação de Registro de Preços para futura conforme abaixo especificadas, objeto de publicação

Licitação: 000079/13 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
Nome da empresa						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT.	PR. TOTAL	MARCA
ITENS 001 A 039						
001	CENTOPEIA EM BAGUZITO LAVAVEL MEDINDO 400x500MM	UNID	5	500,00	2.500,00	BRINK MOBIL
002	SACOLÃO MONTE E BRINQUE EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 200 PEÇAS	UNID	5	432,00	2.160,00	BRINK MOBIL
003	SACOLÃO QUEBRA CUCA, COM 120 PEÇAS EM POLIPROPILENO ATÓXICO	UNID	5	432,00	2.160,00	BRINK MOBIL
004	CUBOS DE ATIVIDADE EM TECIDO E EESPUMA, COM 2 PEÇAS 150x150MM	UNID	5	124,50	622,50	BRINK MOBIL
005	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL EM MADEIRA E EVA, COM 65 PEÇAS	UNID	5	595,00	2.975,00	BRINK MOBIL
006	CAIXA TATIL EM EVA, MEDINDO 250x250MM, CONTENDO 6 PLACAS DE 10MM E 16 PEÇAS DIVERSAS FORMAS	UNID	5	132,00	660,00	BRINK MOBIL
007	BANDINHA RITMICA COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS	UNID	5	750,00	3.750,00	BRINK MOBIL
08	ARAMADOS DIFERENTES FORMAS COM BASE EM MADEIRA E ARAME GALVANIZADO RECOBERTO COM TUBO PVC FLEXIVEL	UNID	5	476,00	2.380,00	BRINK MOBIL
09	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO EM MDF, COM 10 PEÇAS, MEDINDO 200x200x2,8MM	UNID	5	179,50	897,50	BRINK MOBIL
10	ROLO DE BOBATH EM PLASTICO INFLÁVEL MEDINDO 1000X300MM	UNID	5	179,50	897,50	BRINK MOBIL
11	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO COM 14 PLACAS DE TRANSITO EM MDF, MEDINDO 200x200MM CADA, E 1 SEMÁFORO COM LDS	UNID	5	319,00	1.595,00	BRINK MOBIL
12	BRINCANDO COM AS PRIMEIRAS PALAVRAS COM 24 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 100x110x2,8MM	UNID	5	179,00	895,00	BRINK MOBIL
13	SOLETRANDO COM 48 PEÇAS DE ENCAIXAR EM MDF, MEDINDO 140x110x2,8MM	UNID	5	178,00	890,00	BRINK MOBIL
14	ALFABETO ILUSTRADO COM 78 PEÇAS DE ENCAIXAR EM MDF, MEDINDO 130x65x2,8	UNID	5	178,00	890,00	BRINK MOBIL
15	NUMERAL E QUANTIDADE COM PINOS EM MADEIRA, COM 18 PEÇAS DE 60x60x20 E 45 PINOS COLORIDOS	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
16	MINHAS PRIMEIRAS CONTAS COM 48 PEÇAS DE ENCAIXAR EM MDF, MEDINDO 120x100x2,8	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
17	APRENDENDO AS HORAS COM 24 PEÇAS EM MDF, MEDINDO 150x65x2,8MM	UNID	5	179,20	896,00	BRINK

						MOBIL
18	ÁBACO DE SERIAÇÃO EM MADEIRA, COM BASE MEDINDO 350x155x70MM E ARGOLAS DE 35MM DE DIAMENTRO	UNID	5	179,20	896,00	BRINK MOBIL
19	TAPETE COM ENCAIXE DE LETRAS EM EVA, CONTENDO 26 PLACAS MEDINDO 300x300x10MM CADA.	UNID	5	248,00	1.240,00	BRINK MOBIL
20	TAPETE COM ENCAIXE DE NUMEROS EM EVA, CONTENDO 10 PLACAS MEDINDO 300x300x10MM CADA	UNID	5	179,00	895,00	BRINK MOBIL
21	RELÓGIO DIDÁTICO EM MDF MEDINDO 240x240x9MM	UNID	5	78,50	392,50	BRINK MOBIL
22	LOTO ARITMÉTICA EM EVA COM 05 PLACAS DE OPERAÇÕES DE SOMA E SUBTRAÇÃO E 45 PEÇAS COM NUMERAIS MEDINDO 154x154x6MM	UNID	5	78,50	392,50	BRINK MOBIL
23	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS E SINAIS EM EVA, COM 15 PLACAS MEDINDO 120x120x6MM	UNID	5	50,00	250,00	BRINK MOBIL
24	QUEBRA-CABEÇA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MDF, COM 10 QUEBRA- CABEÇAS MEDINDO 280x180x2,8MM CADA	UNID	5	145,00	725,00	BRINK MOBIL
25	QUEBRA-CABEÇA DO ALFABETO EM MDF, COM 04 QUABRA- CABEÇAS DE VOGAIS E 04 QUEBRA-CABEÇAS DO ALFABETO, MEDINDO 300x200x5,6MM CADA	UNID	5	145,00	725,00	BRINK MOBIL
26	EXPRESSÕES FACIAIS EM MDF COM 16 CARTOES DE EXPRESSÕES FACIAIS MEDINDO 100x100x2,8MM E 09 PLACAS MEDINDO 200x200x2,8MM	UNID	5	148,50	742,50	BRINK MOBIL
27	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS EM MDF, COM 10 QUEBRA- CABEÇAS MEDINDO 280x180x2,8MM CADA	UNID	5	149,80	749,00	BRINK MOBIL
28	QUEBRA CABEÇA DE MEIOS DE TRANSPORTE EM MDF, COM 10 QUEBRA- CABEÇAS MEDINDO 280x180x2,8MM CADA	UNID	5	149,80	749,00	BRINK MOBIL
29	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA EM MADEIRA E ARCOS PLASTICOS COM 68 PEÇAS	UNID	5	595,00	2.975,00	BRINK MOBIL
30	ESQUEMA CORPORAL EM MDF, COM 10 PLACAS DE ENCAIXE E 01 CD COM 11 MUSICAS SOBRE A PARTES DO CORPO HUMANO	UNID	5	248,00	1.240,00	BRINK MOBIL
31	PAINÉIS PSICOMOTORES EM MADEIRA COM 04 PAINES DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS	UNID	5	349,50	1.747,50	BRINK MOBIL
32	ESCORREGADOR PEQUENO EM POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 94x54x147CM COMPOSTO POR UMA RAMPA RETA, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS E 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA	UNID	7	960,00	6.720,00	BRINK MOBIL
33	ESCORREGADOR RETO EM POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO 130x59x205CM COMPOSTO POR UMA RAMPA RETA, 1 ESCADA DE 4 DEGRAUS E 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA	UNID	7	1.462,00	10.234,00	BRINK MOBIL
34	GANGORRA CAMELINHO EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 50x43x170CM, EM FORMATO DE CAMELO, CONTEM 2 CABEÇAS NAS EXTREMIDADES DO ASSENTO E 1 CORCOVA NO MEIO DA GANGORRA, PARA 4 CRIANÇAS	UNID	7	733,00	5.131,00	BRINK MOBIL
35	GANGORRA CAVALO MARINHO BABY EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 51x31x80CM, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRILICO, MANOPLAS PLASTICAS E RABO EM CARACOL	UNID	7	289,00	2.023,00	BRINK MOBIL
36	GANGORRA CAVALO MARINHO BABY 2 EM 1 EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 57x47x88CM, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO, COM OLHOS DE ACRILICO, MANOPLAS DE BORRACHA	UNID	7	520,00	3.640,00	BRINK MOBIL
37	GANGORRA CAVALO MARINHO EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 69x30x93CM PARA 1 CRIANÇA, EM FORMATO DE CAVALO MARINHO COM OLHOS DE ACRILICO	UNID	7	537,50	3.762,50	BRINK MOBIL
38	GIRA FRESO 4 LUGARES EM POLIPROPILENO ATOXICO MEDINDO 70CM DE ALTURA E 120CM DE DIAMETRO EM FORMATO CIRCULAR COMPOSTA POR BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE	UNID	7	2.525,00	17.675,00	BRINK MOBIL
39	BALANÇO CRIANÇA MEDINDO 200x250x205CM COM BALANÇA PARA 2 CRIANÇAS COM 2 ASSENTOS OU 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA	UNID	7	2.978,00	20.846,00	BRINK MOBIL
Valor Total da Licitação.....R$						109.711,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1CC47E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 047/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 047/13
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013.

Assunto: Formação de registro de preços para futura aquisição de medicamentos Éticos. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 30/07/2013.

111 ANTONIO WILLIAM COSTA- - ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	019.007.082	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG	CPR	2160	LIBBS	0,55	1.188,00
2	019.007.002	ACTOS 500MG	CPR	2160	ABBOT	1,35	2.916,00
3	019.007.003	ALDACTONE 25MG	CPR	3240	PFIZER	0,22	712,80
6	019.007.077	ALGINAC 1000	CPR	720	MERCK	0,53	381,60
7	019.007.005	ALOIS 10MG	CPR	2160	APSEN	0,66	1.425,60
8	019.007.101	AMIODARONA 100MG	CPR	10800	BIOSINTÉTICA	0,09	972,00
9	019.007.006	AMIODARONA 200MG	UND	10800	BIOSINTÉTICA	0,09	972,00
10	019.007.078	ASPIRINA PREVENT 100MG	CPR	720	BAYER	0,21	151,20
11	019.007.079	BEPANTOL BABY POM	BISN	720	BAYER	5,50	3.960,00
12	019.007.102	BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 200ML	BISN	300	SOFTSUN	12,90	3.870,00
14	019.007.103	CARVEDILOL 25MG	CPR	3240	ACCORD	0,36	1.166,40
15	019.007.104	CAVERDILOL 12,5MG	CPR	720	BIOSINTÉTICA	0,35	252,00
16	019.007.085	CAVERDILOL 3,125MG	CPR	3240	BIOSINTÉTICA	0,25	810,00
17	019.007.086	CAVERDILOL 6,25MG	CPR	1080	BIOSINTÉTICA	0,30	324,00
18	019.007.010	CEFALIV	CPR	864	ACHÉ	0,35	302,40
19	019.007.011	CETAPHIL ADVANCED	FRCO	36	CETAPHIL	41,00	1.476,00
20	019.007.012	CETOPROFENO 100MG	CPR	2160	MEDLEY	2,10	4.536,00
21	019.007.013	CIPROFIBRATO 100MG	CPR	4320	ACHÉ	0,66	2.851,20
22	019.007.087	CIVERTIM 75MG	CPR	1080	NOVAQUÍMICA	0,10	108,00
23	019.007.089	CLENIL A 400 CX/10FLAC	CX	144	CHIESI	29,60	4.262,40
24	008.001.032	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	6840	ACHÉ	1,00	6.840,00

25	019.007.105	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML 500ML	FRCO	48	GERMED	9,20	441,60
26	019.007.106	CLORTALIDONA 25MG	CPR	3240	BRAINFARMA	0,10	324,00
27	008.001.010	CONCOR 2,5MG	CPR	2160	MERCK	0,90	1.944,00
28	019.007.107	COSOPT COL 5MG	FRCO	180	MERCK	40,90	7.362,00
30	019.007.094	DAFLON 500MG	CPR	3240	SERVIER	0,90	2.916,00
34	019.007.098	DIAMICRON MR 30	CPR	720	SERVIER	0,45	324,00
35	019.007.109	DIPROGENTA POM 30G	BISN	216	HYPERMARCAS	14,50	3.132,00
36	019.007.110	DIPROGENTA CREME 30G	BISN	108	HYPERMARCAS	14,50	1.566,00
38	019.007.112	DOXASOZINA 2MG	CPR	720	UNIÃO QUÍMICA	0,45	324,00
39	019.007.113	DOXASOZINA 4MG	CPR	720	UNIÃO QUÍMICA	0,65	468,00
40	019.007.114	EQUITAN 80MG	CPR	540	ORIENT MIX	1,30	702,00
41	019.007.115	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	5400	PFIZER	0,15	810,00
42	019.007.027	ESTRADOT ADESIVOS 50MCG	CX	72	NOVARTS	42,00	3.024,00
43	019.007.116	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	BISN	1440	BRAINFARMA	7,90	11.376,00
44	019.007.117	FIBER + (LEITE EM PÓ)	LTR	72	SUPORTT	51,90	3.736,80
45	019.007.118	FINASTERIDA 5MG	CPR	720	EUROFARMA	1,10	792,00
47	019.007.120	GAMAX CPR	CPR	720	INFAN	1,80	1.296,00
48	019.007.029	GINKGO BILOBA 80MG	CAP	2160	ORIENT MIX	0,54	1.166,40
49	008.001.012	GLUCOVANCE 500/2,5MG	CX	720	MERCK	11,86	8.539,20
52	019.007.031	HIDRAT 10 (HIDRATANTE)	FRCO	36	SOFT SUN	14,60	525,60
53	019.007.123	HIDROQUINONA 40MG/G 30G	BISN	108	E.M.S	12,80	1.382,40
54	019.007.032	HYZAAR 100/25MG	CPR	2160	MERCK	1,09	2.354,40
55	019.007.124	HUMALOG CANETA KWIPEN 3ML C/5	CX	120	LILLY	28,37	3.404,40
56	019.007.033	IBUPROFENO GTS	FRCO	36	BIOSINTÉTICA	2,20	79,20
57	019.007.125	ICTUS 25MG	CPR	2160	BIOLAB	0,50	1.080,00
58	019.007.035	IDAPEN SR 1,5MG	CPR	1080	LEGRAND	0,30	324,00
59	019.007.126	ISORDIL 5MG	CPR	6480	E.M.S	0,09	583,20
60	019.007.127	KOLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	BISN	216	CRISTÁLIA	16,30	3.520,80
61	019.007.037	LABIRIM 24MG	CPR	1080	ACHÉ	0,53	572,40
62	019.007.128	LACRIFILM COL 10ML	FR	36	UNIÃO QUÍMICA	10,70	385,20
63	019.007.129	LACRIMA PLUS COL 15ML	FRCO	36	ALCON	9,18	330,48
64	019.007.130	LACTULONA AMEIXA 120ML	FRCO	144	DAICHI SANKYO	8,40	1.209,60
66	019.007.132	LEITE ADES ORIGINAL ZERO AÇÚCAR SEM LACTOSE	LTR	540	ADES	5,06	2.732,40
67	019.007.133	LEITE LEV SOI (P´) S/LACTOSE E S/AÇÚCAR	LTR	72	SUPORTT	8,10	583,20
68	019.007.134	LEITE NUTRIDRINK - 350GR	LTA	144	NESTLÉ	29,40	4.233,60
69	019.007.135	LÍPITOR 20MG	CPR	2160	PFIZER	2,36	5.097,60
70	019.007.044	LOSARTANA 100MG	CPR	1440	BRAINFARMA	0,29	417,60
71	019.007.045	LOSARTANA 50MG	CPR	5760	BRAINFARMA	0,21	1.209,60
73	019.007.137	MELLERIL 100MG	CPR	1440	VALEANT	0,77	1.108,80
74	019.007.139	MELOXICAM 15MG	CPR	2160	UNICHEN	0,16	345,60
75	019.007.047	MERITOR 4/100MG	CPR	2160	ACHÉ	0,72	1.555,20
76	019.007.048	MILGAMA 150MG	CPR	1080	MANTECORP	0,75	810,00
81	019.007.050	MUNVILAX SACHÊ	CX	180	LIBBIS	18,50	3.330,00
82	019.007.051	NASONEX SPRAY	FRCO	72	BRAINFARMA	23,78	1.712,16
83	019.007.142	NATURETTI	CPR	1152	SAFONI AVENTS	1,20	1.382,40
84	019.007.143	NAPRIX 2,5MG	CPR	1080	LIBBS	0,80	864,00
85	019.007.144	OMCILON-A ORABASE POM 10G	BISN	72	EMS	8,00	576,00
87	019.007.146	OTOSPORIN 10ML	FRCO	24	FARMOQUÍMICA	6,77	162,48
88	019.007.148	OVESTRIOM CR VAG 50G	BISN	108	BRAINFARMA	20,95	2.262,60
89	019.007.149	PATANOL S COLÍRIO 2,5ML	FR	108	ALCON	28,50	3.078,00
90	019.007.056	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	1080	ACHÉ	0,99	1.069,20
91	019.007.150	PIOGLITAZONA 15MG	CPR	2160	EMS	0,80	1.728,00
92	019.007.151	PIPORTIL L4 25MG INJ. 4 AMPOLAS	CX	24	SAFONI AVENTS	25,30	607,20
93	019.007.152	PROMETAZINA 25MG	CPR	1440	PRATI DONADUZZI	0,12	172,80
94	019.007.153	PROTOPIC 1% POMADA 10G	BISN	24	ASTELLAS FARMA	55,42	1.330,08
95	019.007.154	PURAN 25MCG	CPR	720	SANOFI AVENTS	0,15	108,00
96	019.007.155	QUADRIDERM CR 20G	BISN	108	HYPERMARCAS	16,28	1.758,24
97	019.007.061	RASILEZ 150MG	CPR	2700	NOVARTS	2,00	5.400,00
98	019.007.156	REFRESH GEL OFTALMICO 10G	FRCO	108	ALLERGAN	23,40	2.527,20
99	019.007.157	REQUINOL 400MG	CPR	720	APSEN	1,20	864,00
100	019.007.060	RETEMIC 10MG	CPR	1080	APSEN	1,00	1.080,00
104	019.007.161	SOMALGIN CARDIO 200MG	CPR	720	EMS	0,30	216,00
105	019.007.162	SUSTRATE 10MG	CPR	9600	FARMOQUÍMICA	0,20	1.920,00
106	019.007.163	TEBONIN 80MG	CPR	720	TAKEDA FARMA	0,60	432,00
107	019.007.164	TENADREN 80/12,5MG	CPR	5400	EMS	0,26	1.404,00
108	019.007.165	TENORETIC 100/25MG	CPR	2160	ASTRAZENECA	1,30	2.808,00
109	019.007.166	TENORETIC 50/12,5MG	CPR	4320	ASTRAZENECA	0,81	3.499,20
110	019.007.167	TIMOLOL COL 0,5% 5ML	FRCO	144	ALLERGAN	3,25	468,00
112	019.007.169	TRENTAL 400MG	CPR	1080	EMS	0,80	864,00
113	019.007.170	TRIANCINOLONA ACETONIDA 15GR	CPR	1620	EMS	4,81	7.792,20
115	019.007.172	VASOGARD 100MG	CPR	6480	BIOSINTÉTICA	0,51	3.304,80
116	019.007.173	VASOGARD 50MG	CPR	3240	BIOSINTÉTICA	0,30	972,00
117	019.007.174	VASOPRIL 5MG	CPR	3240	BIOLAB	0,28	907,20
118	019.007.175	VASTAREL MR 35	CPR	2880	SERVIER	0,91	2.620,80
119	019.007.176	VENALOT	CPR	3240	TAKEDA PHARMA	0,66	2.138,40
121	019.007.074	XALATAN COL	FRCO	36	PFIZER	71,00	2.556,00
122	019.007.177	ZYLORIC 100MG	CPR	720	APSEN	0,20	144,00
TOTAL GERAL							185.625,84

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:73B63C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 074/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2013
ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013.

Assunto: futura e eventual aquisição através de Registro de Preços, de medicamentos Éticos – itens não homologados no Pregão Presencial 047 e Desertos no Pregão Presencial 062/2013, (Tabela ABCFARMA).Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo maior percentual de desconto, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 31/10/2013 e republicado em 18/11/2013.:

606 - RODRIGUES E S COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.007.200	ÁCIDO VALPRÓICO 25MG	CPR	10.800	0,70768	7.642,944
2	019.007.204	ALENOTAN 25MG	CPR	720	0,2375	171,00
3	019.007.076	ALENTHUS XR 75MG	CPR	1.080	2,00687	2.167,4196
4	019.007.224	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120ML	FRCO	2.400	4,99	11.976,00
5	019.007.202	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 120ML	FRCO	3.000	3,99	11.970,00
6	019.007.203	BRIMONIDINA COL. 0,2%	FRCO	36	32,08625	1.155,105
7	019.007.083	CARBOLITIUM 450MG	CPR	1.080	1,243	1.342,44
8	008.002.071	CLONAZEPAN 0,5MG	CPR	25.200	0,208	5.241,60
9	019.007.206	COMBODART CPR	CPR	720	2,698	1.942,56
10	019.007.093	DALMADORM 30MG	CPR	720	0,625	450,00
11	019.007.095	DEPAKENE 250MG	CPR	2.700	0,557	1.503,90
12	019.007.096	DEPAKENE 500MG	CPR	1.080	1,00	1.080,00
13	019.007.108	DEPAKOTE ER 500MG	CPR	1.080	2,091	2.258,28
14	019.007.207	DOMPERIDONA 10MG	CPR	12.000	0,35	4.200,00
15	019.007.111	DORMONID 15MG	CPR	720	2,565	1.846,80
16	019.007.208	DROSPERINONA + ETINILESTRADIOL3/0,03MG	CX	24	1,38685	33,2844
17	019.007.210	ESTALEVO CE 150MG	CPR	1.440	6,30734	9.082,5696
18	019.007.209	ESCITALÇOPRAM 10MG	CPR	720	2,21279	1.593,2088
19	019.007.211	GARBAPENTINA 300MG	CPR	2.880	1,57	4.521,60
20	019.007.121	HIDANTAL 100MG	CPR	2.160	0,30	648,00
21	019.007.198	LORAX 2MG	CPR	1.440	0,81026	1.166,7744
22	019.007.131	LAMOTRIGINA 100MG	CPR	1.440	2,30	3.312,00
23	019.007.212	MANTIDAN	CPR	2.160	0,68609	1.481,9544
24	019.007.213	MATERNA POLIVITAMÍNICO	CPR	720	1,21619	875,6568
25	019.007.137	MELLERIL 100MG	CPR	1.440	1,19307	1.718,0208
26	008.001.198	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	2.160	5,23965	11.317,644
27	008.001.016	MONOCORDIL 20MG	CPR	1.080	0,368	397,44
28	019.007.141	MONOCORDIL 40MG	CPR	1.080	0,67716	731,3328
29	019.007.214	MONOCORDIL 50MG RETARD	CPR	720	1,57702	1.135,4544
30	008.001.017	MONOPRIL 10MG/28	CPR	1.080	2,17558	2.349,6264
31	019.007.215	NEBIDO INJ	F/AMP	12	448,06783	5.376,81396
32	019.007.216	NORTRIPTILINA 10MG	CPR	3.600	0,38797	1.396,692
33	019.007.217	ÔMEGA 3-6-9	CPR	1.800	0,9265	1.667,70
34	019.007.185	PAMELOR 25MG	CPR	6.480	0,97153	6.295,5144
35	019.007.218	PIPORTIL L4 25MG INJ 4 AMPOLAS	CX	24	13,85904	332,61696
36	019.001.008	RIVOTRIL 2MG	CPR	720	0,46206	332,6832
37	019.007.159	ROHYDORM 1MG	CPR	1.080	0,49062	529,8696
38	019.007.219	SELOZOK 50MG	CPR	1.080	1,29298	1.396,4184
39	019.007.160	SONEBOM 5MG	CPR	1.440	0,4417	636,048
40	019.007.220	SIMETICONA GTS 20ML	FRCO	2.400	2,99	7.176,00
41	019.007.221	TIGECICLINA CARTUCHO 10FR/AMPOLA CART.		12	1,61483	19,37796
42	019.007.199	TOPIRAMATO 50MG	CPR	1.440	0,9214	1.326,816
43	019.007.168	TOPIRAMATO 100MG	CPR	1.800	3,51321	6.323,778
44	019.007.171	TRILEPTAL 600MG	CPR	1.800	3,43379	6.180,822
45	019.007.222	VITAMINA C GTS	FRCO	1.800	2,89	5.202,00
46	019.007.223	VITAMINA C CPR	CPR	12.000	0,36773	4.412,76
47	019.007.073	VITICROMIM POM	BISN	72	42,16606	3.035,95632
Valor Total Geral:						146.954,48
Valor Total da Licitação:						146.954,48

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:92C99BE3

